



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]
Manoel Fernandes
Vilela

ATA N° 4/2023

*

REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023

*

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas e trinta minutos, no Centro de Cultura de Campos, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ORDINÁRIA, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD).

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO;

2.2 APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023;

2.3 APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO.

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----

Efetuada a chamada [cfr. ANEXO 1], verificou-se a existência de Quórum com a presença de 25 (vinte e cinco) membros desta Assembleia Municipal, não tendo marcado presença a Junta de Freguesia de Sopo.-----

De seguida, o Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento de ter sido recebida uma comunicação escrita [ANEXO 2] da Sra. Deputada do PenCe, Liliana Conde Ribeiro da Silva, a informar da sua impossibilidade de presença nesta sessão, sendo substituído pelo membro seguinte da respetiva lista eleitoral, José Ventura Araújo Venade. O mesmo sucedeu relativamente à comunicação de impossibilidade de presença da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Gondarém, Lisa Guerreiro Pereira [ANEXO 3], sendo substituída por Catarina Sofia Brandão Rodrigues. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sopo, Luís Alberto Fernandes Araújo, deu também conhecimento da impossibilidade, por motivo de força maior, de presença de qualquer elemento



*José
Manisa Fernandes
Vilela*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

do "Executivo da Junta de Freguesia" [ANEXO 4].-----

A Câmara Municipal fez-se representar pelo Sr. Presidente, RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, tendo ainda assistido à reunião as Sras. Vereadoras, CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES e SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO.-----

Antes de entrar no Período de Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa informou que lhe foi apresentado um requerimento de "Cedência de Tempo" a favor do PenCe e subscrito pelos representantes presentes da Junta de Freguesia de Mentrestido, da Junta de Freguesia de Loivo, da Junta de Freguesia de Gondarém, da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, e da Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, junto como **ANEXO 5**, o qual foi aceite pela Mesa, em conformidade com o previsto no artigo 38º, nº 11 do Regimento da Assembleia Municipal, com o limite aí igualmente previsto: "*não poderá exceder nunca um terço do tempo respetivo disponível*".-----

Foi ainda solicitado à mesa, de acordo com o artigo 38º, nºs 3 e 4, do Regimento, a inclusão de três pontos na ordem de trabalhos de assuntos de interesse do município de resolução urgente. Após deliberação do plenário da Assembleia Municipal, foi **aprovada por unanimidade** a inclusão dos seguintes pontos na ordem de trabalhos desta reunião:

2.4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA;

2.5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – MARIA DE LURDES TEIXEIRA GONÇALVES;

2.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – MARIA MANUELA ROMEU MELO DURO GONÇALVES.-----

De seguida, foi dada a palavra ao anfitrião do local da reunião, o Sr. Presidente do Centro de Cultura de Campos, Mário Luís Fernandes Afonso, igualmente membro deputado eleito desta Assembleia Municipal, o qual deu as boas vindas a todos, conforme teor da sua intervenção constante do **ANEXO 6**.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi submetida à apreciação e votação a ata da reunião em sessão ordinária realizada no dia 26 de junho de 2023 [ANEXO 7], na qual não estiveram presentes Márcia Daniela Pereira Araújo,



Mário Luís Fernandes
Afonso

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Joaquim do Nascimento Gomes Barroso, Manuel Pedro Cerqueira Soares, Mário Luís Fernandes Afonso, o representante da Junta de Freguesia de Gondarém, Catarina Sofia Brandão Rodrigues, o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Candemil e Gondar, Hugo Fernando Pereira Silva, e a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Loivo, Elisabete Maria Gomes Pereira, motivo por que, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, estes membros não participaram na aprovação daquela ata. Submetida a votação a mencionada ata de 26 de junho de 2023, foi a mesma **APROVADA POR MAIORIA** com **16 (DEZASSEIS) votos a favor, 1 (UM) voto contra** do Sr. Deputado do PenCe, José Ventura Araújo Venade e **1 (UMA) abstenção** do Sr. Deputado do PenCe, Aristides Manuel Rodrigues Martins.----

b) VOTOS DE LOUVOR, CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO E DE PESAR: -----

Neste ponto, inscreveu-se e usou da palavra: -----

Mara Disa Campelo Rebelo de Araújo - Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 8] apresentou um VOTO DE PESAR, ao qual se associou o Partido Socialista, pelo falecimento de MANUEL ESTEVES MARQUES. -----

Aristides Manuel Rodrigues Martins - Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 9] apresentou um VOTO DE PESAR pelo falecimento de GERMANO LOPES CANTINHO. -----

Mário Luís Fernandes Afonso - Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 10] apresentou um VOTO DE LOUVOR, ao qual se associou o Partido Socialista, a António Roleira Marinho. -----

António Manuel Tristão Pires Quintas - Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 11] apresentou um VOTO DE PESAR pelo falecimento de GERMANO LOPES CANTINHO. -----

O Presidente da Mesa colocou depois à votação a admissão dos mencionados Votos de Pesar e do mencionado Voto de Louvor, tendo os mesmos sido admitidos por unanimidade. De imediato foram submetidos a deliberação cada um deles, mas sendo votados em conjunto os dois mencionados Votos de Pesar pelo falecimento de GERMANO LOPES CANTINHO, tendo sido **APROVADOS POR UNANIMIDADE**.-----

c) INTERVENÇÕES POLÍTICAS E INTERPELAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Após o que, passou-se para as intervenções políticas, tendo usado da palavra, segundo a ordem de inscrições, o Sr. Deputado Manuel Pedro Cerqueira Soares, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, António Manuel Tristão Pires Quintas, o Sr. Deputado Aristides Manuel Rodrigues Martins, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos, Manuel Custódio Esteves [cfr. ANEXO 12], o Sr. Deputado Cláudio Rodrigues Coelho [cfr. ANEXO 13], o Sr. Deputado Joaquim do



*Manoel
Nanisa Fernandes
Cely*

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nascimento Gomes Barroso [cfr. ANEXO 14] e o Sr. Deputado Renato Heitor Correia Domingues.-

Terminadas as mencionadas intervenções políticas, foi concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes.-----

Após o esclarecimento efetuado pelo Sr. Presidente da Camara Municipal, voltou a usar da palavra o Sr. Deputado Manuel Pedro Cerqueira Soares.-----

Foi, posteriormente, concedida a palavra a ANTÓNIO ROLEIRA MARINHO, o qual, no uso da mesma, agradeceu designadamente o VOTO DE LOUVOR que lhe foi atribuído na presente sessão da Assembleia Municipal. Na sequência desta intervenção, o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Reboreda e Nogueira, Fernando Bessa Marinho, fez ainda uma breve referência à atuação de ANTÓNIO ROLEIRA MARINHO, enquanto deputado municipal, quando se iniciou o processo de agregação das freguesias, alertando para se fazer algo a esse respeito e que, na altura, nada acabou efetivamente por ser feito sobre essa matéria na Assembleia Municipal.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 2.1.

INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO [ANEXO 15]

Na sequência da distribuição que foi efetuada por todos os membros da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, não se registou qualquer intervenção.-----

PONTO 2.2.

APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 [ANEXO 16]

Neste ponto, não houve qualquer inscrição pelo que, assim, se passou de imediato para o ponto seguinte da Ordem do Dia.-----

PONTO 2.3.

APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO [ANEXO 17]



Joana Fernandes
Vila Nova de Cerveira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Neste ponto, apenas usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca do ponto em questão.

PONTO 2.4.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA [ANEXO 18]

Neste ponto, não havendo quaisquer inscritos para intervir, foi o mesmo submetido a votação por escrutínio secreto, tendo sido **APROVADO POR MAIORIA** com **23 (VINTE E TRÊS) votos a favor, 1 (UM) voto contra e 1 (UMA) abstenção.**

PONTO 2.5.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – MARIA DE LURDES TEIXEIRA GONÇALVES [ANEXO 19]

Não havendo quaisquer inscritos para intervir, foi o mesmo submetido a votação por escrutínio secreto, tendo sido **APROVADO POR MAIORIA** com **20 (VINTE) votos a favor, 1 (UM) voto contra e 4 (QUATRO) abstenções.**

PONTO 2.6.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – MARIA MANUELA ROMEU MELO DURO GONÇALVES [ANEXO 20]

Não havendo, neste ponto, quaisquer inscritos para intervir, foi o mesmo submetido a votação por escrutínio secreto, tendo sido **APROVADO POR MAIORIA** com **16 (DEZASSEIS) votos a favor, 4 (QUATRO) votos contra, 4 (QUATRO) abstenções e 1 (UM) voto nulo.**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Mesa abriu o período reservado ao público, tendo-se registado a inscrição e posterior intervenção do já supramencionado, Sr. António Roleira Marinho.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De seguida, conforme o previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e bem como ainda nos nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetida a aprovação da ATA EM MINUTA, a fim de as deliberações tomadas produzirem efeitos imediatos, a qual foi **APROVADA**.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

POR MAIORIA, com 23 (VINTE E TRÊS) votos a favor e 2 (DOIS) votos contra (do PenCe: Manuel Pedro Cerqueira Soares e José Ventura Araújo Venade). -----

De imediato, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, eram vinte e três horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três. -----

A ata vai, de seguida, ser assinada nos termos legalmente previstos, pelos membros da Mesa e por Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica do Município que secretariou, em coadjuvação, a presente reunião. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Manuel Tristão Pires Quintas)

A 1ª Secretária,

(Márcia Daniela Pereira Araújo)

A 2ª Secretária,

(Marisa Correia Fernandes)

A Assistente Técnica,

(Helena Paula Barroso Martins)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

... MANDATO 2021/2025 ...

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/09/2023

Nº Int.	NOME	Presença	Falta
Partido Socialista			
739	ANTÓNIO MANUEL TRISTÃO PIRES QUINTAS - Presidente	✓	
690	CARLA MARIA CAETANO AMORIM TORRES	✓	
746	RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES	✓	
685	JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO	✓	
658	MÁRCIA DANIELA PEREIRA ARAUJO – 1.ª Secretária	✓	
725	CLÁUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO	✓	
740	MARISA CORREIA FERNANDES – 2.ª Secretária	✓	
741	DILAR PEREIRA ARAÚJO	✓	
PenCe			
719	ANTÓNIO DUARTE CUNHA MACHADO	✓	
676	MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES	✓	
695	ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS	✓	
686	MÁRIO LUÍS FERNANDES AFONSO	✓	
634	LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA - <i>José Venade</i>	✓	
723	MARA DISA CAMPELO REBELO DE ARAÚJO	✓	
Independente de qualquer movimento ou partido			
691	CRISTINA SOFIA MARTINS	✓	
REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA			
	FREGUESIA	Presença	Falta
683	CAMPOS E VILA MEÃ	✓	
682	CANDEMIL E GONDAR	✓	
726	CORNES	✓	
562	COVAS	✓	
321	GONDARÉM	<i>Rafanira Rodrigues</i>	✓
679	LOIVO	✓	
727	MENTRESTIDO	✓	
678	REBOREDA E NOGUEIRA	✓	
677	SAPARDOS	✓	
728	SOPÓ	F	<i>Justificada</i>
675	V.N. CERVEIRA E LOVELHE	✓	

CMVNC Presidente Assembleia

De: Liliana Silva <Lilianasilvavnc@hotmail.com>
Enviado: 16 de setembro de 2023 18:00
Para: CMVNC Presidente Assembleia
Cc: turismopt16@gmail.com; machado.adc@sapo.pt; pedro.soares@sapo.pt; Aristides Martins
Assunto: Ausência na reunião de Assembleia Municipal - 25 de setembro 2023

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal V.N.Cerveira
Dr. António Quintas

Espero que se encontre bem.

Segundo o disposto no e-mail remetido por V. Ex.^a, e de acordo com o Novo Regimento da Assembleia Municipal, informo que não poderei estar presente nesta Sessão de Assembleia Municipal, agendada para dia 25 de setembro, sendo este o início e o fim do período de ausência. A mesma deve-se a razões de ordem profissional.

De acordo com o disposto no ponto 1 (artº 10) o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista pelo Movimento Independente Pensar Cerveira é o **Sr. Deputado José Ventura Araújo Venade**.

Aproveito ainda para comunicar que já foi partilhada a convocatória e a restante documentação com o membro substituto, o Sr. Deputado Municipal José Ventura Araújo Venade, conforme previsto no artigo 7º, no ponto 6 do Regimento da Assembleia.

Sem mais assunto de momento, despeço-me com elevada estima e consideração.

Cumprimentos,

Liliana Silva

Liliana Conde Ribeiro da Silva

Contactos: 939502137
lilianasilvavnc@hotmail.com



Sem vírus. www.avast.com

Recebido p/a SRS,
em 23/09/2023



Pres. J. Freg. Gondarém

Ontem, 09:20

Bom dia Dr Quintas, por motivos de saúde, ainda não me vai ser possível estar presente na reunião de Assembleia Municipal, tendo nomeado a Secretária, na pessoa de Catarina Sofia Brandão Rodrigues, para me substituir.

Cumprimentos
Lisa Pereira

CMVNC Presidente Assembleia

De: freguesiadesopo@sapo.pt
Enviado: 25 de setembro de 2023 13:46
Para: CMVNC Presidente Assembleia
Assunto: PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023

Importância: Alta

Exmo Sr. Presidente da AM
Dr. António Quintas

Por motivo de força maior o Executivo da Junta de Freguesia de Sopo não poderá estar presente na reunião da Assembleia Municipal marcada para o dia de hoje, 25 de setembro pelas 20 horas e 30 minutos, no Centro de Cultura de Campos.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia
Luís Araújo

5

Declarações debedores de TETO

As Juntas abaixo assinadas, cedem o Teto ao
Movimento Pessoal Cívico (MENCE).

J. F. MENTRESTISO



J. F. Zoivo



J. F. Gondim

Leticia Rodrigues

Camila

Flávia

V. N. Benevides e Lovelhe

Constantino Costa

Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Caras secretárias da Mesa

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereadoras da Câmara Municipal

Colegas deputados municipais

Público aqui presente e também o que nos segue pela via digital

Comunicação Social

Como nota de abertura desta sessão quero em meu nome pessoal e da instituição Centro de Cultura de Campos, dar-vos as boas vindas.

Seguidamente quero também formular um sincero agradecimento á Mesa da Assembleia Municipal e em particular ao seu Presidente por ter aceite de bom grado o convite que publicamente lhe foi endereçado para realizar esta reunião nas nossas instalações.

Para nós Centro de Cultura é um marco histórico na medida em que nestas instalações é a primeira vez que se realiza uma reunião do órgão Assembleia Municipal.

Insere-se esta sessão deslocalizada numa tónica de pensamento político que penso que ambos, eu e o Senhor Presidente da Assembleia partilhamos: descentralizar o poder, aproximando os eleitos aos seus eleitores.

Obviamente que por vezes não atingimos esse objetivo (lembro-me da reunião descentralizada da Câmara Municipal, aqui em Campos na Sede da Junta de Freguesia em que o público era reduzido), mas o caminho faz-se caminhando.

Queremos que todos se sintam nesta casa totalmente confortáveis e á vontade nas intervenções e decisões que possam tomar.

Esta casa com trinta e dois anos de existência tem sido palco de intensa atividade cultural, recreativa, musical, educativa, desportiva e também política.

É justo e para mim inquestionável mencionar aqui o grande motor, a grande mola impulsionadora do Centro de Cultura de Campos: António Roleira Marinho.

É que destes trinta e dois anos liderou esta casa durante trinta, acrescentando mais cinco ou seis da constituição da associação e das obras. Não será demais tributar-lhe uma calorosa salva de palmas.

Mencionava a atividade política nesta casa porque muitos de nós seguramente se lembram de grandes comícios de vários quadrantes partidários que aqui se realizaram.

Mas o tempo encarrega-se de efetuar algum desgaste nas pessoas e também nos edifícios.

Com a indispensável colaboração da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia já reabilitamos uma parte do edifício(colocação de caleiras, pinturas interiores e um piso novo).

Queremos lançar mão de nova reabilitação que engloba substituição das placas de cobertura, pintura da parte exterior, drenagem da água dos camarins, colocação de equipamentos de segurança, revisão de toda a parte elétrica entre outras necessidades.

Obviamente que com a presença do executivo da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia aqui, é o momento para vos solicitar o apoio financeiro (digo envelope) para reabilitar condignamente o Centro de Cultura de Campos.

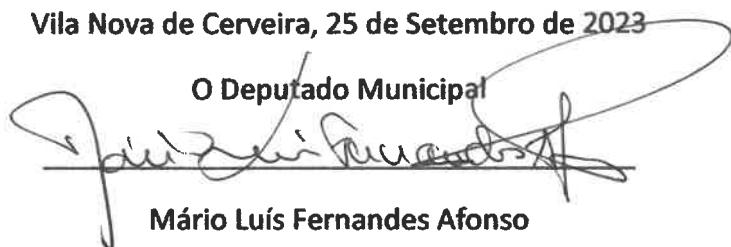
Penso senhor Presidente ser uma boa oportunidade de conseguir uma candidatura através do PRR que contempla a componente de reabilitação de espaços ou então uma candidatura comunitária através do Programa Operacional Regional do Norte 2030.

Reiterando o nosso entusiasmo pela realização desta sessão da Assembleia Municipal, estão todos convidados, público presente também, para um momento de confraternização no final da reunião com coisas doces.

Muito obrigado a todos! Bom trabalho.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Setembro de 2023

O Deputado Municipal



Mário Luís Fernandes Afonso



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 3/2023

*

REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

*

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ORDINÁRIA, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD).

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):

- 2.1. INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
- 2.2. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RESPEITANTES AO ANO DE 2022.
- 2.3. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DE MEDIDAS PREVENTIVAS.

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

Efetuada a chamada [cfr. **ANEXO 1**], verificou-se a existência de **Quórum** com a presença, inicialmente, de **23 (vinte e três)** membros que compõem esta Assembleia Municipal, aos quais, momentos depois do início dos trabalhos, viria a juntar-se o representante da freguesia de GONDARÉM, VICTOR JOSÉ MENDES LEMOS, perfazendo assim um total de **24 (vinte e quatro)** membros.

De seguida, o Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento de terem sido recebidas, pela Mesa, as seguintes comunicações escritas informando das respetivas ausências nesta sessão da Assembleia Municipal: 1)-de MÁRCIA ARAÚJO, do PS, substituída por EDUARDO CASTRO [**ANEXO 2**]; 2)-da freguesia de GONDARÉM, estando representada por VICTOR LEMOS [**ANEXO 3**]; 3)-de MÁRIO AFONSO, do PenCe, substituído por JOSÉ VENADE [**ANEXO 4**]; 4)-de JOAQUIM BARROSO, do PS, substituído por ANA PAULA FERNANDES [**ANEXO 5**]; 5)-de LILIANA SILVA, do PenCe, não se tendo feito substituir por outro membro [**ANEXO 6**]; 6)-da freguesia de SOPO, estando representada por ISABEL VERDE [**ANEXO 7**]; 7)-de PEDRO SOARES, do PenCe, não se tendo feito substituir por outro membro [**ANEXO 8**]; 8)-da freguesia de LOIVO, estando representada por FILIPE BARBOSA [**ANEXO 9**]; 9)-e da união das freguesias de CANDEMIL E GONDAR, estando representada por CÁTIA MENDES [**ANEXO 10**].



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal fez-se representar pela Sra. Vice-Presidente, CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES, e tendo ainda assistido à reunião a Sra. Vereadora, SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO.

Logo após o que, e na ausência verificada da 1^a Secretária da Mesa, MÁRCIA ARAÚJO, o Presidente da Mesa solicitou ao representante da bancada do PS, neste caso (e dado não estar também presente JOAQUIM BARROSO) ao deputado CLÁUDIO COELHO, que fosse indicado, como previsto no Regimento, um substituto para compor a Mesa nesta sessão, ao que foi informado que seria a deputada CARLA TORRES, tendo esta tomado então de seguida o seu lugar na Mesa, ficando assim esta preenchida pelo Presidente, ANTÓNIO QUINTAS, pela Secretária MARISA FERNANDES, em exercício nesta sessão como 1^a Secretária, e pela mencionada Secretária CARLA TORRES, em exercício nesta sessão como 2^a Secretária.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Foi submetida à apreciação e votação a ATA DA REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2023, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, tendo a mesma sido **APROVADA POR MAIORIA**, com **15 (QUINZE) votos a favor, 1 (UM) voto contra** (do deputado do PenCe, JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE) e **1 (UMA) abstenção** (do deputado do PenCe, ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS), não participando nesta votação ANA PAULA CUNHA FERNANDES, CLÁUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO, CRISTINA SOFIA MARTINS, e os representantes das Juntas de Freguesia e de União de Freguesias de CANDEMIL E GONDAR, CÁTIA DE SÁ MENDES, de MENTRESTIDO, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO DE SOUSA, e de SOPO, ISABEL MARIA ESTEVES MALHEIRO VERDE por não terem estado presentes naquela reunião, bem como ainda o representante da Junta de Freguesia de GONDARÉM, VICTOR JOSÉ MENDES LEMOS (o qual ainda não se encontrava presente aquando desta votação), e os Srs. Deputados MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES e LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA, estes dois últimos em virtude de ausência na presente reunião.

b) VOTOS DE LOUVOR, CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO E DE PESAR:

Neste ponto, inscreveram-se e usaram da palavra:
MARISA FERNANDES, do PS – Através da leitura do documento em anexo **[ANEXO 11]**, apresentou um VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao DESPORTO CERVEIRENSE, ao qual se associou a bancada do PenCe.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa colocou depois à votação a admissão daquele Voto, tendo sido o mesmo admitido por unanimidade. De imediato, foi submetido à respetiva deliberação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovado por **APROVADO POR UNANIMIDADE**.-----

c) INTERVENÇÕES POLÍTICAS E INTERPELAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Após o que, passou-se para as intervenções políticas, tendo usado da palavra, segundo a ordem de inscrições, o deputado do PS, CLÁUDIO COELHO [cfr. **ANEXO 12**], o representante da união das freguesias de REBOREDA E NOGUEIRA, FERNANDO BESSA MARINHO, o deputado do PenCe, ARISTIDES MARTINS [cfr. **ANEXO 13**], o deputado do PS, RENATO DOMINGUES, de novo o deputado do PenCe, ARISTIDES MARTINS, e também de novo o deputado do PS, RENATO DOMINGUES.-----

Terminadas as mencionadas intervenções políticas, foi concedida a palavra à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, CARLA SEGADÃES, a qual prestou as informações relevantes sobre as questões de diversa natureza que foram colocadas ao executivo camarário no âmbito das intervenções precedentes e tendo remetido quaisquer esclarecimentos complementares que se afigurem como necessários para posterior intervenção e esclarecimento por parte do Sr. Presidente da Câmara.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 2.1.

INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO [ANEXO 14]

Na sequência da distribuição que foi efetuada por todos os membros da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, não se registou qualquer intervenção.-----

PONTO 2.2.

APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RESPEITANTES AO ANO DE 2022 [ANEXO 15]

Neste ponto, foi concedida a palavra à Sra. Vice-Presidente, CARLA SEGADÃES, a qual, no uso da mesma, referiu então que considerava não ser necessário explicações sobre o documento instrutório relativo a este ponto da ordem de trabalhos, dado o seu teor técnico.-----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após, inscreveu-se para usar da palavra o deputado do PS, RENATO DOMINGUES, e não tendo havido mais inscritos para intervir, foi de seguida submetido a votação, tendo sido **APROVADO POR MAIORIA** de **19 (DEZANOVE) votos a favor e 5 (CINCO) abstenções** (do PenCe: ANTÓNIO MACHADO, ARISTIDES MARTINS, e JOSÉ VENADE, e dos representantes das Juntas de Freguesia de SOPO, ISABEL VERDE, e de LOIVO, FILIPE BARBOSA).-----

PONTO 2.3.

APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DE MEDIDAS PREVENTIVAS [ANEXO 16]

Foi concedida inicialmente a palavra à Sra. Vice-Presidente, CARLA SEGADÃES, a qual, no uso da mesma, efetuou os esclarecimentos que considerou pertinentes sobre este ponto da ordem de trabalhos.-----
De imediato, foi concedida a palavra aos inscritos para esse efeito, neste caso o deputado do PenCe, ARISTIDES MARTINS, seguindo-se os respetivos esclarecimentos sobre os pontos suscitados por essa intervenção daquele deputado, da parte da Sra. Vice-Presidente do executivo camarário. Após o que, solicitou ainda o uso da palavra o representante da união das freguesias de REBOREDA E NOGUEIRA, FERNANDO BESSA MARINHO.-----

Foi submetido a votação este ponto, o qual foi **APROVADO POR MAIORIA** de **23 (VINTE E TRÊS) votos a favor e 1 (UMA) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENADE).-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

O Sr. Presidente da Mesa abriu o período reservado ao público, não se tendo registado inscrições para o uso da palavra neste período.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De seguida, conforme o previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e bem como ainda nos nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetida a aprovação da ATA EM MINUTA, a fim de as deliberações tomadas produzirem efeitos imediatos, a qual foi **APROVADA POR MAIORIA** de **23 (vinte e três) votos a favor e 1 (UMA) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENADE).-----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De imediato, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, eram vinte e uma horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três.

A ata vai, de seguida, ser assinada nos termos legalmente previstos, pelos membros da Mesa e por Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica do Município que secretariou, em coadjuvação, a presente reunião.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Manuel Tristão Pires Quintas)

A 1^a Secretária, em substituição da titular na presente reunião,

(Marisa Correia Fernandes)

A 2^a Secretária, em substituição da titular na presente reunião,

(Carla Maria Caetano Amorim Torres)

A Assistente Técnica,

(Helena Paula Barroso Martins)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25/09/2023

VOTO DE PESAR

Exm. Sr. Presidente da Assembleia Municipal e Senhoras Secretárias

Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Senhoras Vereadoras

Exm. Sr. Presidentes de Junta e Sr. Deputados

Exm. Público e Comunicação Social

Entre as brisas do Minho e as margens do Rio, que testemunha os segredos da região, encontrou-se um Médico que transcende a mera prática da medicina. Dedicado à saúde da comunidade, merece hoje uma homenagem.

Manuel Esteves Marques, nasceu em Segude, Monção. Faleceu com 74 anos em Agosto deste mesmo ano.

Frequentou o Seminário em Braga até ao 5º ano. Fez exame de aptidão à Faculdade de Medicina em 1967.

Frequentou os seis anos na Faculdade de Medicina de Lisboa.

Licenciou-se em Medicina em 1974, concorrendo em 1976 para vaga em Cirurgia Geral e Saúde Pública.

Em 1977, fez o serviço médico na periferia em Abrantes e nesse mesmo ano foi colocado por concurso em Vila Nova de Cerveira.

A partir dessa data abraçou com afinco a profissão de Médico, dedicando muito tempo a esse fim, tanto no Serviço Público como no Privado.

Nos Serviços públicos, foi Diretor do Centro de Saúde de Cerveira durante 16 anos. Exerceu funções de Presidente e Vogal Médico da Administração Regional de Viana do Castelo até 1985.

Foi sócio fundador do Colégio de Campos onde foi Diretor e Diretor Pedagógico. Foi também professor na Escola de Enfermagem de Viana do Castelo. Membro vitalício da Federação Portuguesa de Futebol e Irmão da Santa Casa de Cerveira.

Foi Diretor da Rádio Cultural de Cerveira e Presidente da Universidade Sénior de Cerveira.

A nível político foi Vereador da Câmara de Cerveira e Membro da Assembleia Municipal.

Reconhecido pelos Cerveirenses, e porque Cerveira não é apenas uma Vila, mas uma família que acolhe, aqui está uma pessoa que não apenas curava corpos, mas acalentava almas.

Médico de profissão, mas também de vocação, é o exemplo de dedicação.

A Bancada do PenCe, com assento nesta Assembleia Municipal, pesarosa com o seu falecimento, vem propor o voto de pesar.

Pelo exposto, endereçamos as sentidas condolências à família e amigos.

Mara Disa Campelo Rebello de Araújo



VOTO DE PESAR

6 deus escuras o vila!

Faleceu na madrugada do dia 30 de Julho de 2023, Germano Lopes Cantinho, Filho de Secundino de Amorim Cantinho e de Georgina Margarida Lopes, nasceu em Lovelhe em 05 de Novembro de 1936, fez a instrução primária em Lovelhe, morava na breia perto do café escada antes de ir viver para vila nova de Cerveira.

Aos 9 anos começou a ajudar o pai na alfaiataria, a vender capas da chuva para a guarda fiscal e GNR, mais tarde iniciou a empresa com o pai na Rua Queirós Ribeiro e em 1974 instalou a empresa Secundino Cantinho e filhos limitada.

Montou nos EUA a loja das confeções Maravilha na década de 80 e a casa americana em Viana do Castelo.

Foi a primeira empresa de confeção no Distrito de Viana do Castelo tendo empregado várias centenas de trabalhadores.

Durante este período colaborou nas confeções de vestuário com grandes empresas entre elas a Zara do Grupo Inditex, Pili Carrera, Adolfo Dominguez, e mais tarde com a Ana Sousa, Ferrache, entre outras marcas de renome nacional e internacional, durante mais de 3 décadas.

Como homem dedicado à causa pública, exerceu os cargos na I e II legislaturas de Deputado da Assembleia da República eleito pelo círculo de Viana do Castelo, foi vereador nos mandatos 76/79 e 79/82, e presidente da autarquia de Cerveira entre 1982 e 1989.

Como cidadão ativo e altruísta ao longo da sua vida esteve sempre ligado à direção de associações culturais, recreativas, sociais e desportivas, foi provedor da Santa casa da Misericórdia de Cerveira e fundador da associação regional de cultura e arte - Cerveira.

Mas aquela que recordava com mais afeto, sem dúvida, é ter sido presidente da casa do povo de Cerveira, numa altura em que a grande maioria da população cerveirense vivia da agricultura, onde a partir de 1982, as casas do povo passaram a ter o estatuto jurídico de pessoas coletivas de utilidade pública em cooperação com as autarquias locais, visavam à resolução de problemas que afetem a população local.

Recordamos também os inúmeros projetos que rasgaram o concelho de Cerveira de norte a sul, do que são significativos exemplos, a frente ribeirinha de Cerveira, a Zona industrial de Campos, a Bienal de arte e artesanato, a ponte sobre o rio Minho, e tantas outras.

Foi um político e cidadão no seu tempo “à moda antiga” convicto das suas opiniões, de horizontes alargados e firme nas suas decisões, mas sempre muito compreensivo e generoso.

Um homem de caráter, honesto, que nunca usou os cargos públicos que desempenhou em benefício próprio, um marido dedicado, um Pai carinhoso e afetuoso, um Avô babado e orgulhoso.

Fica este voto de pesar pela perda de um homem bom, que amava a sua terra que era Cerveira.



Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Caras secretárias da Mesa

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereadoras da Câmara Municipal

Colegas deputados municipais

Público aqui presente e também quem segue a Assembleia pela via digital

Comunicação Social

Hoje dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e vinte e três é um dia marcante para o Centro de Cultura de Campos por algumas razões que já mencionei, mas também porque é o momento e o local para propor a esta Assembleia um VOTO DE LOUVOR ao Senhor António Roleira Marinho.

Este VOTO DE LOUVOR enquadra-se no longo e dedicado trabalho que prestou ao Centro de Cultura de Campos durante mais de três décadas, mas também ao concelho de Vila Nova de Cerveira, ao distrito de Viana do Castelo e obviamente ao nosso Portugal.

Investiguei o seu rico e vasto currículo e refiro alguns dos cargos que assumiu e louvores que lhe foram atribuidos:

-Deputado na Assembleia Constituinte no primeiro parlamento eleito em Portugal por sufrágio livre e universal em 25 de Abril de 1975, precisamente um ano após a revolução que nos trouxe a liberdade e a democracia, juntamente com Barbosa de Melo, António Arnault, Mota Pinto, Jaime Gama, Basílio Horta, Fernando Amaral, Carlos Brito e também o atual Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa.

Foram deputados constituintes também os quatro vultos da nossa democracia: Mário Soares, Sá Carneiro, Freitas do Amaral e Álvaro Cunhal.

-Deputado na Assembleia da República na segunda, terceira, quarta, quinta, sexta e sétima legislaturas.

-Governador Civil de Viana do Castelo de 1989 a 1991 e de 1991 a 1995.

-Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em vários mandatos ininterruptos de 1976 a 1989.

-Membro da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, durante vários mandatos.

- Presidente da Associação Desportiva de Campos de 1975 a 1977

-Presidente do Lions Clube de Vila Nova de Cerveira.

- Deputado Honorário por deliberação da Assembleia da República de 31-03-2016, condecorado com a Cruz de Agradecimento 1^a Classe – Grau Ouro do Corpo Nacional de Escutas.

- Atribuição de Medalha de Mérito- Grau Ouro da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

- Sócio Honorário da Casa do Minho do Rio de Janeiro e da Casa do Minho em Lisboa

Estaria aqui muito mais tempo a enumerar outras funções e cargos desempenhados e títulos concedidos.

António Roleira Marinho sempre foi e é um homem de causas que defende com particular veemência e apego.

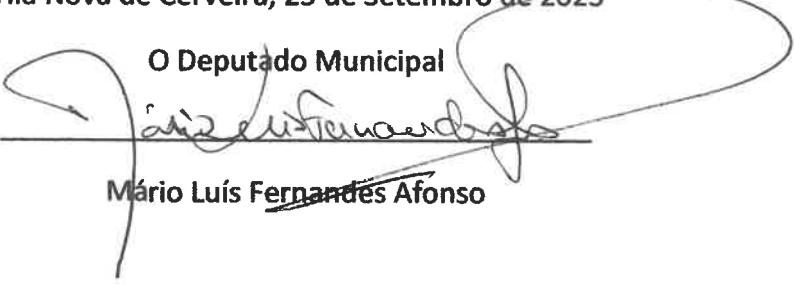
Em Lisboa manifestou a sua veia regionalista colocando sempre o Alto Minho em primeiro lugar.

Caros colegas, penso que há sobejas razões para unanimemente aprovar um VOTO DE LOUVOR pelo incomensurável desempenho de António Roleira Marinho em prol do Concelho de Vila Nova de Cerveira, do Distrito de Viana do Castelo e de Portugal.

Muito obrigada.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Setembro de 2023

O Deputado Municipal


Mário Luís Fernandes Afonso



Bancada Socialista da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Senhoras Secretárias da Mesa

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhoras Vereadoras

Senhoras e Senhores Deputados Municipais

Estimado público, aqui presente e on-line

Comunicação Social

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Assunto: *Voto de Pesar pelo falecimento de GERMANO LOPES CANTINHO, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.*

Os membros do Partido Socialista representados na Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira manifestam através deste meio, pública e expressamente, o seu sincero Pesar pelo falecimento de GERMANO LOPES CANTINHO, nascido em Lovelhe a 05/11/1936 e falecido a 30/07/2023.

O mencionado foi, como se sabe, um dos Presidentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira após a instauração do regime democrático do 25 de Abril de 1974, tendo exercido esse cargo desde a data em que foi eleito para o mesmo, em dezembro de 1982 e até ao ano de 1989, pelas listas do PPD/PSD.

Este facto, por si só, já justificaria, como justifica, a presente expressão de Pesar pelo seu decesso, porquanto, como é costume dizer-se nos meandros políticos, “uma vez Presidente, sempre Presidente”.



Bancada Socialista da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Porém, GERMANO LOPES CANTINHO dedicou muito da sua vida à causa pública, quer politicamente, quer ao nível associativo e institucional, em variadas outras funções, designadamente como Vereador na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, nos mandatos autárquicos que decorreram entre 1976/1979, 1979/1982 e, já depois de terminadas as funções de Presidente da Câmara, entre 1989/1993, tendo sido ainda Deputado da Assembleia da República eleito em 2 de dezembro de 1979, pelo círculo eleitoral de Viana do Castelo, como candidato nas listas da Aliança democrática (AD).

Para além dos muitos outros cargos e funções que exerceu, e somente a título exemplificativo, GERMANO LOPES CANTINHO foi ainda Presidente da direção do Clube Desportivo de Cerveira nos anos de 1982/1983, Provedor da Santa Casa da Misericórdia local em 1993, bem como foi fundador da Liga dos Amigos da Santa Casa da Misericórdia, um dos fundadores do jornal “Cerveira Nova”, sendo um benemérito da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

Tendo em consideração todas essas atividades desenvolvidas de forma exemplar, em prol do Município e dos Cerveirenses, foram-lhe atribuídas a Medalha de Mérito Concelhio em 1982 e a Medalha de Honra do Município em 2017. Mas, mais do que tais medalhas, aquilo que neste momento se pretende destacar, colocando aqui de lado as rivalidades políticas, é o agradecimento público pela sua permanente atuação e conduta a favor do nosso Município, ou seja, do seu desenvolvimento e do seu engrandecimento, por isso aqui fica, para terminar: **MUITO OBRIGADO, PRESIDENTE GERMANO CANTINHO.**



Bancada Socialista da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Os membros do Partido Socialista propõem, assim, a esta ASSEMBLEIA MUNICIPAL a aprovação do presente VOTO DE PESAR e a sua divulgação junto da respetiva FAMÍLIA, com os mais Sentidos Pêsames.

Vila Nova de Cerveira, 25 de setembro de 2023.

Os membros do Partido Socialista na Assembleia Municipal

De Vila Nova de Cerveira



12

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "C. M. C.", is positioned next to the coat of arms.

Freguesia de Sapardos

Concelho de Vila Nova de Cerveira

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMªS SENHORAS SECRETÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO MUNICIPIO

EXMªS SENHORAS VEREADORAS

**EXMºS SENHORES DEPUTADOS E RESTANTES MEMBROS DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

DIGNISSIMOS REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARISSIMOS CIDADÃOS PRESENTES.

A todos cumprimentamos cordialmente, e votos de boa noite.

----Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Sapardos, tendo em vista a complementaridade e total operacionalidade do futuro Parque Empresarial a ser instalado nesta freguesia, e cuja obra tem sofrido vários percalços, os quais não deviam ocorrer, mas admitindo que o pensamento humano é finito, e muito por culpa disso, ou talvez não, não foi possível reunir, atempadamente, todas as vertentes que obrigatoriamente e em cumprimento da lei, do

(MVR)

respetivo projeto indubitavelmente deviam constar, pelo que não sendo o caso, esta obra vai-se realizando a conta gotas, e não nos restando outra alternativa, persiste em nós a ideia de que a referida obra será uma realidade, mesmo sendo finalizada para além do prazo inicialmente previsto.

----Mas Exmº Senhor Presidente, queremos que este parque empresarial seja funcional; dinâmico, eficaz, e com acessos diretos, e eis que na verdade outro fator de sobressalto – mais um – se nos afigura como real, e por isso já há algum tempo temos vindo a alertar para a necessidade imperiosa de levar a cabo a construção de duas infraestruturas que permitam o acesso e saída de forma direta, rápida e segura, daquele polo industrial, de/e, para a nova variante – Estrada Nacional 303 – que permite ligação rodoviária, desde esta localidade (Nó da A-3) à Zona Industrial de Formariz. Paredes de Coura. -----

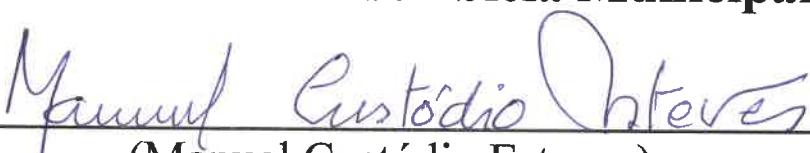
----A realização desta obra reveste-se da maior importância, uma vez que atualmente o único ponto de acesso processa-se pela Rua de S. Miguel, tratando-se de uma via, cujo piso, que é constituído por um tapete de betuminoso, de muito insípiente qualidade, para além de grande parte do mesmo apresentar danos muito profundos, e por conseguinte, o transito de veículos por essa via, nomeadamente os pesados de mercadorias torna-se incomportável e mesmo, perigoso. ---

-----Reforçamos ainda que outro e único ponto de acesso desses veículos articulados e de grande porte de/e para a citada Rua de S. Miguel, vindos da ora designada Estrada Municipal 303, tem a configuração de um entroncamento de reduzidas dimensões, facto que obrigará indubitavelmente os motoristas desses camiões a efetuar diversas manobras para retomar cada um dos seus sentidos, para além de outros, como sejam a existência de diversos edifícios habitados, ao longo da mencionada rua de S. Miguel, sendo um dado adquirido que a vibração provocada por esses camiões pode com elevada certeza proporcionar sérios danos na estrutura daqueles, até porque alguns deles são muito antigos e por isso de frágil consistência.

----Neste sentido, vimos solicitar a V. EX^a Sr. Presidente deste Município, se digne mandar instruir, no sentido de levar esta questão, que é urgente, pertinente, necessária e plenamente justificada, ao conhecimento das entidades competentes, com vista à construção da obra em causa. -----

Sapardos, 25 de setembro de 2023

O Membro da Assembleia Municipal


Manuel Custódio Esteves

(Manuel Custódio Esteves)



Bancada Socialista da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Senhoras secretárias da Mesa da Assembleia Municipal

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras

Senhoras e senhores deputados e presidente de junta

Estimado público aqui presente e on-line

Comunicação social

Recentemente a Bienal de Vila Nova de Cerveira foi referência e notícia em vários órgãos de comunicação social, não só pelo trabalho que tem vindo a desenvolver mas também pela sua inclusão na Bienal Internacional de Arte de Macau 2023.

A participação da Bienal de Arte de Cerveira em Macau é uma fusão única entre culturas, onde a rica herança artística de Cerveira e Portugal se encontra com a vibrante cena artística de Macau, criando uma experiência verdadeiramente enriquecedora para todos os que a visitam.

Esta participação é mais do que uma simples exposição de obras de arte é um momento marcante na história da nossa bienal. É um reconhecimento do trabalho, dedicação e estratégica da FBAC a nível internacional que não só fortalece as nossas ligações, assim como pode contribuir para o desenvolvimento de outras potencialidades e parcerias para o nosso concelho. E foi com agrado que a nossa bancada constatou exatamente isso, o empenho do executivo, na pessoa do Sr. Presidente da Camara, aproveitar a sua presença em Macau para estabelecer contactos com diversas entidades, dando a conhecer o nosso concelho e potenciando a criação de sinergias para o nosso desenvolvimento, quer seja pela atração de investimentos e desenvolvimento económico, e quer seja pela promoção do turismo.

O desenrolar desta jornada internacional da Bienal de Cerveira trás ao nosso concelho não apenas o conhecimento e reconhecimento internacional mas um cumular de sinergias onde mais uma vez Cerveira rumá a ser VIVA, a ser um concelho VIVO e ACTIVO, onde e para que os Cerveirenses VIVAM com orgulho.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Setembro de 2023



24

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhoras secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.
Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador.
Senhoras e senhores deputados.
Estimado público aqui presente e on-line.
Comunicação social.

Aprovação da adenda à Estratégia Local de Habitação – aumento da verba

O Partido Socialista vem parabenizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal por todo o trabalho elaborado de modo a permitir a alteração da Estratégia Local de Habitação e naturalmente o aditamento ao acordo de colaboração entre o Município e o IHRU, I.P. de 19 de novembro de 2021.

Já em 2021 o Senhor Presidente foi claro no compromisso e nos objetivos para este acordo. Nas suas palavras, dizia: *"Vamos efetuar a revisão ao documento de forma a abranger situações que não estão plasmadas no trabalho de base (...). Já apresentei a situação à secretaria de Estado da Habitação, (...), para fazermos uma espécie de adenda ao acordo hoje assinado."*

O compromisso assumido foi manifestamente cumprido, tendo a alteração ao trabalho base sido apresentada sob proposta de alteração e submetido a esta Assembleia Municipal a 24 de abril deste ano, sendo o resultado claramente positivo para o concelho, traduzindo-se num aumento da verba em mais de 6,3 milhões de euros. Concretamente o valor do acordo passa de 395.765.00€ para 6.717.428.00€.

A visão estatégica e de futuro do Senhor Presidente permitirá apoiar e criar soluções habitacionais dignas ao abrigo do programa de 1º Direito para 66 agregados familiares, correspondente a 141 pessoas, que atualmente vivem em condições habitacionais indignas no Município.

Não podemos deixar de referir que este investimento torna-se uma oportunidade única para melhorar o património edificado público, nomeadamente:

- o investimento no parque habitacional propriedade do município – com uma intervenção ao nível do exterior e do interior em 53 habitações do Bairro Social da Mata Velha.
- A reabilitação e reconversão de edificado público devoluto para habitação, como o edifício que funcionou como Jardim de Infância de Campos transformado em 1 fogo, o edifício da propriedade da União de Freguesias de Campos e Vila Meã em 2 fogos, e a antiga Junta de Freguesia de Vila Meã em 2 fogos.
- A construção nova de 8 fogos com a aquisição do respetivo terreno.



Bancada Socialista da Assembleia Municipal

A visão ambiciosa, construtiva e determinada do Senhor Presidente permitirá dotar das condições atuais de conforto e dignidade a habitação de 66 agregados familiares do nosso concelho, correspondente a 141 pessoas que verão as condições de habitação substancialmente melhoradas.

Senhor Presidente,

Naturalmente que conta com todo o apoio da bancada do Partido Socialista nesta visão de progresso, desenvolvimento e ambição na captação de investimento que permita o desenvolvimento coerente e contínuo de Cerveira e dos Cerveirenses.

A Bancada do Partido Socialista,

Relatório da Atividade Municipal

26 Junho a 18 setembro 2023



18 SETEMBRO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de setembro, e no seu artigo 25º, nº 2, alínea C apresenta-se à Excelentíssima Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira o relatório informativo que resume a Atividade do Executivo Municipal, entre as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 26 de junho e 25 de setembro de 2023.

O período em análise fica marcado pela vivência de experiências num ambiente familiar. Grandes nomes da música portuguesa voltaram a pisar o palco da ‘Vila das Artes’; reviveram-se as tradições festivas e etnográficas com grande afluência; embarcou-se numa viagem até à Era Viking, vivenciando usos e costumes; e absorveu-se a beleza das artérias ornamentadas com a arte do crochet, onde é visível a dedicação comunitária em cada trabalho. Mas existiram tantos outros motivos para visitar e desfrutar de Vila Nova de Cerveira.

O Verão, por si só, é motivo de animação, seja pelas férias e pelos reencontros familiares, seja pelo clima... Mas, este ano, em Vila Nova de Cerveira, a celebração foi um verdadeiro sucesso pela qualidade dos eventos e pela quantidade de pessoas que aderiram, devolvendo à ‘Vila das Artes’ a premissa a que este executivo se propôs, ter uma ‘Cerveira Viva’.

DESTAQUE



Internacionalização da Bienal de Cerveira em Macau poderá ser a primeira de muitas

Foi com feedback muito positivo que foi inaugurado, a 1 de agosto, o Pavilhão de Vila Nova de Cerveira na “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2023”. Como resultado, em cima da mesa está a possível assinatura de um protocolo que prevê uma parceria cultural mais sólida e continuada entre Vila Nova de Cerveira, o Turismo Porto e Norte de Portugal e Macau, através do Instituto de Cultura

O Armazém do Boi assume-se, até 11 de outubro, como palco de aproximação entre a cultura portuguesa e macaense. Desde os portugueses Ana Hatherly, Helena Almeida, Pedro Cabrita Reis ou Ângelo de Sousa, aos nomes internacionais de Zadok-Ben David e Tales Frey, são 27 os artistas representados, de 8 nacionalidades e 4 continentes na exposição “A metafísica da sorte e a ciência do azar”, que conta com a curadoria de Helena Mendes Pereira e Mafalda Santos.

A cerimónia de inauguração contou com a presença da presidente do Instituto Cultural de Macau, Leon Wai Man, do Cônsul-geral de Portugal em Macau e Hong Kong, Alexandre Leitão, do presidente da

Fundação Bienal de Arte de Cerveira (FBAC) e da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, e o presidente do Turismo Portugal e Norte de Portugal, Luis Pedro Martins.

“Este é um momento muito marcante nos já 45 anos de história da Bienal Internacional de Arte de Cerveira e é para mim uma honra testemunhar e promover este encontro de culturas entre o ocidente e o oriente, e ver reconhecido o trabalho, dedicação e estratégia da FBAC que pretende não só ser conhecida, mas também ter o reconhecimento internacional para atingir outra dimensão e parceiras. O saldo desta inédita internacionalização é extremamente positivo e estamos a estudar um modelo de protocolo entre Macau, a FBAC e o Turismo Porto e Norte de Portugal para o intercâmbio de artistas”, afirmou o presidente da FBAC, Rui Teixeira.

Segundo a presidente do Instituto Cultural de Macau, Leon Wai Man: “Estas 27 obras agora apresentadas são muito marcantes para Macau e são uma oportunidade para fortalecer a relação com Portugal. É muito importante ter este trabalho aqui porque salienta a importância da Fundação Bienal de Arte de Cerveira”.



Rui Teixeira estreita laços com potenciais investidores chineses

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, no âmbito da deslocação a Macau para a participação da Bienal de Cerveira na Bienal Internacional de Arte de Macau de 2023, encetou importantes contactos com entidades chinesas relacionadas com os setores do turismo e empresarial, apresentando as potencialidades e a abertura para a criação de sinergias que visem o desenvolvimento do concelho.

Foi no Consulado Português de Macau, com a presença do ilustre Cônsul-Geral de Portugal em Macau e Hong Kong, Alexandre Leitão, que Rui Teixeira participou numa reunião promovida pelo Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal, Luís Pedro Martins e com uma delegação Chinesa, liderada por Liu Ya Huang, Presidente da Macau Multinational Holding Group e Delegado do Governo da República Popular da China. O encontro serviu para apresentar a Região Norte como um pacote integrado de grandes e singulares oportunidades de investimento em diferentes áreas.

Num segundo momento, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, acompanhado pelo Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal, reuniu com o Delegado da AICEP em Macau, Bernardo Almeida Pinho, dando a conhecer a vigorosa dinâmica industrial do concelho cerveirense, almejando a concretização de algumas parcerias nesta área, com clusters de indústria avançada da China.

ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:



Autarquia alarga bolsas de estudo a 15 estudantes universitários

Após, em março, ter aumentado o valor atribuído às bolsas de estudo para o ensino superior em 300 euros, passando para uma prestação anual de 1500 euros, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira decidiu alargar o número de beneficiários de 10 para 15 estudantes.

De acordo com o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, estas alterações ao regulamento são “muito importantes e significativas”, tendo como objetivo “conceder mais oportunidades de acesso ao ensino superior, promovendo o sucesso educativo e o êxito escolar”.

Rui Teixeira reitera que “as autarquias devem promover e desenvolver ações que fomentem a educação e o ensino, contribuindo para o aumento das competências pessoais e sociais dos jovens”. Deste modo, o autarca sublinha que a atribuição de bolsas de estudo é uma forma “de estimular a frequência em cursos superiores, melhorando o tecido socioeconómico do concelho e dotando-o de quadros técnicos superiores capazes, preparados e habilitados, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento”.



Município integra projeto europeu que debate o futuro do património “dissonante”

O Castelo de Vila Nova de Cerveira vai ser apresentado, a nível europeu, como um caso de reflexão sobre o modo de encarar o futuro de um património que faz parte de uma comunidade, mas que acaba por servir apenas os interesses dos turistas. Até dezembro de 2025, o Município de Vila Nova de Cerveira integra umas das 30 Redes de Planeamento de Ação do Programa Urbact - AR.C.H.ETHICS (Architecture, Citizenship, History and Ethics to shape Dissonant Heritage in European cities) -, cujo objetivo é colocar o património “dissonante” da União Europeia no centro da agenda de desenvolvimento local urbano, contribuindo para tornar as cidades/vilas mais atraentes e inclusivas.

Cada parceiro do projeto identificou um “património desafiador” com o intuito de criar uma oportunidade para ativar laboratórios comunitários urbanos em torno do tema da identidade e valores comuns, utilizando a história como ferramenta para orientar as pessoas no presente a imaginar o futuro. É um processo que tem muito a oferecer nos domínios da educação formal e informal, da construção da democracia e do turismo cultural sustentável.

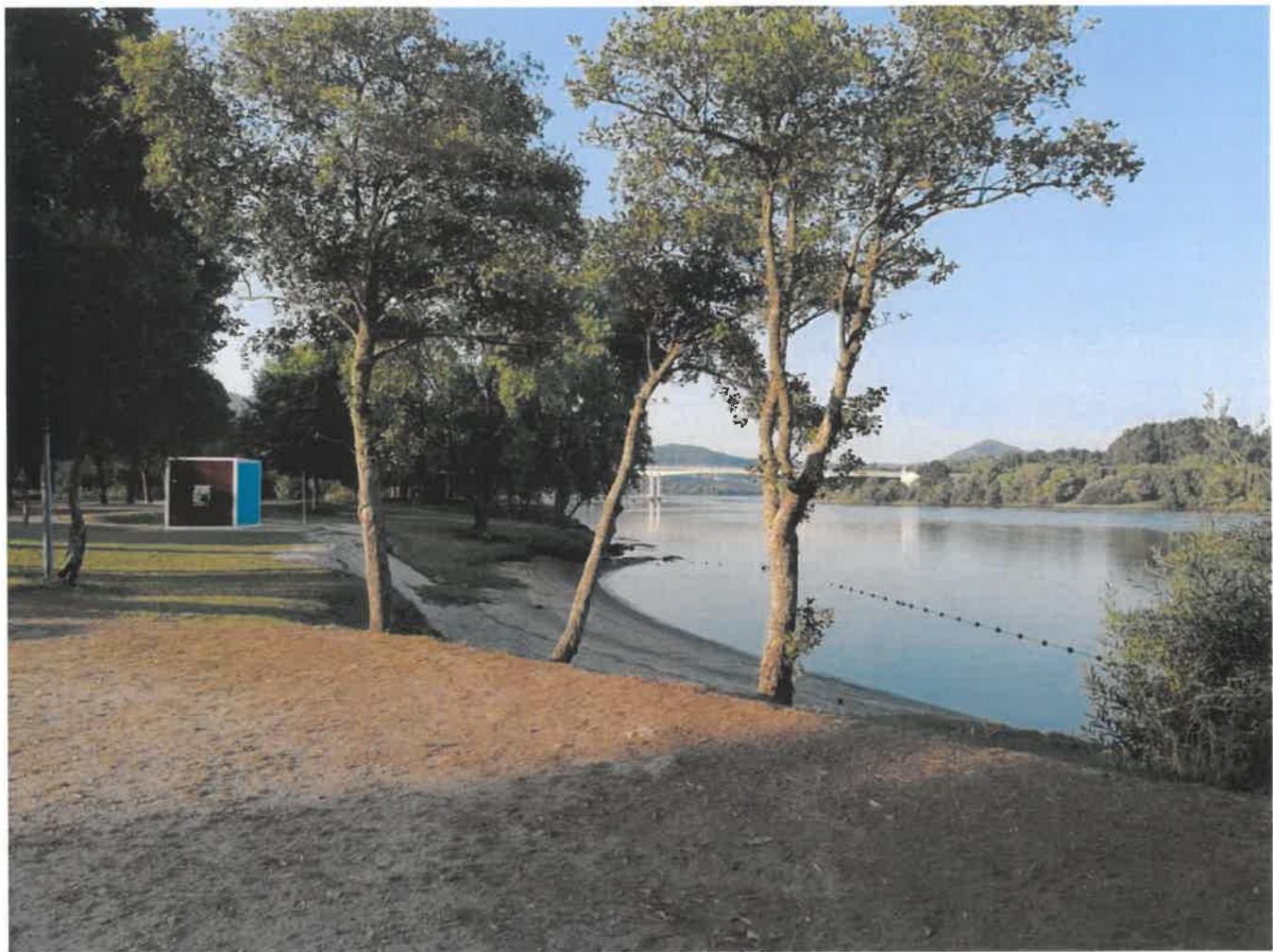
No caso de Vila Nova de Cerveira, o Castelo de Cerveira é o mote enquanto elemento central da comunidade. Em conjunto com os principais atores da comunidade local, a proposta é a de pensar e ativar novas dinâmicas inclusivas que equilibrem a adaptação à mudança, mantendo o sentido de pertença e a utilização deste monumento nacional, articulando uma nova reutilização com os valores históricos, relacionais e as características identitárias da comunidade local.



Município passa a gerir Fortim da Atalaia nos próximos 30 anos

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, formalizou um contrato de comodato com a família detentora do Fortim da Atalaia, salvaguardando a gestão por 30 anos daquele monumento classificado como de interesse público. A essência deste acordo assenta na preservação e valorização mais concertada do imóvel, com vista a uma futura candidatura a financiamentos comunitários para a execução das obras de reabilitação necessárias.

Considerando o reconhecimento nacional do enorme valor patrimonial da Atalaia, Rui Teixeira manifesta-se satisfeito com esta parceria municipal com os privados e os fundamentos para a sua concretização. “O presente contrato concede à Câmara Municipal a oportunidade de desenvolver algumas ações imediatas, como a limpeza de acessos ou a melhoria da sinalética, mas também avançar com o estudo e a elaboração de um projeto a ser submetido a uma possível candidatura comparticipada para uma reabilitação mais abrangente. Cuidar e promover o património histórico concelhio é uma das bandeiras deste executivo”, assegura o Presidente da Câmara Municipal.



Lenta é “Praia com Qualidade de Ouro” 2023

A excelente qualidade da água registada nas últimas cinco épocas balneares e os bons resultados em vários indicadores bacterianos no último ano (2022) conferiram à Praia Fluvial da Lenta, no concelho de Vila Nova de Cerveira, o galardão de ‘Praia com Qualidade de Ouro 2023’, atribuído pela Quercus, Organização Não Governamental de Ambiente.

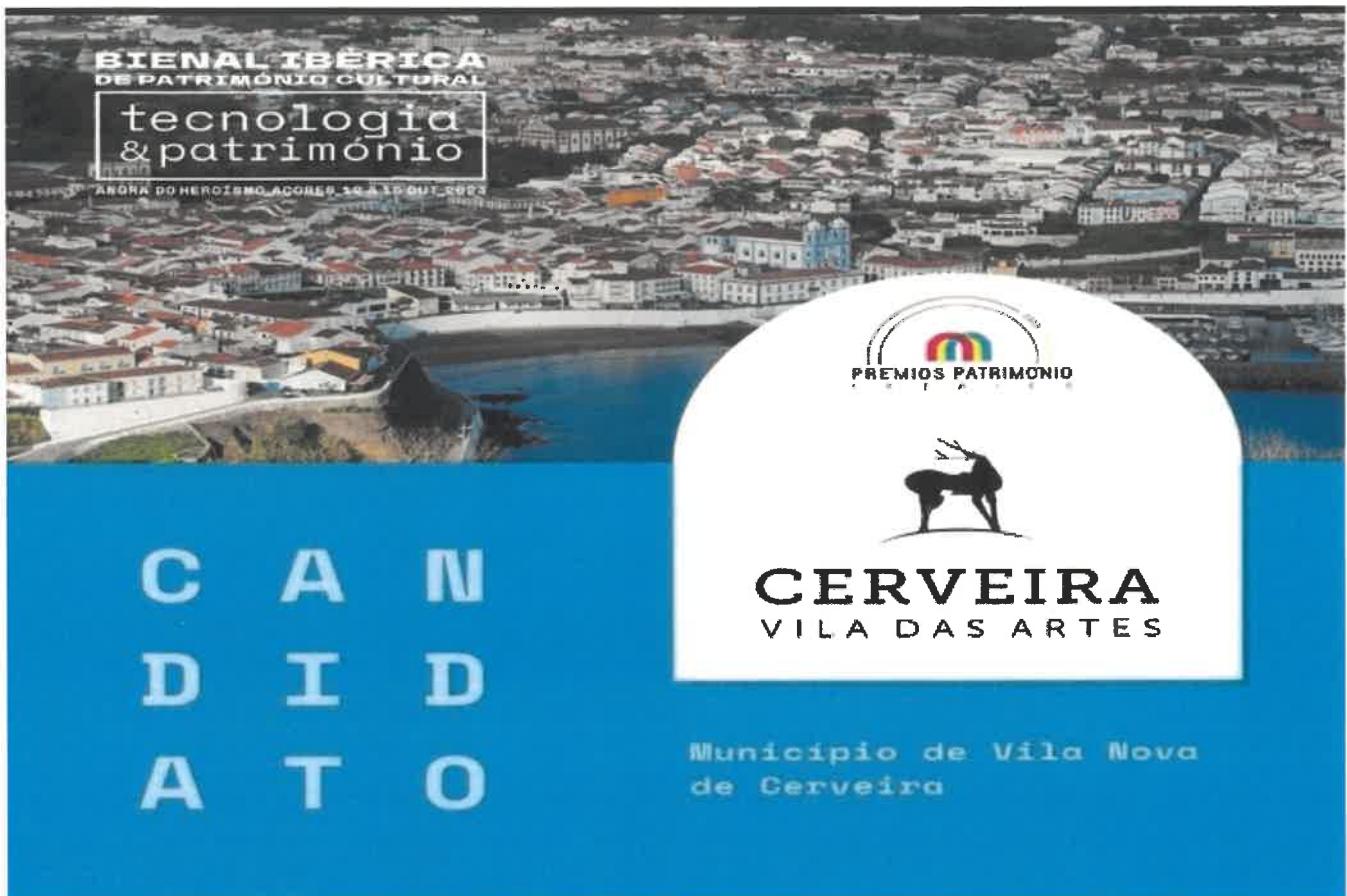
Com uma localização privilegiada nas margens do rio Minho, a Praia Fluvial da Lenta possui excelentes estruturas de apoio para os veraneantes. Complementarmente a estas condições, a praia encontra-se inserida num espaço com características muito singulares para desfrutar de momentos de lazer como o parque de merendas com arvoredo que proporciona aprazíveis zonas de sombra, a marina com condições propícias à pesca desportiva e ainda o facto de ser o ponto de partida/chegada da Ecopista - Caminho do Rio.



Centro histórico de Cerveira sem carros entre 15 de julho e 22 de setembro

Algumas das principais artérias do centro histórico de Vila Nova de Cerveira acolheram, ao longo dos meses de verão, um conjunto de eventos que, pela sua dimensão e reconhecimento, atraíram milhares de visitantes. Neste sentido, e como medida de segurança e de maior fruição do espaço público, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira aprovou, por unanimidade, em julho, condicionar alguns acessos rodoviários, entre 15 de julho e 10 de setembro, privilegiando a circulação pedonal. Recentemente, e por forma a assinalar o Dia Europeu sem Carros, esta medida foi prorrogada até 22 de setembro.

Estas alterações foram informadas e esclarecidas junto de comerciantes, taxistas e demais interessados, lembrando que, ao nível de estacionamento automóvel, o centro histórico de Vila Nova de Cerveira está muito bem servido atendendo ao elevado número de lugares disponíveis no Parque de Estacionamento da Praça da Galiza/Largo da Feira, situado a poucos metros de distância, ordenado, acessível e gratuito.



Município é candidato aos Prémios Património Ibérico

A dinamização de ações de aproximação do património cultural municipal junto da comunidade educativa do concelho, informando e sensibilizando para a importância da proteção e salvaguarda dos elementos identitários, coloca a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira entre os candidatos aos Prémios Património Ibérico, na categoria ‘Melhor Projeto de Mediação’.

Consciente do papel complementar na aprendizagem das crianças e jovens do concelho, criando oportunidades dinâmicas – fora do contexto escolar - para dar a conhecer o enorme legado patrimonial de Vila Nova de Cerveira, a Câmara Municipal tem promovido várias ações de ‘aculturamento’, sendo o projeto ‘Quintas Patrimoniais’ um dos exemplos mais recentes e que suscitou interesse para se enquadrar nos critérios destes prémios de âmbito nacional.



Município participa na comemoração do 32º aniversário do NRP Rio Minho

A lancha de fiscalização Rio Minho comemorou, no dia 01 de agosto, o seu 32º aniversário ao serviço da Marinha Portuguesa. A efeméride foi assinalada a bordo, com um ato simbólico, que contou com a presença do Presidente da Assembleia Municipal, António Quintas, e da Vereadora da Câmara Municipal com pelouro da Educação, Sónia Guerreiro, em representação do Município de Vila Nova de Cerveira.

A comemoração de mais um ano em missão permanente no Troço Internacional do Rio Minho (TIRM) ficou marcada pelo convívio entre os representantes das entidades convidadas, culminando com o corte do bolo de aniversário e de um brinde com vinho verde de honra.

ÁREA SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA:

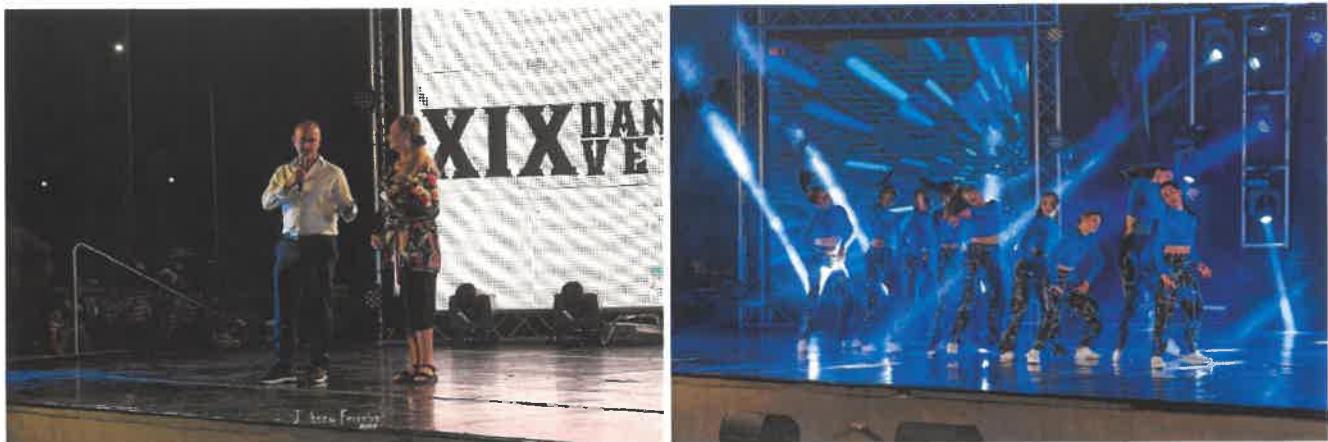


Município inaugurou escultura de homenagem aos pescadores do Rio Minho

Em pleno dia comemorativo dos Marinheiros ou das ‘Gentes do Mar’ (25 de junho), o Município de Vila Nova de Cerveira inaugurou uma escultura de homenagem aos Pescadores do Rio Minho. A obra, da autoria do artista Acácio de Carvalho, encontra-se junto ao Cais de Vila Nova de Cerveira, incorporando um cariz internacional por ser o evento final do projeto DiadES.

Trata-se da figura recortada de um pescador a lastear as redes, em cimento armado e chapa de ferro, com dimensões de 2x3. Segundo o artista Acácio de Carvalho, “o recorte transmite a transparência de algo sólido, permitindo às pessoas continuar a desfrutar da paisagem natural de toda aquela envolvência”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira justificou esta homenagem aos pescadores do rio Minho, “por ainda ser uma prática com grande atividade no concelho, e porque é importante preservar as memórias coletivas e os símbolos que caracterizam a nossa comunidade”. Rui Teixeira reconheceu a importância “de cada pescador para a economia local e nacional, numa atividade que implica muitos riscos e sacrifícios individuais”.



XIX DANCERVEIRA conta com bailarinos do Pará (Brasil) em palco e nas masterclass

Procurando o reforço do conceito de internacionalização e proporcionando um intercâmbio artístico-cultural ainda mais alargado, o XIX DANCERVEIRA concretizou uma parceria internacional com o Circuito Norte em Dança, do Brasil. Ao longo de quatro dias, este Festival Internacional de Dança com caráter não competitivo apresentou diversos espetáculos gratuitos ao ar livre com a participação de escolas, grupos e companhias de dança de Portugal e Espanha e, neste ano, com a presença especial de oito bailarinos oriundos do estado brasileiro do Pará, localizado no coração da Amazónia.

Organizado pela ADEIXA – Associação de Dança do Eixo Ibero Atlântico, com o apoio do Município de Vila Nova de Cerveira, este evento reúne, anualmente, mais de 1000 bailarinos unidos na celebração da arte da dança, as suas técnicas e expressões, mas também na promoção da cultura e tradições específicas de cada região.



'Hora do Conto Pop Up': Sessões em horário livre para as famílias

A Biblioteca Municipal de Vila Nova de Cerveira dinamizou, nos meses de julho e agosto, a 'Hora do Conto Pop Up'. De cariz temporário, a atividade convidou as famílias a agendar a apresentação de uma história em horário livre, entre terça e sexta-feira.

Dada a época de férias familiares, e apresentando-se como uma alternativa divertida e pedagógica, este serviço municipal decidiu dar um impulso à atividade, atribuindo o conceito de 'Pop-Up'. Assim, foi criado um baú com cinco histórias fixas, selecionadas especificamente para este projeto. No dia da sessão, as famílias puderam optar por uma seleção aleatória através de um jogo ou através do título, não existindo número mínimo de participantes, o que proporciona uma experiência ainda mais envolvente.



Convívio Sénior 2023 rumou à cidade de Felgueiras

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira realizou o habitual Passeio/Convívio Sénior do concelho, nos dias 4 e 5 do mês de julho, com uma visita à cidade de Felgueiras, com destaque para o Mosteiro de Santa Quitéria e a Casa do Risco.

Com a dinamização deste convívio anual, o executivo municipal liderado por Rui Teixeira pretende proporcionar aos cerveirenses seniores a visita a locais de riqueza histórico-patrimonial, bem como a realização de experiências únicas. Trata-se ainda de um momento de reencontros que resulta em convívio e partilha entre as centenas de participantes, fortalecendo os laços de amizade e afirmando a identidade cerveirense.

FÉRIAS DE VERÃO NO AQUAMUSEU DO RIO MINHO

“OS 5 R’S”

11 A 14 DE JULHO DE 2023



DOS 7 AOS 13 ANOS DE IDADE

INSCRIÇÕES LIMITADAS A 15 CRIANÇAS

14H00 – 17H00

AQUAMUSEU...AQUÁRIO VIVO DO RIO MINHO

PARA MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES CONTACTE O AQUAMUSEU DO RIO MINHO
251708026 | AQUAMUSEU@CM-VNCERVEIRA.PT | AQUAMUSEU.CM-VNCERVEIRA.PT

Férias de Verão do Aquamuseu convidam a aprender ‘Os 5R’s’

Consciencializando os mais pequenos para a importância da educação ambiental no presente e o seu impacto na melhoria da qualidade de vida futura, o Aquamuseu do rio Minho desenvolveu um conjunto de atividades para crianças dos 7 aos 13 anos, sob a temática a abordar são ‘Os 5R’s’.

As atividades decorreram de 11 a 14 de julho, entre as 14h00 e as 17h00.



Uma 'Viagem pelo Património' é o convite do evento 'O Crochet Sai à Rua'

A 6º edição d' 'O Crochet sai à Rua ... em Cerveira' voltou a surpreender, lançando o convite para se desfrutar de uma 'Viagem pelo Património' das freguesias do concelho. Através da arte do crochet foi recriado o património - Material e Imaterial - mais emblemático de cada freguesia.

A inauguração do evento, seguida de uma visita, decorreu em julho, com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, e das Vereadoras Carla Segadães e Sónia Guerreiro.



AMFF In Concert em Vila Nova de Cerveira

O AMFF in Concert é já considerado um imperdível espetáculo final de cada ano letivo, apoiado num estágio onde, alunos e professores, fazem a sua preparação desde a criação dos arranjos até à apresentação final.

Em palco, cerca de 300 artistas, entre a orquestra sinfónica, a banda rock, os coros e os solistas, num concerto que conjugou a atualidade e intemporalidade e reuniu vários temas das últimas 9 edições do AMFF in Concert, nesta, que foi a 10^a edição.

No final, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, e a Vereadora Sónia Guerreiro subiram ao palco para felicitar os protagonistas e toda a direção artística e técnica da Academia de Música Fernandes Fão, bem como agradecer a disponibilidade constante para colaborar com o Município.



Aquamuseu assinalou 18º aniversário com programação familiar

O Aquamuseu do Rio Minho atingiu a ‘maioridade’ na prestação de um serviço público supramunicipal de excelência e celebrou o simbolismo desta data com um dos seus públicos-alvo preferencial: as famílias. Assim, durante o fim-de-semana realizou-se um conjunto de atividades dinâmicas e interativas, de caráter gratuito.

A saber: inauguração da exposição “Redes e Armadilhas no rio Minho”, espetáculo infantil e atividade “Dormir com os Peixes”.



Cerveira entregou certificados de Português Língua de Acolhimento a 74 migrantes

74 migrantes de 11 nacionalidades a residir e trabalhar no concelho de Vila Nova de Cerveira concluíram os níveis A1-A2 de PLA – Português Língua de Acolhimento, no Centro de Cultura de Campos. A cerimónia de entrega dos certificados decorreu no Centro de Apoio às Empresas, com a presença da Vereadora com o pelouro da Educação da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Sónia Guerreiro.

Consciente do crescimento significativo da população de nacionalidade estrangeira residente no município, o executivo municipal de Vila Nova de Cerveira, liderado por Rui Teixeira, reforçou o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal, o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho e o Centro de Cultuar de Campos, acrescentando a Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã à parceria existente, dada a maior proximidade e conhecimento com as necessidades prementes.

O trabalho em rede permitiu uma maior cativação de migrantes a frequentar as aulas PLA aumentando o número de turmas, de três passou para quatro. Lecionadas por quatro professores do Agrupamento Muralhas do Minho, as aulas decorreram de segunda a sexta-feira, no período da manhã, uma vez que a maioria dos migrantes trabalha no período da tarde ou noturno na Zona Industrial de Cerveira. Os bons resultados surgem agora com a certificação de 74 migrantes (nível A1-A2), permitindo-lhes a revalidação do título de residência. Trata-se de jovens entre os 20 e 50 anos, maioritariamente do sexo masculino, de 11 nacionalidades (Índia, Paquistão, Bangladesh, França, Reino Unido, Colômbia, Nigéria, Nepal, Venezuela, Argentina e outros). Uma minoria destes migrantes decide prosseguir a certificação para o nível B1-B2.





Cerveira ao Piano 2023, um evento de sucesso

Afirmando-se desde a sua primeira edição como um evento de prestígio no panorama cultural, o emblemático festival Cerveira ao Piano está de volta à Vila das Artes.

Este ano, no primeiro dia, Máximo trouxe o talento e a boa disposição; e Sofiane Pamart primou pela magia, numa atuação sublime.

A segunda noite do ‘Cerveira ao Piano’ iniciou com a poesia do Projeto Natália, uma homenagem ao centenário do nascimento de Natália Correia. Prosseguiu com um espetáculo inesquecível de Salvador Sobral, que se estreou a solo, só ele e o piano, e encantou um Auditório Municipal repleto de gente!

Juntos, o pianista Mário Laginha e o fadista Camané encerraram o evento a grande nível.

Perante o sucesso de afluência, o ‘Cerveira ao Piano’ promete voltar em grande em 2024.



Dia de Santiago celebrado com atividades para o peregrino

Vila Nova de Cerveira conta com mais um ponto de referência para os peregrinos do Caminho Português da Costa para Santiago de Compostela.

O ‘Banco do Peregrino’ foi instalado precisamente no Dia de Santiago, num dos pontos de passagem de peregrinos, à entrada do Centro Histórico. Uma estrutura carregada de simbolismo que proporcionará momentos de descanso a desfrutar da arte e beleza natural de Vila Nova de Cerveira, mas que também pode ser apresentada como um ponto de registo fotográfico para acrescentar ao álbum de memórias da peregrinação.

“Todas as ações e medidas que possam melhorar e dignificar a passagem dos peregrinos de Santiago por Vila Nova de Cerveira constituem-se como um investimento na cultura, no património e no turismo do concelho”, assegura o Presidente Rui Teixeira. E acrescenta: “Estamos empenhados em ser um Município cada vez mais ‘amigo’ dos peregrinos”.

A celebração do Dia de Santiago em Vila Nova de Cerveira contou ainda com mais três momentos bastante participados, nomeadamente uma visita guiada ao centro histórico e ao Hospital Antigo do Peregrino, a dinamização de um Convívio Peregrino abrillantado por um momento musical, culminando com um Chá do Peregrino e Conversa sobre ‘Cerveira Vila de Caminhos’ com Lourenço de Almada.



Dia dos Avós: Muitos sorrisos e conversas interessantes

O Município de Vila Nova de Cerveira assinalou o Dia dos Avós com um convívio intergeracional, recheado de boa disposição e muitas atividades. As vereadoras Carla Segadães e Sónia Guerreiro acompanharam cada momento de alegria!

Cerca de 150 idosos das Instituições Particulares de Solidariedade Social e aproximadamente 150 crianças dos ATL's do concelho de Vila Nova de Cerveira juntaram-se no Parque de Lazer do Castelinho para um dia agradavelmente diferente.

Esta celebração contou com a participação especial da Guarda Nacional Republicana, com a demonstração e interação com cães afetos à força policial, bem como com a atuação da Banda de Música da GNR. A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte também marcou presença com a dinamização de um atelier de sensibilização para a prevenção do cancro da pele.



Convívio da APPACDM distrital

O Parque de Merendas da Lenta, em Vila Nova de Cerveira, foi o local escolhido para o Convívio da APPACDM distrital que aconteceu a 27 de julho.

Cerca de 300 utentes e colaboradores de todas as estruturas espalhadas pelo distrito de Viana do Castelo confraternizaram num encontro anual que a pandemia Covid-19 interrompeu e que, só este ano, foi possível retomar. As vereadoras Carla Segadães e Sónia Guerreiro estiveram no local a dar as boas-vindas a todos os presentes, desejando uma excelente usufruição do dia num ambiente de harmonia natural.

Um dia de alegria e partilha, no qual não podia faltar o reconhecido artista, mas acima de tudo amigo da APPACDM, Augusto Canário e Amigos, (colaborador desta instituição durante 35 anos) que com as suas animadas músicas contagiou os presentes para cantarolar e dar um pezinho de dança!



70 jovens latinos rumo à JMJ recebidos pelo executivo municipal

Cerca de 70 jovens oriundos de três países da América Latina – Argentina, Bolívia e Venezuela – e da vizinha Espanha estiveram no concelho de Vila Nova de Cerveira, numa estadia preparatória rumo à Jornada Mundial da Juventude (JMJ) 2023, em Lisboa. Como forma de assinalar a passagem pela ‘Vila das Artes’, o grupo, acompanhado pelos 67 jovens cerveirenses igualmente inscritos na JMJ, foi recebido pelo executivo municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

A Vereadora Carla Segadães começou por dar as boas-vindas e felicitar os jovens pelo espírito dinâmico e empenhado depositado em cada iniciativa realizada para alcançar o objetivo de estar em Lisboa com o Papa Francisco. Esta jornada de receção ficou marcada pela troca de ofertas, com o grupo de jovens a entregar uma tela pintada com a participação de cada um e, em nome do Município, as vereadoras Carla Segadães e Sónia Guerreiro ofereceram uma lancheira e um boné. No final, a Vereadora Carla Segadães lançou um desafio prontamente aceite: “Levem, com orgulho, a bandeira de Vila Nova de Cerveira para a JMJ!».



Coro Infantojuvenil apresenta 'Tributo aos Coldplay'

Enérgico e colorido. Assim, foi o espetáculo minuciosamente preparado pelo Coro Infantojuvenil de Vila Nova de Cerveira em homenagem à banda britânica do momento! O 'Tributo aos Coldplay' subiu ao palco do Auditório Municipal a 29 de julho.

Ano após ano, a Associação Musical de Vila Nova de Cerveira – Pauta de Caprichos, sob direção musical de Cíntia Pereira, e com o apoio do Município de Vila Nova de Cerveira, oferece um espetáculo musical memorável.

Sucessos como Yellow, The Scientist, Clocks, Fix you, Viva la Vida, Paradise, entre outros num repertório de 12 músicas, foram interpretadas pelas doces e encantadoras vozes dos 30 elementos afetos à Pauta de Caprichos.



Festas Concelhias em Honra de S. Sebastião 2023 com animação para todas as idades

Entre 2 e 6 de agosto, Vila Nova de Cerveira viveu intensamente as tradicionais festividades concelhias marcadas pela partilha, pelos reencontros familiares e por muita animação.

A música foi um dos grandes destaques da edição deste ano das Festas em Honra do Mártir S. Sebastião, com um cartaz para todos os gostos e idades. Zézé Fernandes e Chico da Tina (4 de agosto), Diogo Piçarra (5 de agosto), Tradição d’Ouro e Paulo Baixinho (6 de agosto) são os artistas convidados, além da atuação de vários Dj’s do Alto Minho.



Terreiro encheu-se de cor e movimento com ‘O Mundo a Dançar’

África do Sul, Bolívia, Ucrânia e Venezuela foram os quatro grupos que subiram ao palco de Vila Nova de Cerveira, a 2 de agosto, em mais uma edição do Festival Internacional de Danças Folclóricas – ‘O Mundo a Dançar’. O reconhecido espetáculo multicultural marcou o arranque das Festas Concelhias em Honra de São Sebastião.



Festa da História – Era Viking

Depois do sucesso da ‘Invasão Viking’ de 2022, este ano a Festa da História de Vila Nova de Cerveira convidou a viver mais intensamente a ‘Era Viking’, entre 17 e 20 de agosto.

Foram quatro dias de uma viagem memorável aos costumes e hábitos vikings, com mercadores e artesãos a encher as ruas e a demonstrar os seus ofícios, enquanto decorriam encenações teatrais e animação de rua reveladoras de histórias daquele quotidiano. O objetivo do executivo municipal liderado por Rui Teixeira é dinamizar uma cronologia temática, de forma a proporcionar uma experiência o mais fiel possível à época em causa.



Artista Triñanes Buceta vence o XI Certame de Pintura ao Ar Livre Antonio Fernandez

Organizada pela Eurocidade Cerveira-Tomiño, com a colaboração da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, a XI edição do Certame de Pintura ao Ar Livre Antonio Fernández decorreu a 20 de agosto. O certame realizou-se simultaneamente nas vilas transfronteiriças de Tomiño e Vila Nova de Cerveira e contou com a participação de mais de 50 artistas que retrataram, *in situ*, as diferentes paisagens do Rio Minho e do seu percurso por estas localidades.

Na categoria de adultos, Juan Carlos Triñares Buceta venceu o primeiro prémio do certame, no valor de 1.500 euros, patrocinado pelo Município de Tomiño. O segundo prémio foi arrecadado por José García Miranda e o terceiro por Rocío Romero García, ambos no valor de 500 euros e patrocinados pela Comunidade de Montes de Goián e pela Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

Por sua vez, na categoria jovem, dos 12 aos 17 anos, Uxía Soto Costas conquistou o primeiro prémio, sendo que na modalidade infantil (até aos 11 anos) o vencedor foi Xuan Antonio González Prol. Para além do certificado de participação, nestas categorias foram oferecidos kits de material de desenho e pintura, para que os jovens continuem a perseguir a sua paixão pela arte.



José Ferreira

'Sons no Terreiro' apresentaram oito concertos de verão

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira apresentou um novo conceito de animação cultural em ambiente de rua, elegendo a música ao vivo como a arte preferencial. 'Sons no Terreiro' ofereceu um ciclo de oito concertos de verão, com artistas maioritariamente oriundos do Alto Minho.

Tendo como palco a praça principal do concelho, o Terreiro, o objetivo destes concertos de rua foi alcançado ao contribuir para a afirmação da dinâmica cultural amplamente reconhecida na 'Vila das Artes', numa zona de grande afluência de pessoas, em particular nesta época do ano.

Créditos da fotografia de José Ferreira



Desfolhada Tradicional recordou ‘tempos antigos’

Foi num ambiente familiar e de grande animação que se reviveram, na noite de 9 de setembro, os costumes desta tradição tipicamente minhota.

Os mais velhos recordaram os tempos vividos nos campos e os mais novos puderam descobrir uma das atividades agrícolas mais genuínas do mundo rural.

Um evento promovido pela Câmara Municipal, em parceria com a Comissão de Festas de Nossa Senhora d’Ajuda.



Município uniu-se à Liga Portuguesa Contra o Cancro com caminhada solidária

Vila Nova de Cerveira dinamizou mais uma Caminhada Solidária a favor da Liga Portuguesa contra o Cancro (LPCC), com o objetivo de angariar donativos para a entidade, bem como destacar a importância do exercício físico na prevenção das doenças oncológicas. A atividade realizou-se a 10 de setembro, a com um percurso de cerca de 7kms entre algumas artérias urbanas da vila e a Ecopista do Rio Minho.



Autarquia e FBAC dinamizam projeto intercultural de integração de migrantes

Perante o aumento de 120% da população migrante a residir no concelho, registado nos últimos 10 anos, e com maior incidência a partir de 2020, o Município de Vila Nova de Cerveira tem procurado delinear uma estratégia de apoio, concertada e consolidada, à sua integração na comunidade de acolhimento.

Fruto de uma parceria com a Fundação Bienal de Arte Cerveira, a Câmara Municipal vai avançar com o projeto ‘Animação Territorial Intercultural’, que visa o intercâmbio e convívio através da experimentação das práticas artísticas, no âmbito de uma candidatura aprovada no âmbito da CIM Alto Minho.

Ao longo de quatro sábados, nos dias 23 e 30 de setembro e 7 e 14 de outubro, entre as 10h00 e as 12h30, vai ser dinamizado um conjunto de oficinas criativas de cerâmica, gravura e serigrafia orientadas pelos artistas Henrique do Vale, Acácio de Carvalho e Paulo Barros.



Autarquia oferece cadernos de atividades e credenciais virtuais aos alunos do concelho

Consciente da importância de uma preparação atempada e concertada para o sucesso do arranque de mais um ano letivo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira mantém a oferta dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1º ao 9º ano de escolaridade do concelho, bem como as credenciais de acesso virtual alargada ao ensino secundário. A medida abrange um total de 910 alunos, num investimento de cerca de 45 mil euros.

Para o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, esta medida visa “minimizar os significativos encargos financeiros que as famílias têm que suportar no início do ano letivo”. Rui Teixeira sublinha que “a estratégia municipal para área educativa assenta no propósito de um ensino equitativo, de qualidade e incentivador, de modo que todas as crianças e jovens aproveitem da melhor forma os desafios e as oportunidades educativas que lhes são proporcionadas”.

Rui Teixeira sustenta ainda que “a autarquia tem realizado um forte investimento numa política de ação social escolar que responda às necessidades reais e efetivas das famílias, com a oferta de material escolar, mas também através da gratuitidade do transporte escolar a todos os alunos do concelho, do fornecimento de refeições escolares ou da atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior, medida reforçada no corrente ano, quer no montante quer no número de candidatos elegíveis”.

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea c, juntam-se, em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração sobre o estado atual das dívidas a fornecedores, à data de 18 setembro de 2023;
2. Resumo Diário da Tesouraria, à data de 18 setembro de 2023;
3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização, à data de setembro de 2023.

Vila Nova de Cerveira,

18 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

ANEXOS



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.ºGrau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 622.366,18 €.

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas:

Caixa de Crédito Agrícola -----	24.040,00 €
Valorminho, S.A -----	48.600,00 €
Águas do Noroeste, S.A -----	243.900,00 €
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A -----	7.500,00 €
Fundação da Bienal de Cerveira -----	237.000,00 €
Águas do Alto Minho -----	89.835,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 18 de setembro de 2023.

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

ENTIDADE M. V.N.Cerveira	Data : 2023/09/18 (desconsideração dos depósitos a prazo)	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 183						DATA 2023/09/18	ANO 2023	PÁGINA 1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	14.358.738,81	14.354.457,34	1.924,64	1.751,85	14.360.663,45	14.356.209,19	4.454,26	
11.1		Caixa A	14.352.071,04	14.351.309,57	1.924,64	1.751,85	14.353.995,68	14.353.061,42	934,26	
	CX	CX - CAIXA	14.352.071,04	14.351.309,57	1.924,64	1.751,85	14.353.995,68	14.353.061,42	934,26	
11.8		Fundo fixo	6.667,77	3.147,77			6.667,77	3.147,77	3.520,00	
11.8.02	CX3	Carla Segadães	1.319,20	119,20			1.319,20	119,20	1.200,00	
11.8.03	CX4	CX3 - FM-Carla Segadães	1.319,20	119,20			1.319,20	119,20	1.200,00	
		Sonia Beatriz Salgueiro	188,45	38,45			188,45	38,45	150,00	
11.8.04	CX6	CX4 - FM- Sonia Salgueiro	188,45	38,45			188,45	38,45	150,00	
		Nuno Jorge Costa Correia	1.759,72	999,72			1.759,72	999,72	760,00	
11.8.05	CX7	CX6 - FM-Nuno Jorge Costa Correia	1.759,72	999,72			1.759,72	999,72	760,00	
		Ana Luisa Vilares	60,00				60,00		60,00	
11.8.07	CX8	CX7 - FM-Ana Vilares	60,00				60,00		60,00	
		Ivone Marinho	723,27	323,27			723,27	323,27	400,00	
11.8.08	CX5	CX8 - FM - Ivone Marinho	723,27	323,27			723,27	323,27	400,00	
		Rui Teixeira	1.966,10	1.316,10			1.966,10	1.316,10	650,00	
11.8.09	C10	CX5 - FM - Rui Teixeira	1.966,10	1.316,10			1.966,10	1.316,10	650,00	
		Sónia Guerreiro	651,03	351,03			651,03	351,03	300,00	
		C10 - FM - Sónia Guerreiro	651,03	351,03			651,03	351,03	300,00	
12		Depósitos à ordem	16.732.594,73	10.109.819,23	1.751,85		16.734.346,58	10.109.819,23	6.624.527,35	
12.2		Depósitos bancários	16.732.594,73	10.109.819,23	1.751,85		16.734.346,58	10.109.819,23	6.624.527,35	
12.2.01		Caixa Geral de Depósitos	15.677.956,31	9.913.074,67	970,00		15.678.926,31	9.913.074,67	5.765.851,64	
	0035/00001359130	CGD	1.111.560,94	104.841,77			1.111.560,94	104.841,77	1.006.719,17	
	0035/00001819430	CGD	428.399,52				428.399,52		428.399,52	
	0035/00014085230	CGD	10.423.223,44	9.366.669,61	400,00		10.423.623,44	9.366.669,61	1.056.953,83	
	0035/00014233230	CGD	2.385.800,07	437.850,00			2.385.800,07	437.850,00	1.947.950,07	
	0035/00014892630	CGD	134.292,60				134.292,60		134.292,60	
	0035/00016560930	CGD	1.189.759,76	3.713,29			1.189.759,76	3.713,29	1.186.046,47	
	0035/00019885030	CGD	482,02				482,02		482,02	
	0035/00019955530	CGD	4.437,96		570,00		5.007,96		5.007,96	
12.2.03		Caixa de Credito Agricola Mutuo	1.054.638,42	196.744,56	781,85		1.055.420,27	196.744,56	858.675,71	
	0045/40023596179	CCAM	1.010.749,01	196.744,56	781,85		1.011.530,86	196.744,56	814.786,30	
	0045/40259078937	CCAM	43.889,41				43.889,41		43.889,41	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	31.091.333,54	24.464.276,57	3.676,49	1.751,85	31.095.010,03	24.466.028,42	6.628.981,61	
		SALDO GERÊNCIA	16.677.395,37	10.050.338,40	1.924,64		16.679.320,01	10.050.338,40	6.628.981,61	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	15.645.630,14	9.903.048,89	1.753,64		15.647.383,78	9.903.048,89	5.744.334,89	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.031.765,23	147.289,51	171,00		1.031.936,23	147.289,51	884.646,72	

TESOUROIRO
M. V.N.Cerveira

FUNCTIONÁRIO
Or

ÓRGÃO EXECUTIVO

LISTAGEM DOS PROCESSOS JUDICIAIS

1- PROCESSO N.º 1022/17.8BEBRG - TAF BRAGA

Partes:

AUTOR – JOÃO PAULO DOS SANTOS PEIXOTO COELHO DA COSTA

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CONTRA-INTERESSADA – FREGUESIA DE COVAS

Valor: 2.353,13 €

Objeto: impugnação de ato administrativo.

Estado: Findo por sentença homologatória de transação.

2- PROCESSO N.º 1251/16.1BEBRG - TAF PORTO

Partes:

AUTOR – DUQUE & DUQUE, TERRAPLANAGENS, LIMITADA

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Valor: 18.051,74 €

Objeto:

1. Prestação de serviços na empreitada denominada “Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas na EN 13 (Gondarem, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã” pela Autora:

- a. Data da receção definitiva da empreitada;
 - b. Execução da garantia bancária: sua necessidade ou não;
 - c. Danos patrimoniais (consequência da execução da garantia bancária).
2. Revisão de preços

Estado: Julgamento agendado para dia 04.10.2023.

3- PROCESSO N.º 1489/16.1BEBRG - TAF BRAGA

Partes:

AUTOR - MIRELA IVAYLOVA DIMITROVA

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Intervenção provocada

Valor: 125.000,00 €

Objeto: Acidente escolar

Estado: Julgamento marcado para dia 11.10.2023.

4- PROCESSO N.º 1823/10.8BEBRG - TCA Norte

Partes:

AUTOR – MARIA GABRIELA SILVA PEREIRA CAMELO TABORDA

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, JUNTA DE FREGUESIA DE SAPARDOS, e a VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.

Valor: 290.000,00€

Objeto: Acidente de viação

Estado: condenou o Município de Vila Nova de Cerveira a pagar à Autora a quantia de € 105.000,00 (centos mil euros) a título de danos não patrimoniais e patrimoniais, ocorridos e futuros. Esta a aguardar acórdão do TCAN.

Findo com o pagamento da indemnização determinada por acórdão.

5- PROCESSO N.º 2180/19.2BEBRG - TAF BRAGA

Partes:

AUTOR – HENRIQUE BENVINDO GUERREIRO, já identificado nos autos.

RÉUS – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA e UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ (resultante da união das extintas freguesias de Campos e de Vila Meã, ambas do concelho de Vila Nova de Cerveira),

CHAMADAS – 1. MAPFRE – SEGUROS GERAIS, S. A., com sede na Rua Castilho, nº. 52, cidade e concelho de (1250- 071) Lisboa; 2. CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., pessoa coletiva nº. 503 640 549 (sucessora da MACIF PORTUGAL – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.)

Valor: 30.000,01 €

Objeto: Acidente de viação

Estado: a aguardar a marcação do julgamento.

6- PROCESSO N.º 2025/20.0BEBRG - TAF BRAGA

Partes:

AUTOR – MIGUEL ÂNGELO CASTRO ESPÍRITO SANTO

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, JUNTA DE FREGUESIA DE SAPARDOS, e a VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.

Valor: 19.111,70 €

Objeto: Acidente de viação

Estado: Aguardar agendamento da audiência prévia, ou saneador.

7- PROCESSO N.º 8761/11.5TBOER – JUÍZO DE EXECUÇÃO OEIRAS

Partes:

EXEQUENTE – Prológica – Sistemas Informáticos, S.A

RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Valor: 1.146,51 €

Objeto: Execução

Estado: Foi proferida sentença, já transitada em julgado, no apenso A relativo à Oposição à penhora, que ordenou o levantamento da penhora de saldo bancário no valor de 2.685,94 eur. Foi elaborada, pelo Agente de Execução, Conta Corrente Discriminada da Execução para pagamento do valor remanescente da quantia exequenda, e posterior extinção da execução.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

**REUNIÃO N.º 17/2023 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**(02) RELATÓRIO DA AUDITORA EXTERNA SOBRE A INFORMAÇÃO
FINANCEIRA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

Foi presente o Relatório da Auditora Externa sobre a informação financeira do primeiro semestre de 2023 para conhecimento do órgão executivo municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, na próxima sessão ordinária.

13/Setembro/2023

**Ivone Marinho
Chefe de Divisão**



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

Exmos. Senhores Presidentes, dos
Órgãos Executivo e Deliberativo do
**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
CERVEIRA**
Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira

N/ Ref.: 20230907 – 1/MC

Viseu, 07 de setembro de 2023

Assunto: Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 1.º Semestre de 2023

Exmos. Senhores,

A presente informação sobre a situação económica e financeira, com referência ao período findo em 30 de junho de 2023, é emitida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 e com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

Os procedimentos adotados na análise semestral conducente à emissão da informação sobre a situação económica e financeira consistem essencialmente na execução de procedimentos analíticos substantivos, pelo que não permitem assegurar um nível de confiança idêntico ao proporcionado pelos procedimentos executados na emissão da Certificação Legal das Contas. Assim, foram considerados os seguintes procedimentos:

Análise de cumprimento das disposições legais e estatutárias;

Análise de rácios;

Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;

Comparação dos valores orçamentados com os valores executados.

Agradecemos a colaboração prestada pelos diversos serviços do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA que colaboraram no fornecimento de informações e de elementos por nós solicitados e ficamos ao dispor de V. Exas. para qualquer esclarecimento que considerem pertinente sobre os assuntos mencionados neste relatório

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **MARGARIDA CECÍLIA PAIS DE OLIVEIRA CARRAGOSO**
Num. de Identificação: 11920712
Data: 2023.09.07 14:13:44+01'00'

Margarida Carragoso
RCC 11920712 2023.09.07 14:13:44+01'00'
 CARTÃO DE CIDADÃO
• • •

+ 351 92 66 83 777 | margaridacarragoso.roc@gmail.com
Rua do Rego Travesso n.º 6 3505-626 Mundão, Viseu
230 696 333



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2023

I – INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Vila Nova de Cerveira**, reportado ao período findo em 30 de junho de 2023, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 6.600.187€ de despesa paga e um total de 11.544.432€ de receita cobrada líquida), no Balanço (que evidencia um total de ativo de 63.185.063€ e um total de património líquido de 54.636.806€, incluindo um resultado líquido de 891.576€) e na Demonstração dos resultados.

2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos. De salientar que os valores de 2023 são comparáveis com os de 2022. Em 30/06/2023 estão em falta alguns lançamentos, nomeadamente depreciações e acréscimos e diferimentos.

II- RESPONSABILIDADES

3. Responsabilidade do órgão de gestão pela informação financeira semestral:
 - a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o SNC-AP;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devido a fraude ou erro;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade; e



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.
4. Responsabilidade do auditor pela informação financeira semestral:

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a nossa responsabilidade consiste em remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo, informação económica e financeira independente baseada no trabalho efetuado.

III- ANÁLISE ORÇAMENTAL

ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

5. A análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o orçamento corrigido. Saliente-se, no entanto, que este método de afetação orçamental para o semestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.
6. Com referência a 30 de junho de 2023 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	Valor	%	EXECUÇÃO DE RECEITA	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	5 258 068	40,79%	RECEITA CORRENTE	6 406 495	51,75%
DESPESAS CAPITAL	1 342 120	12,74%	RECEITA CAPITAL	5 137 937	65,26%
TOTAL	6 600 187	28,18%	TOTAL	11 544 432	49,29%

7. Em termos globais a execução orçamental do Município de Vila Nova de Cerveira com referência a 30 de junho de 2023, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total no montante de 11.544.432€ (taxa de execução de 49,29%) é superior à execução da despesa total no montante de 6.600.187€ (taxa de execução de 28,18%). Contudo, a execução encontra-se na sua generalidade abaixo do orçamentado.
8. A regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, deve ser verificada na fase de elaboração e da execução do orçamento. Na fase da elaboração do orçamento verificamos que



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

a referida regra de equilíbrio orçamental foi cumprida ($12.379.272€ - 11.891.585€ - 425.186€ = 62.501€$), sendo esta regra obtida da seguinte fórmula: [receita corrente bruta (inclui o saldo de gerência) - despesa corrente - amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos]. Quanto à fase de execução esta regra só pode ser aferida a 31/12/2023 atendendo a que se refere a uma regra de avaliação anual.

9. Resumindo a junho de 2023 apresentamos os saldos resultantes da execução orçamental:

EXECUÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	6 406 495
DESPESAS CORRENTES	5 258 068
SALDO CORRENTE	1 148 427
RECEITAS CAPITAL	1 749 888
DESPESAS CAPITAL	1 342 120
SALDO CAPITAL	407 768
OUTRAS RECEITAS:	
Rep. não abatidas nos pag.	0
Operações extra-orçamentais	
SALDO TOTAL DE EXECUÇÃO	1 556 195
SALDO INICIAL	3 388 050
SALDO FINAL	4 944 245

10. O saldo corrente é positivo em 1.148.427€ e o saldo entre receitas de capital e despesas de capital é positivo em 407.768€. Desta forma, o saldo da execução orçamental a junho de 2023 é positivo em 1.556.195€ o que somado ao saldo inicial resulta num saldo de gerência resultante de operações orçamentais a 30/06/2023 de 4.944.245€.



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

11. Evolução da Execução Orçamental da Receita:

	CLASS. ECONÓMICA RECEITA	EXECUÇÃO			
		30/06/2022	31/12/2022	30/06/2023	Variação Jun23/Jun22
					Montante %
01	Impostos diretos	1 240 957	3 016 245	1 639 069	398 112 32,08%
02	Impostos indiretos	215 195	446 162	198 160	-17 035 -7,92%
04	Taxas, multas e outras penalidades	90 472	231 121	135 953	45 481 50,27%
05	Rendimentos da propriedade	246 943	443 723	281 256	34 314 13,90%
06	Transferências Estado e Outros	4 202 343	7 997 245	3 732 873	-469 471 -11,17%
07	Venda de bens e serviços correntes	382 674	755 490	415 887	33 213 8,68%
08	Outras receitas correntes	9 595	16 989	3 297	-6 298 -65,64%
TOTAL RECEITAS CORRENTES		6 388 180	12 906 977	6 406 495	18 315 0,29%
09	Venda de bens de investimento	2 500	362 600,00	0	-2 500 -100,00%
10	Transferências Estado e Outros	1 102 777	4 049 394,66	1 580 597	477 820 43,33%
12	Passivos Financeiros	450 000	450 000,00	0	-450 000 -100,00%
13	Outras receitas capital	349	90 889	169 291	168 942 48407,44%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1 555 626	4 502 884	1 749 888	194 282 12,49%
15	Rep. não abatidas nos pagamentos				0 0,00%
16	Saldo da gerência anterior	1 606 084	1 606 084,46	3 388 050	1 781 965 110,95%
TOTAL OUTRAS RECEITAS		1 606 084	1 606 084	3 388 050	1 781 965 110,95%
TOTAL DA RECEITA		9 549 890	19 465 945	11 544 432	1 994 543 20,89%

12. Verifica-se que comparativamente a junho de 2022 o montante executado da receita aumentou 1.994.543€, ou seja, +20,89%. As rubricas que mais contribuíram para este aumento de execução uma vez que arrecadaram mais receita do que no período homólogo foram as rubricas de Impostos Diretos (+398.112€ que corresponde a mais 32,08%), Outras receitas capital (+168.942€ que corresponde a mais 48.407,44%) e as Transferências Estado e Outros (+477.820€ que corresponde a mais 43,33%).

13. Em termos de grau de execução da receita temos a seguinte evolução:

Grau de Execução da Receita a junho de 2021: **39,96%**

Grau de Execução da Receita a dezembro de 2021: **70,93%**

Grau de Execução da Receita a junho de 2022: **41,29%**

Grau de Execução da Receita a dezembro de 2022: **94,58%**

Grau de Execução da Receita a junho de 2023: **49,29%**



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

14. Em termos de execução face ao previsto a 30 de junho tínhamos a seguinte situação:

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de Junho de 2023			
	Previsões Corrigidas	Receita Cobradas Liquidas	GRAU DE EXEC.	PESO %
R11 Impostos diretos	2 455 440	1 639 069	66,75%	14,20%
R12 Impostos indiretos	496 466	198 160	39,91%	1,72%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	152 642	135 953	89,07%	1,18%
R4 Rendimentos da propriedade	548 639	281 256	51,26%	2,44%
R5111 Administração Central - Estado Português	7 808 128	3 732 873	47,81%	32,33%
R513 Outras	10 000	0	0,00%	0,00%
R6 Venda de Bens e Serviços	785 931	415 887	52,92%	3,60%
R7 Outras receitas correntes	122 026	3 297	2,70%	0,03%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	12 379 272	6 406 495	51,75%	55,49%
R8 Venda de bens de investimento	328 715	0	0,00%	0,00%
R9111 Administração Central - Estado Português	6 112 899	1 580 597	25,86%	13,69%
R12 Receita com Ativos financeiros	1	0	0,00%	0,00%
R13 Receita com Passivos financeiros	1 213 427	0	0,00%	0,00%
R10 Outras Receitas de Capital	1 000	169 291	16929,10%	1,47%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	7 656 042	1 749 888	22,86%	15,16%
R14 Saldo da gerência anterior	3 388 050	3 388 050	100,00%	29,35%
TOTAL OUTRAS RECEITAS	3 388 050	3 388 050	100,00%	29,35%
TOTAL DA RECEITA	23 423 364	11 544 432	49,29%	100,00%

15. Verifica-se que a 6 meses a execução da receita ronda os 50%, ou seja, está em linha com o previsto.

16. As rubricas com maior peso na execução orçamental da receita são os Impostos Diretos, as Transferências da Administração Central e o Saldo da Gerência Anterior.

17. As rubricas de Impostos Diretos, Taxas, Rendimentos da propriedade, Venda de Bens e Serviços correntes e Outras Receitas de Capital apresentam uma taxa de execução a meio do ano superior a 50%.

18. As rubricas que apresentam menor execução são as Outras Receitas Correntes (grau de execução de 2,7%) e as transferências de capital (grau de execução de 25,86%). De salientar que da rubrica das transferências de capital as receitas relativas aos projetos cofinanciados apresentam uma execução de 18,6% a meio do ano.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

19. Evolução da Execução Orçamental da Despesa:

	CLASS. ECONÓMICA DESPESA	EXECUÇÃO			Variação Jun23/Jun22 ABSOLUTO	% Jun23/Jun22
		30/06/2022	31/12/2022	30/06/2023		
01	Despesas com o pessoal	2 104 362	4 581 488	2 262 908	158 546	7,53%
02	Aquisição de bens e serviços	1 561 149	3 772 456	2 135 593	574 444	36,80%
03	Juros e outros encargos	4 347	22 686	46 621	42 273	972,40%
04	Transferências administração local e Outros	703 014	1 304 087	642 616	-60 398	-8,59%
05	Subsídios	196 624	239 148	761	-195 863	-99,61%
06	Outras despesas correntes	12 708	27 861	169 568	156 861	1234,38%
TOTAL DESPESAS CORRENTES.....		4 582 204	9 947 728	5 258 068	675 863	14,75%
07	Aquisição de bens de capital	837 906	4 739 010	887 300	49 394	5,89%
08	Transferências administração local e Outros	221 193	889 914	266 999	45 806	20,71%
09	Ativos financeiros	0	0	0	0	0,00%
10	Despesas com passivos financeiros	139 431	406 243	187 821	48 389	34,70%
11	Outras despesas de capital	0	95 000	0	0	0,00%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....		1 198 531	5 723 924	1 342 120	143 589	11,98%
TOTAL DA DESPESA		5 780 735	16 077 895	6 600 187	819 452	14,18%

20. Verifica-se que comparativamente a junho de 2022 o montante executado da despesa aumentou 819.452€, ou seja, +14,18%. As rubricas da despesa que registaram os maiores aumentos foram as Aquisições de bens e serviços, Despesas com o Pessoal e Outras despesas correntes que registaram mais 574.444€, 158.546€ e 156.861€, respetivamente.

21. Em termos de grau de execução da despesa temos a seguinte evolução:

Grau de Execução da Despesa a junho de 2021: **24,38%**

Grau de Execução da Despesa a dezembro de 2021: **63,42%**

Grau de Execução da Despesa a junho de 2022: **24,99%**

Grau de Execução da Despesa a dezembro de 2022: **78,12%**

Grau de Execução da Despesa a junho de 2023: **28,18%**

22. Em termos de execução face ao previsto a 30 de junho tínhamos a seguinte situação:

📞 + 351 92 66 83 777 📩 margaridacarragoso.roc@gmail.com

📍 Rua do Regão Travesso n.º 6 3505-626 Mundão, Viseu

📠 230 696 333



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

CLAS. ECONÓMICA DESPESA		30 de Junho de 2023					
		Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Grau de Exec. Efetiva %	Despesas Pagas	GRAU DE EXEC.	PESO %
D11	Remunerações certas e permanentes	4 224 553	3 774 128	89,34%	1 835 482	43,45%	27,81%
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	65 300	46 795	71,66%	15 105	23,13%	0,23%
D13	Segurança Social	1 231 733	1 018 777	82,71%	412 321	33,48%	6,25%
D2	Aquisição de bens e serviços	5 607 949	3 913 421	69,78%	2 135 593	38,08%	32,36%
D3	Juros e outros Encargos	68 000	57 623	84,74%	46 621	68,56%	0,71%
D4115	Administração local	453 500	344 174	75,89%	260 087	57,35%	3,94%
D412	Entidades do setor não lucrativo	912 000	828 440	90,84%	366 637	40,20%	5,55%
D413	Famílias	98 000	34 761	35,47%	15 892	16,22%	0,24%
D414	Outros	500	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
D042	Subsídios correntes	8 000	5 000	62,50%	761	9,52%	0,01%
D05	Outras despesas correntes	221 000	170 085	76,96%	169 568	76,73%	2,57%
TOTAL DESPESAS CORRENTES		12 890 535	10 193 204	79,08%	5 258 068	40,79%	79,67%
D6	Aquisição de bens de capital	9 075 069	5 148 085	56,73%	887 300	9,78%	13,44%
D7111	Administração pública	345 000	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
D7115	Administração local	580 500	406 062	69,95%	226 472	39,01%	3,43%
D712	Entidades do setor não lucrativo	115 000	77 264	67,19%	37 500	32,61%	0,57%
D713	Famílias	30 000	9 176	30,59%	3 026	10,09%	0,05%
D8	Outras despesas de capital	1 000	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
D10	Despesas com passivos financeiros	386 260	385 260	99,74%	187 821	48,63%	2,85%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		10 532 829	6 025 847	57,21%	1 342 128	12,74%	20,33%
TOTAL DA DESPESA		23 423 364	16 219 051	69,24%	6 600 187	28,18%	100,00%

23. O grau de execução orçamental da despesa situou-se em 28,18%, ou seja, inferior ao previsto para junho onde o grau de execução deveria rondar os 50%. Em termos de compromissos assumidos face ao previsto a junho de 2023 a execução era de 69,24%.

24. As rubricas com maior peso na execução orçamental da despesa são as Remunerações Certas e Permanentes, Aquisição de Bens e Serviços e a Aquisição de bens de Capital.

25. A rubrica que apresenta menor taxa de execução é a Aquisição de Bens de Capital que dos 9.075.069€ previstos para 2023 tem a junho/2023 executados 887.300€ (9,78% de taxa de execução, sendo que 56,73% da despesa já estava a junho compromissada).

26. As rubricas com maior taxa de execução a junho de 2022 são: Transferências para Administração Local na componente de Corrente com execução de 57,35%, Juros e Outros Encargos com execução de 68,56% e Outras despesas correntes com uma execução de 76,73%.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

27. A 30/06/2023 a estrutura da despesa era a seguinte:



28. O total das Grandes Opções do Plano (GOP's – 13.246.428€) reparte-se pelas Atividades Mais Relevantes (AMR - 4.171.359€) e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI – 9.075.069€). Em termos de execução a junho/23 temos que as AMR's apresentam uma execução de 32,21% e o PPI uma execução de 9,78%.



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

RÁCIOS ORÇAMENTAIS

29. Apresentamos a evolução de alguns rácios orçamentais:

	30/06/2022	31/12/2022	30/06/2023	OBSERVAÇÕES
RECEITA TOTAL / DESPESA TOTAL	165,20%	121,07%	174,91%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
RECEITAS CORRENTES / RECEITA TOTAL	66,89%	66,31%	55,49%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
RECEITAS CORRENTES / DESPESAS CORRENTES	139,41%	129,75%	121,84%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
IMPOSTOS DIRETOS / RECEITAS CORRENTES	19,43%	23,37%	25,58%	Mede o peso dos impostos diretos no total das receitas correntes
RECEITAS CAPITAL / RECEITA TOTAL	16,29%	23,13%	15,16%	Mede o peso das receitas de capital no total de receitas cobradas
RECEITAS CAPITAL / DESPESAS CAPITAL	129,79%	78,67%	130,38%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITAS CAPITAL	28,93%	9,99%	0,00%	Mede o peso dos passivos financeiros no total das receitas de capital
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITA TOTAL	4,71%	2,31%	0,00%	Mede o peso dos passivos financeiros no total de receitas cobradas
DESPESAS CORRENTES / DESPESA TOTAL	79,27%	61,87%	79,67%	Mede o peso das despesas correntes no total de despesas pagas
DESPESAS CAPITAL / DESPESA TOTAL	20,73%	35,60%	20,33%	Mede o peso das despesas de capital no total de despesas pagas
DESPESAS PESSOAL / RECEITAS CORRENTES	32,94%	35,50%	35,32%	Permite evidenciar a relação entre as despesas de pessoal com o total das receitas correntes
DESPESAS PESSOAL / DESPESA TOTAL	36,40%	28,50%	34,29%	Mede o peso das despesas de pessoal no total das despesas pagas
INVESTIMENTOS** / DESPESA TOTAL	14,49%	29,48%	13,44%	Mede o peso das despesas de investimentos no total das despesas pagas

30. A receita total supera a despesa total apresentando um rácio de 174,91% a junho/2023 que aumentou face aos rácios obtidos em junho e dezembro de 2022. A receita corrente representa 55,49% da receita total. A despesa corrente representa 79,67% da despesa total, sendo que as despesas com pessoal representam 34,29% da despesa total.



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

IV - ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA

NOTA: A sistematização da informação económica abaixo apresentada foi obtida a partir do balancete analítico reportado a 30/06/2023, cujos elementos não constituem as Demonstrações Financeiras Intercalares elaboradas de acordo com o SNC-AP, designadamente quanto ao princípio da especialização dos exercícios e falta de ajustamentos e depreciações.

ANÁLISE BALANÇO A 30/06/2023

31. Evolução do Ativo:

<u>RUBRICAS</u>	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2023	31/12/2022	Montante	%
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	53 603 604	52 491 960	1 111 644	2,12%
Propriedades de investimento			0	0,00%
Ativos intangíveis	27 898	24 568	3 330	13,55%
Participações financeiras	774 795	774 795	0	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	10 638	10 638	0	0,00%
	54 416 935	53 301 961	1 114 973	2,09%
Ativo Corrente				
Inventários	138 782	140 871	(2 090)	-1,48%
Ativos biológicos			0	0,00%
Devedores por transferências e subsídios	94 393	0	94 393	100,00%
Devedores por empréstimos bonificados	6 111	6 111	0	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	84 975	87 287	(2 312)	-2,65%
Outras contas a receber	2 562 948	2 473 122	89 827	3,63%
Diferimentos	25 164	25 164	0	0,00%
Caixa e depósitos	5 855 755	4 372 932	1 482 823	33,91%
	8 768 128	7 116 125	1 652 003	23,21%
Total do ativo	63 185 063	60 407 448	2 777 614	4,60%

32. O ativo líquido do Município registou uma variação positiva de 4,60% (+2.777.614€) relativamente a 31/12/2022, justificada essencialmente pelo aumento do Ativo Fixo Tangível (nota: não foram calculadas depreciações a junho/2023) e pelo aumento dos valores em Caixa e Depósitos.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

33. Salienta-se que a rubrica de Ativo Fixo Tangível representa 85% do total do ativo a junho de 2023, mantendo uma estrutura idêntica ao período de 2022, onde estas rubricas representaram também cerca de 86% do Ativo.

34. Evolução do Património Líquido e Passivo:

RUBRICAS	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2023	31/12/2022	Montante	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital	12 399 983	12 399 983	0	0,00%
Reservas	1 256 796	1 256 796	0	0,00%
Resultados transitados	19 178 378	17 989 354	1 189 024	6,61%
Outras variações no Património Líquido	20 910 074	19 162 921	1 747 153	9,12%
Resultado líquido do período	891 576	1 189 024	(297 448)	-25,02%
Total do Património Líquido	54 636 806	51 998 078	2 638 728	5,07%
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões	0	156 436	(156 436)	-100,00%
Financiamentos obtidos	3 043 622	3 231 443	(187 821)	-5,81%
Diferimentos	2 533 543	2 533 543	0	0,00%
Total do passivo	5 577 165	5 921 421	(344 256)	-5,81%
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios concedidos	175 804	0	175 804	100,00%
Fornecedores	168 946	270 708	(101 762)	-37,59%
Estado e outros entes públicos	243 827	949	242 878	25585,79%
Financiamentos obtidos	373 845	373 845	0	0,00%
Outras contas a pagar	2 008 669	1 842 447	166 222	9,02%
Total do passivo	2 971 091	2 487 949	483 142	19,42%
Total do Património Líquido e do passivo	63 185 063	60 407 448	2 777 614	4,60%

35. De acordo com as contas de 30/06/2023 a conta 51 – Património evidencia um saldo de 12.399.983€, o que corresponde a cerca de 19,62% do ativo líquido de junho de 2023.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

36. Os Fundos Próprios apresentam um aumento de 2.638.728€ devido sobretudo devido ao aumento de subsídios para aquisição de ativos depreciáveis (nota: não foram também imputados a rendimentos os subsídios na cadência das depreciações dos respetivos bens).
37. O resultado líquido de 2022 que se cifrou no valor positivo de 1.189.024€ foi integralmente aplicado em resultados transitados.
38. Em relação ao passivo global, o mesmo aumentou 138.886€ (+1,65%) face a 31/12/2022, justificado essencialmente pela diminuição das rubricas das provisões e dos empréstimos.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS 30/06/2023

39. Evolução das rubricas de rendimentos e gastos face a 31/12/2022:

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2023	31/12/2022	Montante	%
Impostos e taxas	1 962 512	3 652 524	(1 690 012)	-46,27%
Vendas	11 631	26 186	(14 556)	-55,58%
Prestações de Serviços	657 513	1 009 236	(351 722)	-34,85%
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	3 827 266	7 692 828	(3 865 562)	-50,25%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(48 240)	(90 936)	42 696	-46,95%
Fornecimentos e serviços externos	(2 015 671)	(3 793 361)	1 777 691	-46,86%
Gastos com o pessoal	(2 493 386)	(4 482 073)	1 988 687	-44,37%
Transferências e subsídios concedidos	(1 086 031)	(2 339 885)	1 253 854	-53,59%
Provisões (aumentos/reduções)	0	(51 436)	51 436	100,00%
Outros rendimentos e ganhos	89 515	2 629 400	(2 539 886)	-96,60%
Outros gastos e perdas	(3 636)	(218 691)	215 055	-98,34%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	901 474	4 033 793	(3 132 319)	-77,65%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0	(2 881 353)	2 881 353	-100,00%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	901 474	1 152 439	(250 966)	-21,78%
Juros e rendimentos similares obtidos	41 478	70 601	(29 123)	-41,25%
Juros e gastos similares suportados	(51 376)	(34 016)	(17 360)	51,03%
Resultado antes de impostos	891 576	1 189 024	(297 448)	-25,02%
Resultado líquido do período	891 576	1 189 024	(297 448)	-25,02%



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

40. Verifica-se que a junho de 2023 o Resultado Líquido do período não é comparável com o período de 2022, devido a como já referido não terem sido efetuados neste período alguns movimentos de fecho como as especializações e o cálculo das depreciações.

41. Evolução das rubricas de rendimentos e gastos face a 30/06/2022:

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC-AP		VARIAÇÃO	
	30/06/2023	30/06/2022	Montante	%
Impostos e taxas	1 962 512	1 588 791	373 721	23,52%
Vendas	11 631	8 549	3 082	36,05%
Prestações de Serviços	657 513	511 490	146 024	28,55%
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	3 827 266	4 202 343	(375 078)	-8,93%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0	60 188	(60 188)	-100,00%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(48 240)	(40 989)	(7 251)	17,69%
Fornecimentos e serviços externos	(2 015 671)	(1 446 001)	(569 670)	39,40%
Gastos com o pessoal	(2 493 386)	(2 250 094)	(243 292)	10,81%
Transferências e subsídios concedidos	(1 086 031)	(1 081 027)	(5 004)	0,46%
Outros rendimentos e ganhos	89 515	63 267	26 248	41,49%
Outros gastos e perdas	(3 636)	(62 594)	58 958	-94,19%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	901 474	1 553 923	(652 449)	-41,99%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0	0	0	0,00%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	901 474	1 553 923	(652 449)	-41,99%
Juros e rendimentos similares obtidos	41 478	1 080	40 398	3740,56%
Juros e gastos similares suportados	(51 376)	(8 133)	(43 242)	531,66%
Resultado antes de impostos	891 576	1 546 870	(655 294)	-42,36%
Resultado líquido do período	891 576	1 546 870	(655 294)	-42,36%

42. Comparativamente ao período homólogo verifica-se um aumento nas rubricas de rendimentos -Impostos e Taxas (+23,52%), Vendas (+36,05%), Prestações de Serviços (+28,55%), Outros Rendimentos (+41,49%) e nos Juros Obtidos (+3740,56%). Salienta-se que apenas a rubrica de rendimentos relacionadas com as transferências correntes diminuiu (-375.078€).

43. Em termos de gastos verifica-se também um aumento face ao período homólogo, nomeadamente nos gastos com pessoal (+10,81%) e nos Fornecimentos e Serviços Externos (+39,41%).



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

44. O resultado apresenta uma diminuição de 655.469€ (-42,37%).

RÁCIOS ECONOMICO-FINANCEIROS

45. Em termos financeiros, passamos a evidenciar a evolução do Município

RÁCIO / ÍNDICE	FÓRMULA	30/06/2022	31/12/2022	30/06/2023
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}}$	263,09%	286,02%	295,11%
Liquidez Reduzida	$\frac{(\text{Ativo Corrente} - \text{Existências})}{\text{Passivo Corrente}}$	258,80%	280,36%	290,44%
Liquidez Imediata	$\frac{(\text{Depósitos em Instituições Financeiras} + \text{Caixa})}{\text{Passivo Corrente}}$	162,14%	175,76%	197,09%
Endividamento	$\frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo}}$	11,05%	13,92%	13,53%
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Fundos Próprios}}{\text{Ativo}}$	88,95%	86,08%	86,47%
Peso dos Gastos com Pessoal nos Custos Operacionais	$\frac{\text{Gastos Com Pessoal}}{\text{Custos Operacionais}}$	46,10%	41,03%	44,15%
Dívida total por Habitante	$\frac{\text{Dívida total reportada à DGAL (Lei 73/2013, de 3/09)}}{\text{N.º de habitantes}}$	523,80	478,56	665,55

46. Da análise efetuada em termos de liquidez geral e liquidez reduzida verifica-se que estes rácios apresentam uma variação positiva, passando de respetivamente de 286,02% e 280,36% em 31/12/2022 para 295,11% e 290,44% em 30/06/2023. Esta variação deve-se essencialmente ao aumento do ativo corrente mais do que proporcional ao aumento do passivo corrente. Por sua vez a liquidez imediata aumentou visto que o aumento da rubrica de Caixa e Depósitos foi superior ao aumento do passivo corrente.



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

47. Quanto ao rácio de endividamento verifica-se que este teve uma ligeira diminuição, passando de 13,92% a 31/12/2022 para 13,53% a 30/06/2023, significando que o aumento do ativo foi financiado na sua grande parte por capitais próprios.
48. Em termos de peso dos custos com pessoal no total dos custos operacionais, representou a 30/06/2023 cerca de 44,15% do total dos custos operacionais.

V - ANÁLISE DE OUTROS INDICADORES

49. FUNDOS DISPONÍVEIS

O nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06 determina que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, ou seja, a assunção de compromissos não pode ser superior aos fundos disponíveis e a execução orçamental não pode conduzir em qualquer momento, a um aumento de pagamentos em atraso.

Verificámos que apesar de o Município não estar obrigado a calcular e reportar o mapa de fundos disponíveis, de acordo com o previsto nos nºs 5 e 6 do artigo 62º da Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022 (Orçamento de Estado para 2023), mantém tal reporte mensal à DGAL.

Da informação que o Município presta mensalmente à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente aos Fundos Disponíveis, verificámos que o Município apresenta a 30/06/2023 fundos positivos de 6.447.120€.

50. PAGAMENTOS EM ATRASO

Verificámos que, de acordo com o previsto no artigo 63º da Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022 (Orçamento de Estado para 2023), e de acordo com o mapa de pagamentos em atraso de acordo com o reportado no SISAL com referência a 30/06/2023 o Município não apresenta qualquer valor de pagamentos em atraso, situação que também se verificava em setembro de 2022.

51. DIVIDA TOTAL

De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) devem recorrer a um dos mecanismos



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos deve ser efetuado da seguinte forma:

Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Recuperação Financeira
1 $\geq 1 \text{ e } \leq 1,5$	FACULTATIVO	-
2 $> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	-
3 $> 1,5 \text{ e } < 2,25$	OBRIGATÓRIO	-
4 $\geq 2,25 \text{ e } \leq 3$	OBRIGATÓRIO	FACULTATIVO
5 > 3	-	OBRIGATÓRIO

A 30 de junho de 2023 sem considerar o efeito das eventuais responsabilidades que poderão decorrer do desfecho de algumas contingências e excluindo a dívida total das entidades a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09 o Município não se encontra em situação passível de recurso a um dos mecanismos de recuperação financeira referidos no art.º 57º da mesma Lei.

RECEITA CORRENTE COBRADA LÍQUIDA

ANO	VALOR
2020	10 305 528
2021	11 789 358
2022	12 906 977
MÉDIA ENTRE 2020 E 2022	11 667 288

- **Límite da Dívida = 17.500.931€ (1,5 x média receita corrente líquida cobrada)**
- **Dívida Total = 5.943.384€**
- **Margem = 11.557.547€**

A referida dívida total do semestre Município de 5.943.384€ apresenta uma margem de 11.557.547€, representando assim 0,51 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos 3 últimos anos. A dívida aumentou cerca de 1.670k€ face a 31/12/2022 representando um aumento de cerca de 13% face à margem disponível (nota: em 2023 a dívida total pode aumentar até 40% da margem disponível, conforme Art.º 3 da Lei 29/2023 de 4 de julho).



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

Evolução recente da dívida total:



Evolução recente da dívida total por habitante:



(Nota: Habitantes 2021 – 8.930 – Dados Census 2021)

Viseu, 07 de setembro de 2023

Assinado por: **MARGARIDA CECÍLIA PAIS DE**

OLIVEIRA CARRAGOZO

Num. de Identificação: 11920712

Data: 2023.09.07 14:14:10+01'00'

 **CARTÃO DE CIDADÃO**
Margarida Carragoso
ROC n.º 1822, CMVM n.º 2017010

📞 + 351 92 66 83 777 📧 margaridacarragoso.roc@gmail.com

📍 Rua do Regão Travesso n.º 6 3505-626 Mundão, Viseu

📠 230 696 333



P

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

**REUNIÃO N.º 17/2023 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**(03) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO
MINHO – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

Foi presente para aprovação da Câmara Municipal:

1. A aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento, com todas as suas consequências, designadamente a exclusão de todas as propostas;
2. Consequentemente, a não adjudicação do procedimento, extinguindo-se o mesmo nos termos do disposto na al. b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do mesmo diploma, incluindo a cabimentação do valor de 626.649,74€, relativo ao procedimento agora extinto, bem como da autorização respetiva para assunção de encargos plurianuais;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar todos os pontos descritos e submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, na próxima sessão ordinária.

13/Setembro/2023

**Ivone Marinho
Chefe de Divisão**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CONCURSO PÚBLICO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS
MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO**

- Decisão de Não Adjudicação -

Considerando:

- I. O acompanhamento do processo e das decisões tomadas no Conselho Intermunicipal de 03 de agosto de 2021, no âmbito da elaboração dos documentos necessários ao lançamento do concurso para a Prestação de Serviços do Sistema de Transportes do Alto Minho, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso público, assim como, a aprovação de minuta de acordo de “Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
- II. Que apesar de obtenção do parecer obrigatório da AMT favorável solicitado em agosto de 2021 e emitido em março de 2022, os municípios decidiram proceder a ajustamentos na rede a contratualizar no âmbito do concurso, o que obrigou à solicitação de novo parecer em agosto de 2022.
- III. Que foi emitido, em 13 de outubro de 2022, parecer prévio vinculativo favorável condicionado à apresentação de ajustamentos ao procedimento concursal, nomeadamente no que respeita à apresentação de um novo modelo de estudo económico-financeiro. Tendo a CIM do Alto Minho enviado todos os elementos solicitados no referido parecer.
- IV. Que a Autoridade da Mobilidade e Transportes, através do parecer favorável n.º 91/AMT/2022, de 15 de dezembro, conclui que as peças procedimentais do procedimento a promover pela CIM do Alto Minho estão em conformidade com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, bem como o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro.
- V. O disposto ponto 1, do artigo n.º 67, do código dos contratos públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, o órgão competente para a decisão de contratar, aprova o agrupamento de entidades adjudicantes e designa o júri que conduzirá o procedimento em:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Entidade	Data aprovação na CM
Municipio de Arcos de Valdevez	19/01/2023
Municipio de Caminha	01/02/2023
Municipio de Melgaço	02/03/2023
Municipio de Monção	31/01/2023
Municipio de Paredes de Coura	19/01/2023
Municipio de Ponte da Barca	09/03/2023
Municipio de Ponte de Lima	07/03/2023
Municipio de Valença	09/03/2023
Municipio de Viana do Castelo	27/01/2023 e 06/03/2023
Municipio de Vila Nova de Cerveira	06/03/2023

- VI. O procedimento foi lançado pela CIMAM a 17 de março de 2023, através de publicação na plataforma VORTALVision, de acordo com o estipulado no agrupamento de entidades adjudicantes;
- VII. Foram solicitados esclarecimentos e apresentada respostas aos mesmos, tendo ambos os documentos sido publicados na plataforma VORTALVision;
- VIII. Deram entrada 7 (*sete*) propostas dentro do prazo fixado para tanto: 8 de maio de 2023;
- IX. No relatório preliminar foram excluídas 6 propostas, de acordo com a fundamentação nele apresentada;
- X. Foram também, em sede de audiência prévia apresentadas reclamações por diversos concorrentes, todas reproduzidas em **anexo I**, que se junta;
- XI. Foram solicitados, pelo júri do procedimento, esclarecimentos à única proposta em concurso, tendo sido parcialmente respondidos;
- XII. Tudo como consta do Relatório Final de Avaliação das Propostas que se anexa à presente Deliberação em **anexo II**, dela passando a fazer parte integrante.
- XIII. Cumpre, por isso, finalizar o procedimento em causa;

Assim, propõe-se:

1. A aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento, com todas as suas consequências, designadamente a exclusão de todas as propostas;
2. Consequentemente, a não adjudicação do procedimento, extinguindo-se o mesmo nos termos do disposto na al. b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do mesmo diploma, incluindo a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

cabimentação do valor de 626.649,74€, relativo ao procedimento agora extinto, bem como da autorização respetiva para assunção de encargos plurianuais;

ANEXOS:

- Anexo I – Reclamações apresentadas em sede de audiência prévia
- Anexo II – Relatório Final de Avaliação das Propostas

Vila Nova de Cerveira, 06 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI_01_2023)

Relatório Final

AGOSTO 2023



Índice

1.	CONCURSO PÚBLICO.....	3
2.	PRAZOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/ ERROS E OMISSÕES	3
3.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	3
4.	ERROS E OMISSÕES.....	4
5.	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	4
6.	DECISÃO SOBRE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ERROS E OMISSÕES E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	4
7.	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	5
8.	ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES.....	5
9.	CONSIDERAÇÕES - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
10.	CONSIDERAÇÕES - ANÁLISE DAS PROPOSTAS/1º RELATÓRIO PRELIMINAR/2º RELATÓRIO PRELIMINAR	5
10.1.	1º RELATÓRIO PRELIMINAR	6
10.2.	2º RELATÓRIO PRELIMINAR	7
10.2.1.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - OVNIUR.....	7
10.2.2.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSDEV	7
10.2.3.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - AUTO VIAÇÃO	8
10.2.4.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSCUNHA	8
10.2.5.	ANÁLISE AO ALEGADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA	9
10.2.6.	PROPOSTA DE DECISÃO – 2.º RELATÓRIO PRELIMINAR.....	15
11.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - 2º RELATÓRIO PRELIMINAR	15
12.	PROPOSTA DE DECISÃO	16



1. CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no art. 69º e art. 148º, n.os 1 e 2, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia apresentadas após notificação do segundo Relatório Preliminar elaborado no âmbito “CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO”, e elaboração do presente relatório.

1.1 Objeto da Contratação: CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI_01_2023)

1.2 Referência do Concurso Público: CPI_01_2023

1.3 Anúncios publicados: Nº 4225/2023, Diário da República n.º 44, IIª Série, de 17 de março de 2023; JOUE 2023/S 056-166173; Nº 872/2023, Diário da República n.º 78, IIª Série, de 20 de abril de 2023;

1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, em reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2023.

1.5 Membros constituintes do Júri:

De acordo com a proposta de deliberação - Processo de Concurso para a Contratualização do Sistema de Transportes do Alto Minho na modalidade de Prestação de Serviços - Acordo para Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de 13 de março de 2023, para a análise das propostas deste procedimento esteve presente os seguintes membros do júri:

Nome	Função	Participação no Relatório
Bruno Caldas	Presidente	Sim
Fátima Costa	1º Vocal	Sim
João Couteiro	2º Vocal	Sim
Alexandrina Monteiro	1º Suplente	Não
Isael Rebouço	2º Suplente	Não

2. PRAZOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/ ERROS E OMISSÕES

- Data limite para a receção de Esclarecimentos e Erros e Omissões - 27/03/2023 23:59:00;
- Data limite para Resposta a Esclarecimentos e Erros e Omissões - 07/04/2023 23:59:00;

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes concorrentes:

Entidade	Data receção na plataforma
Transcunha-Lda	27/03/2023 22:54
Xerpa Mobility, S.A.	27/03/2023 19:12
Vale do Ave Transportes, Lda	27/03/2023 18:53
Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.	27/03/2023 17:27



Auto Viação Cura, Lda.	27/03/2023 17:20
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	27/03/2023 16:20

4. ERROS E OMISSÕES

Durante o prazo estipulado no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados erros e omissões por parte dos seguintes concorrentes:

Entidade	Data receção na plataforma
Transcunha-Lda	27/03/2023 22:56
Xerpa Mobility, S.A.	27/03/2023 21:01
Transdev Norte S.A.	27/03/2023 20:32
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	27/03/2023 16:22

5. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Foram apresentadas as seguintes prorrogações de prazo:

- 1º pedido prorrogação de prazo - Nex Continental Holdings, S.L. (UNIPERSONAL) em 28/03/2023 16:12;
- Reclamação sobre prorrogação de prazo nos termos do n.º 3 do art. 64º do CCP - Nex Continental Holdings, S.L. (UNIPERSONAL) em 03/05/2023 16:37;

6. DECISÃO SOBRE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ERROS E OMISSÕES E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Foram enviados os pedidos acima mencionados nos pontos 3. e 4. (ambos compilados no anexo A) e o documento da alínea a) do ponto 5. (anexo B) para os dez municípios que constituem o agrupamento de entidades adjudicantes, para efeitos de análise e decisão (deliberação/despacho) pela respetiva entidade competente para autorizar a despesa.

As entidades competentes para autorizar a despesa decidiram sobre os esclarecimentos e erros e omissões, bem como a não aceitação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, de acordo com o conteúdo do anexo C, que se traduz de forma resumida na seguinte tabela:

Entidade	Tipo	Documento
Município de Arcos de Valdevez	Certidão	Doc1_AVV_PE-EO_CPI_01_23
Município de Caminha	Certidão/Extrato da ata	Doc2_CAM_PE-EO_CPI_01_23
Município de Melgaço	Despacho	Doc3_MLG_PE-EO_CPI_01_23
Município de Monção	Certidão	Doc4_MON_PE-EO_CPI_01_23
Município de Paredes de Coura	Certidão	Doc5_PCR_PE-EO_CPI_01_23
Município de Ponte da Barca	Despacho	Doc6_PTB_PE-EO_CPI_01_23
Município de Ponte de Lima	Certidão	Doc7_PTL_PE-EO_CPI_01_23
Município de Valença	Certidão	Doc8_VAL_PE-EO_CPI_01_23
Município de Viana do Castelo	Certidão	Doc9_VCT_PE-EO_CPI_01_23
Município de Vila Nova de Cerveira	Certidão/Extrato da ata	Doc10_VNC_PE-EO_CPI_01_23

Resumo de anexos:

- Anexo A - Pedidos de Esclarecimentos/ Erros e Omissões;
- Anexo B - Pedido de prorrogação de prazo;



- Anexo C - Aceitação da lista de erros e omissões, as respostas aos pedidos de esclarecimento, e a não aceitação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas.
- Anexo D – Decisão sobre reclamação sobre prorrogação de prazo.

Estes anexos foram disponibilizados na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz>.

7. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Nos termos do ponto 1 do artigo 64.º do CCP – “Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado”, o prazo foi prorrogado por 20 dias, sendo que a data limite para entrega das propostas foi o dia 08 de maio de 2023.

8. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

O prazo para a entrega das propostas terminou no dia 08 de maio de 2023, às 23h59 horas. Assim sendo, dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento reuniu no dia 09 de maio de 2023 e procedeu à descriptuação das propostas e publicação da lista de concorrentes na plataforma eletrónica, resultando o seguinte:

Concorrentes	Data/Hora de receção
UNIAO DE TRANSPORTES CARVALHOS, LDA	08/05/2023 15:53
WORLDBUS TRANSPORTES LDA / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A.	08/05/2023 15:59
Transdev Norte S.A.	08/05/2023 16:39
Auto Viação Cura, Lda.	08/05/2023 17:51
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	08/05/2023 19:33
Transcunha-Lda	08/05/2023 19:44
Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.	08/05/2023 20:06

9. CONSIDERAÇÕES - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 15º do Programa do Procedimento, temos:

- O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do **menor custo por quilómetro**, enquanto único aspetto da execução do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que obtiver o valor mais elevado de pontuação calculado conforme o disposto no **anexo I** deste programa de procedimento.
- Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate os fatores estabelecidos no **anexo I** deste programa de procedimento, por ordem decrescente de ponderação relativa.

10. CONSIDERAÇÕES - ANÁLISE DAS PROPOSTAS/1º RELATÓRIO PRELIMINAR/2º RELATÓRIO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 16º do Programa do Procedimento, temos:

- As propostas são analisadas e avaliadas de acordo com o critério de adjudicação indicado no ponto 9. deste relatório;
- O Júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas;
- No caso referido no número anterior, os esclarecimentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de cinco (5) dias;



- Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que possam determinar a sua exclusão.

10.1.1º RELATÓRIO PRELIMINAR

Face ao exposto, o júri procedeu à análise dos atributos das propostas, nos termos do art. 70º e 146º do CCP, averiguando em relação a cada concorrente os aspetos constantes no art. 8º a 12º do Programa de Procedimento, tendo elaborado uma tabela resumo, na qual se reproduzem os valores das respetivas propostas:

CPI_01_2023			
Concorrentes	Valor da Proposta	Admitido/Excluído	Observação
		Pbase - 21.661.226,60€	
UNIAO DE TRANSPORTES CARVALHOS, LDA	29 541 000.00 €	Excluído	Por não cumprir o estipulado na alínea d), ponto 2 do art.º 70º do CCP, por ter apresentado proposta acima do preço base.
WORLDBUS TRANSPORTES LDA /Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A:	18 911 208.97 €	Admitido	A errada denominação de um dos concorrentes num dos formulários e a inclusão do nome de uma empresa terceira no instrumento de mandato o concorrente Worldbus foram considerados erros de escrita e considerados oficialmente retificados nos termos do n.º 4 do artigo 72º do CCP.
Transdev Norte S.A.	999 999 999 999 999.00 €	Excluído	O Concorrente submete carta de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.
Auto Viação Cura, Lda.	42 265 824.00 €	Excluído	Por não cumprir o estipulado na alínea d), ponto 2 do art.º 70º do CCP, por ter apresentado proposta acima do preço base.
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	0.01 €	Excluído	O Concorrente submete declaração de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.
Transcunha-Lda	0.01 €	Excluído	O Concorrente submete declaração de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.
Ovniur - Viagens e Turismo, Lda.	0.01 €	Excluído	O Concorrente submete nota justificativa de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.

Razão pela qual, o júri deliberou, por unanimidade, admitir unicamente a proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WorldBus Transportes Lda / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A. (doravante, apenas designado de WORLDBUS), por preencher os requisitos legais.

Pese embora apenas tenha sido admitida uma única proposta a concurso, o Júri procedeu à avaliação da proposta, através da aplicação das fórmulas que constam no Anexo I do Programa de Concurso, resultando a seguinte pontuação:

CPI_01_2023				
Concorrentes	Proposta nº	PF1	PF2	PMV
WORLDBUS	1	273	240	263



Razão pela qual, o Júri do procedimento considerou a seguinte ordenação de propostas:

CPI_01_2023			
Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
WORLDBUS	1	263	1ª

E, por consequência, propôs:

- a) a exclusão dos concorrentes *UNIAO DE TRANSPORTES CARVALHOS, LDA, Transdev Norte S.A., Auto Viação Cura, Lda., AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA., Transcunha Lda. e Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.*, pelas razões acima expostas.
 - b) a adjudicação ao agrupamento concorrente WorldBus Transportes Lda / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A..
- Em cumprimento do disposto no art. 147º do CCP, foi fixado o prazo de 5 dias úteis para que os concorrentes se pronunciassem, por escrito, ao abrigo da audiência prévia.

10.2.2º RELATÓRIO PRELIMINAR

No prazo concedido para o efeito, apresentaram pronúncia em sede de audiência prévia as seguintes entidades:

- a) OVNITUR- Viagens e Turismo, Lda. (doravante, OVNITUR);
- b) TRANSDEV NORTE, S.A. (doravante, TRANSDEV);
- c) AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA. (doravante, AUTO VIAÇÃO);
- d) TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana do Castelo, Lda. (doravante, TRANSCUNHA).

10.2.1. AUDIÊNCIA PRÉVIA - OVNITUR

A OVNITUR apresentou pronúncia em sede de audiência prévia, na qual veio alegar, em suma, o seguinte:

- a) Que a proposta apresentada pelo agrupamento WORLDBUS não respeita o definido nas "Cláusulas Técnicas – Caderno de Encargo" relativamente à frota apresentada, como por exemplo as viaturas apresentam matrículas espanholas, não estando homologadas em território nacional pelo IMT;
- b) Que a empresa WORLDBUS foi constituída em 11/03/2019 com um capital social de 125.000€. Contudo, até 31/12/2021 não existem evidências de realização do capital social, requisito de acesso à atividade que não está a ser cumprido;
- c) Que a empresa WORLDBUS apresenta capitais próprios negativos em 2019, 2020 e 2021, ou seja, apresenta-se em situação de falência técnica.

10.2.2. AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSDEV

Por seu turno, a TRANSDEV veio alegar na sua audiência prévia o seguinte:

- a) Que as peças do procedimento não refletem, com propriedade e rigor, a realidade em que a prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros virá a ocorrer, não sendo possível aos concorrentes a apresentação de uma proposta que lhes permita conciliar a intenção de cumprir de forma integral e pontual o contrato e, simultaneamente, salvaguardar os seus interesses;
- b) Que os erros e omissões impeditivos da conceção e apresentação de uma proposta adequada, a "indefinição, abstração, vaguidão e ambiguidade" subjacentes às peças do procedimento obstam



à comparabilidade das propostas, o que, por sua vez, acarreta a violação do princípio da concorrência.

10.2.3. AUDIÊNCIA PRÉVIA - AUTO VIAÇÃO

De igual modo, a **AUTO VIAÇÃO** apresentou respetiva pronúncia em sede de audiência prévia, na qual alegou, em suma, o seguinte:

- a) Que, até 31/12/2021, os sócios da empresa WORLDBUS não realizaram o capital social, o que consubstancia um requisito de acesso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, que não se mostra verificado. Acrescenta, ainda, que a empresa apresenta capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021, estando, portanto, em falência técnica;
- b) Consequentemente, considera que a omissão de tal informação constitui a prestação de falsas declarações, nos termos do disposto no artigo 57º, nº 1, alínea a), do CCP e do artigo 146º, nºs 2, alínea m), do CCP, e, por isso, é causa de exclusão da respetiva proposta;
- c) Que as viaturas indicadas pelo agrupamento WORLDBUS têm matrícula espanhola e, por via disso, não se encontram homologadas pelo IMT para operar em território nacional, no âmbito do transporte público urbano de passageiros, razão pela qual considera existir um incumprimento dos pontos 5.1 e 5.2 do caderno de encargos, quanto à homologação das viaturas para o transporte urbano, e 5.3, quanto ao cumprimento do disposto no DL n.º 58/2004, o que consubstancia causa de exclusão da proposta;
- d) Que o agrupamento concorrente WORLDBUS propõe prestar o serviço com apenas **75 viaturas**, o que considera configurar uma impossibilidade prática de cumprir o contrato, por ser manifestamente insuficiente para assegurar o cumprimento do serviço e satisfazer os horários previstos na oferta;
- e) Que a proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS não cumpre com os requisitos de lotação mínima (dos veículos afetos ao serviço) impostos nos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos, o que consubstancia causa de exclusão da proposta, nos termos do disposto nos artigos 70º, nº 2, alíneas a), b) e f), e 57º, nº 1, alínea b), do CCP e 11º, nº 1, alínea c), e 17º, nº 2, alínea b), do PP;
- f) Que a proposta apresentada por aquele agrupamento contém treze veículos que são propriedade do Município de Ponferrada, e que se encontram alocados aos seus serviços de transportes urbanos, dando nota de que existem notícias que demonstram que um desses veículos (4473-FMM), propriedade de AutoBuses Urbanos de Ponferrada, sofreu um incêndio no motor, registando este 1,2 milhões de quilómetros, quando já tinha esgotado "há anos" o seu período de vida útil.

10.2.4. AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSCUNHA

Por fim, a **TRANSCUNHA** veio, também, exercer o seu direito à audiência prévia, apresentando uma pronúncia em tudo semelhante à que foi apresentada pela **AUTO VIAÇÃO** e que *supra* melhor se sumariou, razão pela qual se dispensa a sua repetição, remetendo-se para o conteúdo da mesma, que constitui o Anexo 5 ao presente.

Pese embora se entenda que a **TRANSDEV**, a **AUTO VIAÇÃO** e a **TRANSCUNHA** não configurem verdadeiros concorrentes para efeitos do presente procedimento de contratação pública, nos termos do disposto nos artigos 53.º e 56.º do CCP, porquanto apenas entregaram uma declaração de "não apresentação de proposta" (i.e., não apresentaram uma verdadeira proposta, na aceção do referido artigo 56.º), pelo que não lhes é concedido, nos termos do artigo 147.º do CCP, o direito a Audiência Prévia, em cumprimento dos princípios



da transparência, da prossecução do interesse público, da boa administração e da decisão, o júri do procedimento decidiu considerar todas as pronúncias apresentadas, para efeitos de ponderação e análise.

10.2.5. ANÁLISE AO ALEGADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nesse sentido, e por facilidade de leitura, transcreve-se a análise e a decisão do júri do procedimento no que respeita ao que foi alegado em sede de audiência prévia:

"Conforme se retira à saciedade das audiências prévias apresentadas pelas OVNITUR, TRANSDEV, AUTO VIAÇÃO e TRANSCUNHA, as questões levantadas e que merecem ser analisadas por parte do júri do procedimento poderão agrupar-se da seguinte forma:

- a) *Eventual incumprimento, da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, das "Cláusulas Técnicas – Caderno de Encargos" relativamente à frota a alocar à presente prestação de serviços, concretamente: (i) eventual incumprimento dos pontos 5.1 e 5.2 do caderno de encargos, quanto à homologação das viaturas para o transporte urbano, e 5.3, quanto ao cumprimento do disposto no DL n.º 58/2004, o que consubstancia causa de exclusão da proposta; (ii) eventual incumprimento dos requisitos de lotação mínima (dos veículos afetos ao serviço) impostos nos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos; (iii) eventual impossibilidade de se assegurar o cumprimento do serviço e de se satisfazer os horários previstos no Caderno de Encargos com a adjudicação da proposta apresentada pela WORLDBUS, por se considerar ser manifestamente insuficiente a alocação de apenas 75 viaturas para que os referidos serviços sejam prestados; e (iv) eventual indisponibilidade de parte dos veículos propostos pela WORLDBUS, porquanto treze desses veículos são, aparentemente, propriedade do Município de Ponferrada (Espanha);*
- b) *Não realização do capital social por parte dos sócios da WORLDBUS, o que consubstancia um requisito de acesso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro e apresentação de capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021 (estando, portanto, em falência técnica): eventual constituição de prestação de falsas declarações, nos termos do disposto no artigo 57º, nº 1, alínea a), do CCP e do artigo 146º, nºs 2, alínea m), do CCP;*
- c) *Eventual existência de erros e omissões impeditivos da conceção e apresentação de uma proposta adequada ao presente Concurso Público e existência de uma eventual "indefinição, abstração, vaguidão e ambiguidade subjacentes às peças do procedimento", que obsta à comparabilidade das propostas.*

Pois vejamos,

(a) *Do alegado incumprimento das cláusulas das "Cláusulas Técnicas – Caderno de Encargo"*

Dispõe a clausula 5.º, das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, o seguinte:

5.FROTA

As viaturas a afetar à prestação do serviço terão as seguintes características:

5.1. Autocarros standard e articulados (viaturas homologadas para serviço de transporte público urbano em Portugal).

a. O serviço será assegurado por veículos standard até 15m metros, com a seguinte disposição:



- Mínimo de 40 lugares sentados;
 - Mínimo de 30 Lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação.
 - b. Ou, caso a procura o justifique, poderão ser utilizados autocarros articulados standard com lotação mínima de 50 lugares sentados.
 - c. A idade máxima de qualquer autocarro standard e articulados que esteja afeto à operação regular é de 20 (vinte) anos e a idade média do conjunto dos autocarros standard e articulados afetos à operação regular não pode ultrapassar os 15 (quinze) anos;
 - d. Veículos deverão dispor de painel indicador eletrónicos LED de informação alfanumérica exterior frontal, com consola de mensagens e serviços;
- 5.2. Autocarros tipo midibus (viaturas homologadas para serviço de transporte público urbano em Portugal).
- a. Será assegurada por veículos tipo midibus, com comprimento entre 7 a 9 metros e com a seguinte disposição:
 - Mínimo de 20 lugares sentados;
 - Mínimo de 15 lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação;
 - A idade máxima desta frota é de 12 (doze) anos e a idade média do conjunto dos autocarros afetos à operação urbana não pode ultrapassar os 8 (oito) anos.
 - b. Esta frota deverá ser dotada de:
 - Rampa de acesso a PMR;
 - Lugar para cadeira de rodas;
 - Ar condicionado;
 - Sistema Wi-fi gratuito a bordo.
 - c. Letreiros eletrónicos LED de informação alfanumérica exterior frontal, com consola de mensagens e serviços;
- 5.3. Todas as viaturas a afetar à prestação do serviço devem observar as regras legais e regulamentares a todo o tempo em vigor, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 58/2004¹, de 19 de março.

Sendo certo que, e tal como referido pelos concorrentes nas suas audiências prévias, em sede de esclarecimentos às peças do procedimento, a entidade adjudicante esclareceu cabalmente que "as viaturas têm de estar homologadas para operar em território nacional" (cfr. ponto 1 dos esclarecimentos n.º 43) e, ainda, que "na execução do contrato apenas se admitem veículos com matrícula portuguesa" (cfr. ponto 4 da resposta aos esclarecimentos n.º 43).

Quanto a este ponto, acrescente-se que o supracitado ponto 4, da resposta aos esclarecimentos n.º 43, é uma resposta positiva à seguinte questão: "4 - A listagem da frota, nomeadamente as respetivas matrículas, podem ser veículos com matrícula estrangeira, de outro país da União Europeia? Se sim, a matrícula a indicar é a que corresponder à data da apresentação da proposta à matrícula estrangeira?".

Tendo a entidade adjudicante afirmado o seguinte: "4 – Sim. Sendo que na execução do contrato apenas se admitem veículos com matrícula portuguesa".

Do exposto, resulta claro que as viaturas propostas apenas têm de estar homologadas para operar em território nacional na fase de execução do contrato, sendo que, nessa data, todas as matrículas dos veículos terão de ser matrículas portuguesas. Contudo, tal não impede que um concorrente apresente na sua proposta uma frota de veículos com matrículas estrangeiras, que ainda não estejam homologados para operar em território nacional, na medida em que este é um aspeto da execução do contrato, não submetido à concorrência, que apenas tem de ser verificado em sede de execução do mesmo (tal como esclarecido).

¹ Regulamento sobre Disposições Especiais Aplicáveis aos Automóveis Pesados de Passageiros



Aliás, sempre se diga que uma leitura diferente deste normativo levaria a que existisse uma restrição injustificada ao acesso de operadores económicos internacionais ao presente Concurso Público, na medida em que obrigaria a que estes tivessem disponível uma frota de veículos com matrícula portuguesa, para uma eventual adjudicação do contrato, em fase de apresentação da proposta (o que, s.m.o., não seria razoável). Ora, tal interpretação subverteira, inclusive, a própria natureza do presente concurso público, com publicidade internacional, e o princípio da concorrência e da igualdade de tratamento dos concorrentes, de forma injustificada.

Face ao exposto, tal alegação (i.e., de incumprimento dos pontos 5.1 e 5.2 do caderno de encargos, quanto à homologação das viaturas para o transporte urbano, e 5.3, quanto ao cumprimento do disposto no DL n.º 58/2004) carece de fundamento, razão pela qual deve improceder.

Contudo, e no que concerne às disposições constantes dos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos, relativas aos requisitos mínimos de capacidade/lotação dos veículos a alocar à presente prestação de serviços, sempre se diga que:

- a) Após uma primeira análise às referidas Audiências Prévias, o Júri do procedimento considerou ser oportuno e de lei solicitar esclarecimentos ao agrupamento WORLDBUS, relativamente “ao cumprimento da lotação das viaturas prevista no Caderno de Encargos no nº5 das Clausulas Técnicas”, instando-o a apresentar “especificação do número de lugares sentados e em pé de todos os veículos constantes da listagem da frota apresentada com a proposta” – cfr. Anexo 6 ao presente;
- b) De igual forma, solicitou que fosse apresentada “justificação sobre a capacidade do respetivo cumprimento com o número de viaturas a afetar à execução do contrato apresentado na proposta, atendendo ao disposto no art.º 21º das Clausulas Jurídicas do Caderno de Encargos especificamente nos pontos 3 ao 6 e ponto 11” – cfr. Anexo 6 ao presente.
- c) Por fim, mais solicitou que fossem esclarecidas as questões levantadas pelas concorrentes AUTO VIAÇÃO e TRANSCUNHA, no que respeita à “titularidade e disponibilidade para integrar a frota a afetar à execução do contrato de 13 veículos constantes da proposta do Agrupamento Worldbus / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A. A., alegadamente pertencentes ao Município de Ponferrada (Espanha) e afetos em exclusividade à execução de um contrato público daquele Município” – cfr. Anexo 6 ao presente.
- d) Ora, os referidos esclarecimentos foram solicitados ao abrigo do disposto no artigo 72.º, n.ºs 2, do CCP, sendo legalmente admissíveis, na medida em que não alterariam o conteúdo essencial da proposta.
- e) Notificada para o efeito, o agrupamento concorrente WORLDBUS veio apresentar os esclarecimentos juntos como Anexo 7 ao presente, para os quais se remetem, e que aqui se sumarizam:
 - Especificou o número de lugares sentados e em pé de todos os veículos constantes da listagem da frota apresentada com a sua proposta, pese embora não tenha procedido à junção de qualquer certificação/documento de homologação, para verificação daquelas características;
 - Esclareceu que “os níveis de serviço exigidos no Caderno de Encargos encontram-se assegurados pelo número de veículos apresentado na proposta do agrupamento”, resultando a sua proposta



da otimização das “modalidades de transporte mais ajustadas, incluindo o transporte de passageiros flexível”;

- *Mais esclareceu que apresenta 7 (sete) veículos como reserva para a uma eventual necessidade, mas não logrou identificar quais dos veículos enumerados na listagem apresentada constituem os referidos “veículos de reserva”;*
 - *Por fim, esclareceu que o membro do agrupamento, “AUTOBUSES URBANOS DE PONFERRADA SA”, tem um acordo com o Município de Ponferrada de que, assim que fosse necessário, os veículos passarão para a titularidade daquele;*
 - *Porém, tendo em conta o curto prazo para a apresentação de documentos formais sobre o referido acordo, o agrupamento decidiu indicar outras matrículas que estão formalmente registadas na titularidade de um dos seus membros, que afirma serem “superiores/melhores, uma vez que têm uma maior dimensão, uma menor idade média e são de classe superior”.*
- f) *Posteriormente, e atendendo aos esclarecimentos ora prestados, o Júri do Procedimento entendeu solicitar esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta apresentada pelo agrupamento WORLDBUS, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 72º, n.º 3, do CCP, concretamente: “relativamente ao cumprimento da lotação das viaturas prevista no Caderno de Encargos, mais concretamente na redação do nº 5 das Cláusulas Técnicas do presente procedimento, deverão ser apresentados certificados de matrícula de cada um dos veículos que o concorrente propôs, em sede de apresentação de proposta, afetar à execução do contrato, no prazo máximo de cinco dias úteis.” – cfr. Anexo 8 junto ao presente.*
- g) *Validamente notificado para o efeito, o agrupamento concorrente WORLDBUS não respondeu ao solicitado, não juntando portanto, os certificados de matrícula solicitados.*

Primeiramente, cumpre dizer que não se poderá aceitar os esclarecimentos apresentados pelo agrupamento WORLDBUS, na parte em que este pretende substituir os veículos cuja titularidade é do Município de Ponferrada por outros, formalmente registados na titularidade de um dos membros do agrupamento concorrente, pois tal consubstancia uma modificação ao conteúdo essencial da proposta (no caso, a alteração de um termo e condição da proposta), o que viola o disposto no artigo 72.º, n.º 2, do CCP.

Porém, a verdade é que tal “esclarecimento” em nada afeta a validade da proposta, neste preciso ponto, uma vez que o Caderno de Encargos não exige que os veículos afetos à presente prestação de serviços sejam da titularidade/propriedade do concorrente. De facto, e conforme supra já se demonstrou, o Caderno de Encargos apenas exige que, na fase de execução do contrato, os veículos a afetar à presente prestação de serviços estejam homologados em território nacional, com matrícula portuguesa.

Razão pela qual, e quanto a este ponto, carece de fundamento o alegado em sede de audiências prévias, pelo que deve improceder.

Em segundo lugar, e contrariamente ao sucedido no ponto anterior, sempre se diga que os esclarecimentos apresentados pelo agrupamento WORLDBUS, na parte em que este especifica o número de lugares sentados e em pé de todos os veículos constantes da listagem da frota, são admissíveis, à luz do disposto no artigo 72.º, n.º 2 e n.º 3 do CCP, na medida em que apenas visam esclarecer/suprir uma qualidade (a



(lotação) daqueles veículos, que concretamente haviam sido identificados na listagem apresentada (qualidade que, diga-se, é anterior à data de apresentação da proposta, pois é uma característica imutável do próprio veículo identificado). Razão pela qual, estes esclarecimentos/suprimentos integram a proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS.

Contudo, os mesmos não são suficientes para suprir a falta de cumprimento dos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos.

Nesse sentido, e conforme supra já se avançou, o Caderno de Encargos dispõe que a presente prestação de serviços será assegurada por: (i) veículos standard até 15 metros, com a seguinte disposição: - Mínimo de 40 lugares sentados; - Mínimo de 30 Lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação (ii) veículos tipo midibus, com comprimento entre 7 a 9 metros e com a seguinte disposição: - Mínimo de 20 lugares sentados; - Mínimo de 15 lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação;

Ora, ainda que se pudesse vir a discutir se o número "mínimo" de lugares em pé (30 para os veículos standard e 15 para os veículos midibus) é um valor mínimo absoluto (i.e., aqueles veículos têm, obrigatoriamente, de possuir aquele número mínimo de lugares em pé), ou um valor mínimo variável (i.e., os veículos só precisam de possuir aquele número mínimo de lugares em pé, se tal for possível em função da homologação do veículo proposto), a verdade é que a proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS não cumpre, com a capacidade de lotação mínima de lugares sentados exigido pelo Caderno de Encargos (que, diga-se, é sempre um valor mínimo de lotação absoluto, a dever ser cumprido por todos os veículos propostos alocar à presente prestação de serviços).

Nesse sentido, veja-se que:

- 1) A proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS apresenta 41 veículos de tipologia standard:
 - a. Desses veículos, 5 não têm capacidade de lotação de, pelo menos, 40 lugares sentados, concretamente: - os veículos com as seguintes matrículas: 4309-FMM, 4325-FMM, 4494-FMM, 4473-FMM, 4297-FMM;
 - b. Desses veículos, 3 veículos não têm capacidade de lotação de, pelo menos, 30 lugares em pé, concretamente: - os veículos com as seguintes matrículas: 7363-DSC, 2805-HMG, 1947-HBT;
- 2) A proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS apresenta, ainda, 34 veículos de tipologia midibus:
 - a. Desses veículos, 30 não têm capacidade de lotação de, pelo menos, de 15 lugares em pé concretamente: - os veículos com as seguintes matrículas 6334-HGD; 8324-JSN; 4566-KDB; 0167-KPG; 0848-KBT; 9200-LBD; 0897-LJY; 0923-LJY; 0979-LJY; 0640-HJP; 3324-KPF ; 3605-LNB; 3626-LNB; 3716-LNB; 3817-LNB; 1810-MBC; 4079-JZW; 2079-HLD; 0191-KPG; 1175-KPH; 0191-KPG; 0316-JHZ; 0368-JHZ; 1312-LTC; 3290-JSP; 3849-JSP; 5234-LBD; 8121-MBC; 4350-LSW; 4438-LSW



Razão pela qual, apenas se poderá concluir pela violação do disposto nos pontos 5.1., alíneas a., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos, o que consubstancia causa de exclusão da proposta, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Assim, propõe-se a exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Consequentemente, propõe-se a decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP.

Face ao presente resultado, sempre ficariam prejudicadas todas as restantes questões levantadas em sede de Audiência Prévia. Contudo, sempre se diga que:

No que respeita à alegada insuficiência, para cabal cumprimento da presente prestação de serviços, da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, concretamente o facto de este apenas ter proposto alocar 75 viaturas para prestação de todos os serviços objeto do contrato, sempre se diga que tal circunstância nunca poderia consubstanciar causa de exclusão da proposta, na medida em que o Caderno de Encargos não estabelece um número mínimo de veículos a alocar à presente prestação de serviços, ficando na disponibilidade (e responsabilidade) do concorrente propor o número de viaturas que considera necessárias para o cumprimento integral do objeto do contrato.

Razão pela qual, e quanto a este ponto, carece de fundamento o alegado em sede de audiências prévias, pelo que sempre deveria improceder.

(b) Da não realização do capital social por parte dos sócios da WORLDBUS e da apresentação de capitais próprios negativos

Ora, quanto a este ponto, sempre se diga que o CCP apresenta um elenco taxativo das causas de exclusão das propostas, nos seus artigos 70.º, n.º 2, e 146.º, n.º 2. Ou seja, as propostas não podem ser legalmente excluídas com fundamento em outras circunstâncias que não sejam as que se encontram expressamente previstas naquele elenco.

Pese embora possa ser verdade que os sócios da WORLDBUS não tenham procedido à realização do capital social da mesma, sempre se diga que a aferição do requisito de acesso à atividade, disposto no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, não é da competência da entidade adjudicante, mas antes do IMT.

Ora, a WORLDBUS encontra-se registada na lista de empresas licenciadas para o Transporte Pesado de Passageiros – Nacional/Internacional e exclusivamente Nacional, disponível no site do IMT.

Perante tal circunstância, não há razões que fundamentem a exclusão da proposta apresentada pela WORLDBUS, com fundamento na falta de realização do seu capital social.

De igual modo, a apresentação de capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021 também não consubstancia causa de exclusão da proposta nem, tampouco, uma eventual constituição de prestação de

*Re
de
serviço*



falsas declarações, nos termos do disposto no artigo 57º, nº 1, alínea a), do CCP e do artigo 146º, nºs 2, alínea m), do CCP, porquanto o artigo 55º apenas constitui como um impedimento a situações de "estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade". Ora, é precisamente sobre este "estado" que os concorrentes prestam declarações no DEUCP. Isto porque, uma empresa, ou outra pessoa coletiva, pode encontrar-se em falência técnica e isso não significar que se encontre, ou que se vá encontrar, em situação de insolvência.

Razão pela qual, não há um motivo objetivo que fundamentem a exclusão da proposta apresentada pela WORLDBUS, com fundamento na apresentação de capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021.

(c) Da alegada ilegalidade da qual enferma o presente procedimento de contratação pública

Quanto a este ponto, apenas se diga que o Júri do Procedimento não poderá conceder razão ao alegado pela TRANSDEV na sua audiência prévia.

As disposições técnicas do presente Caderno de Encargos, e respetivo Programa de Procedimento, são suficientes e cabalmente esclarecedoras do tipo de prestação de serviços a fornecer, bem como do seu conteúdo essencial (designadamente, do objeto e quantidades). Tanto que, o presente procedimento de contratação pública obteve parecer favorável da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, que atestou o cumprimento do mesmo com as normas legais vigentes. Adicionalmente, sempre se diga que foram apresentaram propostas de preço ao presente procedimento de contratação pública, pelo que o alegado pela TRANSDEV também não corresponde à verdade. "

10.2.6. PROPOSTA DE DECISÃO – 2.º RELATÓRIO PRELIMINAR

Face ao que *supra* se decidiu e fundamentou, o júri do procedimento propôs o seguinte:

- a) A Exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP;
- b) A decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP.

Consequentemente, e em cumprimento do disposto no artigo 148.º, n.º 2, do CCP, procedeu-se à notificação de todos os concorrentes para, querendo, e ao abrigo do direito de audiência prévia, se pronunciarem quanto ao conteúdo do 2.º Relatório Preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. AUDIÊNCIA PRÉVIA - 2º RELATÓRIO PRELIMINAR

Validamente notificados para o efeito em 26/07/2023, os concorrentes dispunham até às 23:59h, do dia 02 de agosto de 2023, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Ocorre que, até ao termo do prazo fixado para o efeito, não foram apresentadas quais pronúncias, observações e/ou reclamações por parte dos concorrentes.

E

*Re
deputado*



12. PROPOSTA DE DECISÃO

Desta forma, o júri do procedimento decide manter as conclusões vertidas no 2º Relatório Preliminar e, em consequência, propõe:

- a) A Exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, bem como das demais propostas apresentadas identificadas no quadro constante do ponto 10.1., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP;
 - b) A decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP.
- Consequentemente, tomadas as deliberações anteriores,
- c) A notificação da decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, e respetiva a revogação da decisão de contratar, a todos os concorrentes.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Viana do Castelo, 03 de agosto de 2023.

O Júri do Concurso,

Bruno Caldas

(Bruno Caldas)

Fátima Costa

(Fátima Costa)

João Couteiro

(João Couteiro)



CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI_01_2023)

Relatório Final
AGOSTO 2023

Página 1 de 16



Índice

1.	CONCURSO PÚBLICO.....	3
2.	PRAZOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/ ERROS E OMISSÕES	3
3.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	3
4.	ERROS E OMISSÕES.....	4
5.	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	4
6.	DECISÃO SOBRE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ERROS E OMISSÕES E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	4
7.	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	5
8.	ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES.....	5
9.	CONSIDERAÇÕES - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
10.	CONSIDERAÇÕES - ANÁLISE DAS PROPOSTAS/1º RELATÓRIO PRELIMINAR/2º RELATÓRIO PRELIMINAR	5
10.1.	1º RELATÓRIO PRELIMINAR	6
10.2.	2º RELATÓRIO PRELIMINAR	7
10.2.1.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - OVNITUR.....	7
10.2.2.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSDEV	7
10.2.3.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - AUTO VIAÇÃO	8
10.2.4.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSCUNHA	8
10.2.5.	ANÁLISE AO ALEGADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA	9
10.2.6.	PROPOSTA DE DECISÃO – 2.º RELATÓRIO PRELIMINAR.....	15
11.	AUDIÊNCIA PRÉVIA - 2º RELATÓRIO PRELIMINAR	15
12.	PROPOSTA DE DECISÃO	16



1. CONCURSO PÚBLICO

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no art. 69º e art. 148º, n.os 1 e 2, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia apresentadas após notificação do segundo Relatório Preliminar elaborado no âmbito “CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO”, e elaboração do presente relatório.

1.1 Objeto da Contratação: CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO (CPI_01_2023)

1.2 Referência do Concurso Público: CPI_01_2023

1.3 Anúncios publicados: Nº 4225/2023, Diário da República n.º 44, IIª Série, de 17 de março de 2023; JOUE 2023/S 056-166173; Nº 872/2023, Diário da República n.º 78, IIª Série, de 20 de abril de 2023;

1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, em reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2023.

1.5 Membros constituintes do Júri:

De acordo com a proposta de deliberação - Processo de Concurso para a Contratualização do Sistema de Transportes do Alto Minho na modalidade de Prestação de Serviços - Acordo para Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de 13 de março de 2023, para a análise das propostas deste procedimento esteve presente os seguintes membros do júri:

Nome	Função	Participação no Relatório
Bruno Caldas	Presidente	Sim
Fátima Costa	1º Vocal	Sim
João Couteiro	2º Vocal	Sim
Alexandrina Monteiro	1º Suplente	Não
Isael Rebouço	2º Suplente	Não

2. PRAZOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/ ERROS E OMISSÕES

- Data limite para a receção de Esclarecimentos e Erros e Omissões - 27/03/2023 23:59:00;
- Data limite para Resposta a Esclarecimentos e Erros e Omissões - 07/04/2023 23:59:00;

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes concorrentes:

Entidade	Data receção na plataforma
Transcunha-Lda	27/03/2023 22:54
Xerpa Mobility, S.A.	27/03/2023 19:12
Vale do Ave Transportes, Lda	27/03/2023 18:53
Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.	27/03/2023 17:27



Auto Viação Cura, Lda.	27/03/2023 17:20
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	27/03/2023 16:20

4. ERROS E OMISSÕES

Durante o prazo estipulado no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados erros e omissões por parte dos seguintes concorrentes:

Entidade	Data receção na plataforma
Transcunha-Lda	27/03/2023 22:56
Xerpa Mobility, S.A.	27/03/2023 21:01
Transdev Norte S.A.	27/03/2023 20:32
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	27/03/2023 16:22

5. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Foram apresentadas as seguintes prorrogações de prazo:

- 1º pedido prorrogação de prazo - Nex Continental Holdings, S.L. (UNIPERSONAL) em 28/03/2023 16:12;
- Reclamação sobre prorrogação de prazo nos termos do n.º 3 do art. 64º do CCP - Nex Continental Holdings, S.L. (UNIPERSONAL) em 03/05/2023 16:37;

6. DECISÃO SOBRE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ERROS E OMISSÕES E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Foram enviados os pedidos acima mencionados nos pontos 3. e 4. (ambos compilados no anexo A) e o documento da alínea a) do ponto 5. (anexo B) para os dez municípios que constituem o agrupamento de entidades adjudicantes, para efeitos de análise e decisão (deliberação/despacho) pela respetiva entidade competente para autorizar a despesa.

As entidades competentes para autorizar a despesa decidiram sobre os esclarecimentos e erros e omissões, bem como a não aceitação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, de acordo com o conteúdo do anexo C, que se traduz de forma resumida na seguinte tabela:

Entidade	Tipo	Documento
Município de Arcos de Valdevez	Certidão	Doc1_AVV_PE-EO_CPI_01_23
Município de Caminha	Certidão/Extrato da ata	Doc2_CAM_PE-EO_CPI_01_23
Município de Melgaço	Despacho	Doc3_MLG_PE-EO_CPI_01_23
Município de Monção	Certidão	Doc4_MON_PE-EO_CPI_01_23
Município de Paredes de Coura	Certidão	Doc5_PCR_PE-EO_CPI_01_23
Município de Ponte da Barca	Despacho	Doc6_PTB_PE-EO_CPI_01_23
Município de Ponte de Lima	Certidão	Doc7_PTL_PE-EO_CPI_01_23
Município de Valença	Certidão	Doc8_VAL_PE-EO_CPI_01_23
Município de Viana do Castelo	Certidão	Doc9_VCT_PE-EO_CPI_01_23
Município de Vila Nova de Cerveira	Certidão/Extrato da ata	Doc10_VNC_PE-EO_CPI_01_23

Resumo de anexos:

- Anexo A - Pedidos de Esclarecimentos/ Erros e Omissões;
- Anexo B - Pedido de prorrogação de prazo;



- Anexo C - Aceitação da lista de erros e omissões, as respostas aos pedidos de esclarecimento, e a não aceitação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas.
- Anexo D – Decisão sobre reclamação sobre prorrogação de prazo.

Estes anexos foram disponibilizados na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz>.

7. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Nos termos do ponto 1 do artigo 64.º do CCP – “Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado”, o prazo foi prorrogado por 20 dias, sendo que a data limite para entrega das propostas foi o dia 08 de maio de 2023.

8. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

O prazo para a entrega das propostas terminou no dia 08 de maio de 2023, às 23h59 horas. Assim sendo, dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento reuniu no dia 09 de maio de 2023 e procedeu à desencriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes na plataforma eletrónica, resultando o seguinte:

Concorrentes	Data/Hora de receção
UNIAO DE TRANSPORTES CARVALHOS, LDA	08/05/2023 15:53
WORLDBUS TRANSPORTES LDA / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A.	08/05/2023 15:59
Transdev Norte S.A.	08/05/2023 16:39
Auto Viação Cura, Lda.	08/05/2023 17:51
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	08/05/2023 19:33
Transcunha-Lda	08/05/2023 19:44
Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.	08/05/2023 20:06

9. CONSIDERAÇÕES - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 15º do Programa do Procedimento, temos:

- O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do menor custo por quilómetro, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que obtiver o valor mais elevado de pontuação calculado conforme o disposto no anexo I deste programa de procedimento.
- Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate os fatores estabelecidos no anexo I deste programa de procedimento, por ordem decrescente de ponderação relativa.

10. CONSIDERAÇÕES - ANÁLISE DAS PROPOSTAS/1º RELATÓRIO PRELIMINAR/2º RELATÓRIO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 16º do Programa do Procedimento, temos:

- As propostas são analisadas e avaliadas de acordo com o critério de adjudicação indicado no ponto 9. deste relatório;
- O Júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas;
- No caso referido no número anterior, os esclarecimentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de cinco (5) dias;



- Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que possam determinar a sua exclusão.

10.1.1º RELATÓRIO PRELIMINAR

Face ao exposto, o júri procedeu à análise dos atributos das propostas, nos termos do art. 70º e 146º do CCP, averiguando em relação a cada concorrente os aspetos constantes no art. 8º a 12º do Programa de Procedimento, tendo elaborado uma tabela resumo, na qual se reproduzem os valores das respetivas propostas:

CPI_01_2023			
Concorrentes	Valor da Proposta	Admitido/Excluído	Observação
		Pbase - 21.661.226,60€	
UNIAO DE TRANSPORTES CARVALHOS, LDA	29 541 000.00 €	Excluído	Por não cumprir o estipulado na alínea d), ponto 2 do art.º 70º do CCP, por ter apresentado proposta acima do preço base.
WORLDBUS TRANSPORTES LDA /Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A:	18 911 208.97 €	Admitido	A errada denominação de um dos concorrentes num dos formulários e a inclusão do nome de uma empresa terceira no instrumento de mandato o concorrente Worldbus foram considerados erros de escrita e considerados oficialmente retificados nos termos do n.º 4 do artigo 72º do CCP.
Transdev Norte S.A.	999 999 999 999 999.00 €	Excluído	O Concorrente submete carta de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.
Auto Viação Cura, Lda.	42 265 824.00 €	Excluído	Por não cumprir o estipulado na alínea d), ponto 2 do art.º 70º do CCP, por ter apresentado proposta acima do preço base.
AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA	0.01 €	Excluído	O Concorrente submete declaração de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.
Transcunha-Lda	0.01 €	Excluído	O Concorrente submete declaração de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.
Ovniur - Viagens e Turismo, Lda.	0.01 €	Excluído	O Concorrente submete nota justificativa de não apresentação de proposta. Por não cumprir o estipulado na alínea a), ponto 2 do art.º 70º do CCP, e do art.º 11 do Programa de Procedimento "Documentos que constituem a proposta", concretamente as alíneas a), b), c) e d) do ponto 1.

Razão pela qual, o júri deliberou, por unanimidade, admitir unicamente a proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WorldBus Transportes Lda / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A. (doravante, apenas designado de WORLDBUS), por preencher os requisitos legais.

Pese embora apenas tenha sido admitida uma única proposta a concurso, o Júri procedeu à avaliação da proposta, através da aplicação das fórmulas que constam no Anexo I do Programa de Concurso, resultando a seguinte pontuação:

CPI_01_2023				
Concorrentes	Proposta nº	PF1	PF2	PMV
WORLDBUS	1	273	240	263



Razão pela qual, o Júri do procedimento considerou a seguinte ordenação de propostas:

CPI_01_2023				
Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação	
WORLDBUS	1	263	1º	

E, por consequência, propôs:

- a) a exclusão dos concorrentes *UNIAO DE TRANSPORTES CARVALHOS, LDA, Transdev Norte S.A., Auto Viação Cura, Lda., AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA., Transcunha Lda. e Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.*, pelas razões acima expostas.
- b) a adjudicação ao agrupamento concorrente WorldBus Transportes Lda / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A..

Em cumprimento do disposto no art. 147º do CCP, foi fixado o prazo de 5 dias úteis para que os concorrentes se pronunciassem, por escrito, ao abrigo da audiência prévia.

10.2.2º RELATÓRIO PRELIMINAR

No prazo concedido para o efeito, apresentaram pronúncia em sede de audiência prévia as seguintes entidades:

- a) OVNITUR- Viagens e Turismo, Lda. (doravante, OVNITUR);
- b) TRANSDEV NORTE, S.A. (doravante, TRANSDEV);
- c) AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LDA. (doravante, AUTO VIAÇÃO);
- d) TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana do Castelo, Lda. (doravante, TRANSCUNHA).

10.2.1. AUDIÊNCIA PRÉVIA - OVNITUR

A OVNITUR apresentou pronúncia em sede de audiência prévia, na qual veio alegar, em suma, o seguinte:

- a) Que a proposta apresentada pelo agrupamento WORLDBUS não respeita o definido nas "Cláusulas Técnicas – Caderno de Encargo" relativamente à frota apresentada, como por exemplo as viaturas apresentam matrículas espanholas, não estando homologadas em território nacional pelo IMT;
- b) Que a empresa WORLDBUS foi constituída em 11/03/2019 com um capital social de 125.000€. Contudo, até 31/12/2021 não existem evidências de realização do capital social, requisito de acesso à atividade que não está a ser cumprido;
- c) Que a empresa WORLDBUS apresenta capitais próprios negativos em 2019, 2020 e 2021, ou seja, apresenta-se em situação de falência técnica.

10.2.2. AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSDEV

Por seu turno, a TRANSDEV veio alegar na sua audiência prévia o seguinte:

- a) Que as peças do procedimento não refletem, com propriedade e rigor, a realidade em que a prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros virá a ocorrer, não sendo possível aos concorrentes a apresentação de uma proposta que lhes permita conciliar a intenção de cumprir de forma integral e pontual o contrato e, simultaneamente, salvaguardar os seus interesses;
- b) Que os erros e omissões impeditivos da conceção e apresentação de uma proposta adequada, a "indefinição, abstração, vaguidão e ambiguidade" subjacentes às peças do procedimento obstam



à comparabilidade das propostas, o que, por sua vez, acarreta a violação do princípio da concorrência.

10.2.3. AUDIÊNCIA PRÉVIA - AUTO VIAÇÃO

De igual modo, a AUTO VIAÇÃO apresentou respetiva pronúncia em sede de audiência prévia, na qual alegou, em suma, o seguinte:

- a) Que, até 31/12/2021, os sócios da empresa WORLDBUS não realizaram o capital social, o que consubstancia um requisito de acesso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, que não se mostra verificado. Acrescenta, ainda, que a empresa apresenta capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021, estando, portanto, em falência técnica;
- b) Consequentemente, considera que a omissão de tal informação constitui a prestação de falsas declarações, nos termos do disposto no artigo 57º, nº 1, alínea a), do CCP e do artigo 146º, nºs 2, alínea m), do CCP, e, por isso, é causa de exclusão da respetiva proposta;
- c) Que as viaturas indicadas pelo agrupamento WORLDBUS têm matrícula espanhola e, por via disso, não se encontram homologadas pelo IMT para operar em território nacional, no âmbito do transporte público urbano de passageiros, razão pela qual considera existir um incumprimento dos pontos 5.1 e 5.2 do caderno de encargos, quanto à homologação das viaturas para o transporte urbano, e 5.3, quanto ao cumprimento do disposto no DL n.º 58/2004, o que consubstancia causa de exclusão da proposta;
- d) Que o agrupamento concorrente WORLDBUS propõe prestar o serviço com apenas **75 viaturas**, o que considera configurar uma impossibilidade prática de cumprir o contrato, por ser manifestamente insuficiente para assegurar o cumprimento do serviço e satisfazer os horários previstos na oferta;
- e) Que a proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS não cumpre com os requisitos de lotação mínima (dos veículos afetos ao serviço) impostos nos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos, o que consubstancia causa de exclusão da proposta, nos termos do disposto nos artigos 70º, nº 2, alíneas a), b) e f), e 57º, nº 1, alínea b), do CCP e 11º, nº 1, alínea c), e 17º, nº 2, alínea b), do PP;
- f) Que a proposta apresentada por aquele agrupamento contém treze veículos que são propriedade do Município de Ponferrada, e que se encontram alocados aos seus serviços de transportes urbanos, dando nota de que existem notícias que demonstram que um desses veículos (4473-FMM), propriedade de AutoBuses Urbanos de Ponferrada, sofreu um incêndio no motor, registando este 1,2 milhões de quilómetros, quando já tinha esgotado “há anos” o seu período de vida útil.

10.2.4. AUDIÊNCIA PRÉVIA - TRANSCUNHA

Por fim, a TRANSCUNHA veio, também, exercer o seu direito à audiência prévia, apresentando uma pronúncia em tudo semelhante à que foi apresentada pela AUTO VIAÇÃO e que *supra* melhor se sumariou, razão pela qual se dispensa a sua repetição, remetendo-se para o conteúdo da mesma, que constitui o Anexo 5 ao presente.

Pese embora se entenda que a TRANSDEV, a AUTO VIAÇÃO e a TRANSCUNHA não configurem verdadeiros concorrentes para efeitos do presente procedimento de contratação pública, nos termos do disposto nos artigos 53.º e 56.º do CCP, porquanto apenas entregaram uma declaração de “não apresentação de proposta” (i.e., não apresentaram uma verdadeira proposta, na aceção do referido artigo 56.º), pelo que não lhes é concedido, nos termos do artigo 147.º do CCP, o direito a Audiência Prévia, em cumprimento dos princípios



da transparência, da prossecução do interesse público, da boa administração e da decisão, o júri do procedimento decidiu considerar todas as pronúncias apresentadas, para efeitos de ponderação e análise.

10.2.5. ANÁLISE AO ALEGADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nesse sentido, e por facilidade de leitura, transcreve-se a análise e a decisão do júri do procedimento no que respeita ao que foi alegado em sede de audiência prévia:

"Conforme se retira à saciedade das audiências prévias apresentadas pelas OVNITUR, TRANSDEV, AUTO VIAÇÃO e TRANSCUNHA, as questões levantadas e que merecem ser analisadas por parte do júri do procedimento poderão agrupar-se da seguinte forma:

- a) *Eventual incumprimento, da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, das "Cláusulas Técnicas – Caderno de Encargos" relativamente à frota a alocar à presente prestação de serviços, concretamente: (i) eventual incumprimento dos pontos 5.1 e 5.2 do caderno de encargos, quanto à homologação das viaturas para o transporte urbano, e 5.3, quanto ao cumprimento do disposto no DL n.º 58/2004, o que consubstancia causa de exclusão da proposta; (ii) eventual incumprimento dos requisitos de lotação mínima (dos veículos afetos ao serviço) impostos nos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos; (iii) eventual impossibilidade de se assegurar o cumprimento do serviço e de se satisfazer os horários previstos no Caderno de Encargos com a adjudicação da proposta apresentada pela WORLDBUS, por se considerar ser manifestamente insuficiente a alocação de apenas 75 viaturas para que os referidos serviços sejam prestados; e (iv) eventual indisponibilidade de parte dos veículos propostos pela WORLDBUS, porquanto treze desses veículos são, aparentemente, propriedade do Município de Ponferrada (Espanha);*
- b) *Não realização do capital social por parte dos sócios da WORLDBUS, o que consubstancia um requisito de acesso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro e apresentação de capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021 (estando, portanto, em falência técnica): eventual constituição de prestação de falsas declarações, nos termos do disposto no artigo 57º, nº 1, alínea a), do CCP e do artigo 146º, nºs 2, alínea m), do CCP;*
- c) *Eventual existência de erros e omissões impeditivos da conceção e apresentação de uma proposta adequada ao presente Concurso Público e existência de uma eventual "indefinição, abstração, vaguidão e ambiguidade subjacentes às peças do procedimento", que obsta à comparabilidade das propostas.*

Pois vejamos,

(a) Do alegado incumprimento das cláusulas das "Cláusulas Técnicas – Caderno de Encargo"

Dispõe a clausula 5.º, das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, o seguinte:

5.FROTA

As viaturas a afetar à prestação do serviço terão as seguintes características:

5.1. Autocarros standard e articulados (viaturas homologadas para serviço de transporte público urbano em Portugal).

a. O serviço será assegurado por veículos standard até 15m metros, com a seguinte disposição:



- Mínimo de 40 lugares sentados;
 - Mínimo de 30 Lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação.
- b. Ou, caso a procura o justifique, poderão ser utilizados autocarros articulados standard com lotação mínima de 50 lugares sentados.
- c. A idade máxima de qualquer autocarro standard e articulados que esteja afeto à operação regular é de 20 (vinte) anos e a idade média do conjunto dos autocarros standard e articulados afetos à operação regular não pode ultrapassar os 15 (quinze) anos;
- d. Veículos deverão dispor de painel indicador eletrónicos LED de informação alfanumérica exterior frontal, com consola de mensagens e serviços;
- 5.2. Autocarros tipo midibus (viaturas homologadas para serviço de transporte público urbano em Portugal).
- a. Será assegurada por veículos tipo midibus, com comprimento entre 7 a 9 metros e com a seguinte disposição:
- Mínimo de 20 lugares sentados;
 - Mínimo de 15 lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação;
 - A idade máxima desta frota é de 12 (doze) anos e a idade média do conjunto dos autocarros afetos à operação urbana não pode ultrapassar os 8 (oito) anos.
- b. Esta frota deverá ser dotada de:
- Rampa de acesso a PMR;
 - Lugar para cadeira de rodas;
 - Ar condicionado;
 - Sistema Wi-fi gratuito a bordo.
- c. Letreiros eletrónicos LED de informação alfanumérica exterior frontal, com consola de mensagens e serviços;
- 5.3. Todas as viaturas a afetar à prestação do serviço devem observar as regras legais e regulamentares a todo o tempo em vigor, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 58/2004¹, de 19 de março.

Sendo certo que, e tal como referido pelos concorrentes nas suas audiências prévias, em sede de esclarecimentos às peças do procedimento, a entidade adjudicante esclareceu cabalmente que “as viaturas têm de estar homologadas para operar em território nacional” (cfr. ponto 1 dos esclarecimentos n.º 43) e, ainda, que “na execução do contrato apenas se admitem veículos com matrícula portuguesa” (cfr. ponto 4 da resposta aos esclarecimentos n.º 43).

Quanto a este ponto, acrescente-se que o supracitado ponto 4, da resposta aos esclarecimentos n.º 43, é uma resposta positiva à seguinte questão: “4 - A listagem da frota, nomeadamente as respetivas matrículas, podem ser veículos com matrícula estrangeira, de outro país da União Europeia? Se sim, a matrícula a indicar é a que corresponder à data da apresentação da proposta à matrícula estrangeira?”.

Tendo a entidade adjudicante afirmado o seguinte: “4 – Sim. Sendo que na execução do contrato apenas se admitem veículos com matrícula portuguesa”.

Do exposto, resulta claro que as viaturas propostas apenas têm de estar homologadas para operar em território nacional na fase de execução do contrato, sendo que, nessa data, todas as matrículas dos veículos terão de ser matrículas portuguesas. Contudo, tal não impede que um concorrente apresente na sua proposta uma frota de veículos com matrículas estrangeiras, que ainda não estejam homologados para operar em território nacional, na medida em que este é um aspeto da execução do contrato, não submetido à concorrência, que apenas tem de ser verificado em sede de execução do mesmo (tal como esclarecido).

¹ Regulamento sobre Disposições Especiais Aplicáveis aos Automóveis Pesados de Passageiros



Aliás, sempre se diga que uma leitura diferente deste normativo levaria a que existisse uma restrição injustificada ao acesso de operadores económicos internacionais ao presente Concurso Público, na medida em que obrigaria a que estes tivessem disponível uma frota de veículos com matrícula portuguesa, para uma eventual adjudicação do contrato, em fase de apresentação da proposta (o que, s.m.o., não seria razoável). Ora, tal interpretação subverte, inclusive, a própria natureza do presente concurso público, com publicidade internacional, e o princípio da concorrência e da igualdade de tratamento dos concorrentes, de forma injustificada.

Face ao exposto, tal alegação (i.e., de incumprimento dos pontos 5.1 e 5.2 do caderno de encargos, quanto à homologação das viaturas para o transporte urbano, e 5.3, quanto ao cumprimento do disposto no DL n.º 58/2004) carece de fundamento, razão pela qual deve improceder.

Contudo, e no que concerne às disposições constantes dos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos, relativas aos requisitos mínimos de capacidade/lotação dos veículos a alocar à presente prestação de serviços, sempre se diga que:

- a) Após uma primeira análise às referidas Audiências Prévias, o Júri do procedimento considerou ser oportuno e de lei solicitar esclarecimentos ao agrupamento WORLDBUS, relativamente “ao cumprimento da lotação das viaturas prevista no Caderno de Encargos no nº5 das Cláusulas Técnicas”, instando-o a apresentar “especificação do número de lugares sentados e em pé de todos os veículos constantes da listagem da frota apresentada com a proposta” – cfr. Anexo 6 ao presente;
- b) De igual forma, solicitou que fosse apresentada “justificação sobre a capacidade do respetivo cumprimento com o número de viaturas a afetar à execução do contrato apresentado na proposta, atendendo ao disposto no art.º 21º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos especificamente nos pontos 3 ao 6 e ponto 11” – cfr. Anexo 6 ao presente.
- c) Por fim, mais solicitou que fossem esclarecidas as questões levantadas pelas concorrentes AUTO VIAÇÃO e TRANSCUNHA, no que respeita à “titularidade e disponibilidade para integrar a frota a afetar à execução do contrato de 13 veículos constantes da proposta do Agrupamento Worldbus / Autobuses Urbanos de Ponferrada S.A. A., alegadamente pertencentes ao Município de Ponferrada (Espanha) e afetos em exclusividade à execução de um contrato público daquele Município” – cfr. Anexo 6 ao presente.
- d) Ora, os referidos esclarecimentos foram solicitados ao abrigo do disposto no artigo 72.º, n.ºs 2, do CCP, sendo legalmente admissíveis, na medida em que não alterariam o conteúdo essencial da proposta.
- e) Notificada para o efeito, o agrupamento concorrente WORLDBUS veio apresentar os esclarecimentos juntos como Anexo 7 ao presente, para os quais se remetem, e que aqui se sumarizam:
 - Especificou o número de lugares sentados e em pé de todos os veículos constantes da listagem da frota apresentada com a sua proposta, pese embora não tenha procedido à junção de qualquer certificação/documento de homologação, para verificação daquelas características;
 - Esclareceu que “os níveis de serviço exigidos no Caderno de Encargos encontram-se assegurados pelo número de veículos apresentado na proposta do agrupamento”, resultando a sua proposta



da otimização das “modalidades de transporte mais ajustadas, incluindo o transporte de passageiros flexível”;

- *Mais esclareceu que apresenta 7 (sete) veículos como reserva para a uma eventual necessidade, mas não logrou identificar quais dos veículos enumerados na listagem apresentada constituem os referidos “veículos de reserva”;*
- *Por fim, esclareceu que o membro do agrupamento, “AUTOBUSES URBANOS DE PONFERRADA SA”, tem um acordo com o Município de Ponferrada de que, assim que fosse necessário, os veículos passarão para a titularidade daquele;*
- *Porém, tendo em conta o curto prazo para a apresentação de documentos formais sobre o referido acordo, o agrupamento decidiu indicar outras matrículas que estão formalmente registadas na titularidade de um dos seus membros, que afirma serem “superiores/melhores, uma vez que têm uma maior dimensão, uma menor idade média e são de classe superior”.*

- f) *Posteriormente, e atendendo aos esclarecimentos ora prestados, o Júri do Procedimento entendeu solicitar esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta apresentada pelo agrupamento WORLDBUS, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 72º, n.º 3, do CCP, concretamente: “relativamente ao cumprimento da lotação das viaturas prevista no Caderno de Encargos, mais concretamente na redação do nº 5 das Cláusulas Técnicas do presente procedimento, deverão ser apresentados certificados de matrícula de cada um dos veículos que o concorrente propôs, em sede de apresentação de proposta, afetar à execução do contrato, no prazo máximo de cinco dias úteis.” – cfr. Anexo 8 junto ao presente.*
- g) *Validamente notificado para o efeito, o agrupamento concorrente WORLDBUS não respondeu ao solicitado, não juntando portanto, os certificados de matrícula solicitados.*

Primeiramente, cumpre dizer que não se poderá aceitar os esclarecimentos apresentados pelo agrupamento WORLDBUS, na parte em que este pretende substituir os veículos cuja titularidade é do Município de Ponferrada por outros, formalmente registados na titularidade de um dos membros do agrupamento concorrente, pois tal consubstancia uma modificação ao conteúdo essencial da proposta (no caso, a alteração de um termo e condição da proposta), o que viola o disposto no artigo 72.º, n.º 2, do CCP.

Porém, a verdade é que tal “esclarecimento” em nada afeta a validade da proposta, neste preciso ponto, uma vez que o Caderno de Encargos não exige que os veículos afetos à presente prestação de serviços sejam da titularidade/propriedade do concorrente. De facto, e conforme supra já se demonstrou, o Caderno de Encargos apenas exige que, na fase de execução do contrato, os veículos a afetar à presente prestação de serviços estejam homologados em território nacional, com matrícula portuguesa.

Razão pela qual, e quanto a este ponto, carece de fundamento o alegado em sede de audiências prévias, pelo que deve improceder.

Em segundo lugar, e contrariamente ao sucedido no ponto anterior, sempre se diga que os esclarecimentos apresentados pelo agrupamento WORLDBUS, na parte em que este especifica o número de lugares sentados e em pé de todos os veículos constantes da listagem da frota, são admissíveis, à luz do disposto no artigo 72.º, n.º 2 e n.º 3 do CCP, na medida em que apenas visam esclarecer/suprir uma qualidade (a



lotação) daqueles veículos, que concretamente haviam sido identificados na listagem apresentada (qualidade que, diga-se, é anterior à data de apresentação da proposta, pois é uma característica imutável do próprio veículo identificado). Razão pela qual, estes esclarecimentos/suprimentos integram a proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS.

Contudo, os mesmos não são suficientes para suprir a falta de cumprimento dos pontos 5.1., alíneas a. e b., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos.

Nesse sentido, e conforme supra já se avançou, o Caderno de Encargos dispõe que a presente prestação de serviços será assegurada por: (i) veículos standard até 15 metros, com a seguinte disposição: - Mínimo de 40 lugares sentados; - Mínimo de 30 Lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação (ii) veículos tipo midibus, com comprimento entre 7 a 9 metros e com a seguinte disposição: - Mínimo de 20 lugares sentados; - Mínimo de 15 lugares em pé: os que possam ser ocupados dentro dos limites possíveis da homologação;

Ora, ainda que se pudesse vir a discutir se o número "mínimo" de lugares em pé (30 para os veículos standard e 15 para os veículos midibus) é um valor mínimo absoluto (i.e., aqueles veículos têm, obrigatoriamente, de possuir aquele número mínimo de lugares em pé), ou um valor mínimo variável (i.e., os veículos só precisam de possuir aquele número mínimo de lugares em pé, se tal for possível em função da homologação do veículo proposto), a verdade é que a proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS não cumpre, com a capacidade de lotação mínima de lugares sentados exigido pelo Caderno de Encargos (que, diga-se, é sempre um valor mínimo de lotação absoluto, a dever ser cumprido por todos os veículos propostos alocar à presente prestação de serviços).

Nesse sentido, veja-se que:

- 1) A proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS apresenta 41 veículos de tipologia standard:
 - a. Desses veículos, 5 não têm capacidade de lotação de, pelo menos, 40 lugares sentados, concretamente: - os veículos com as seguintes matrículas: 4309-FMM, 4325-FMM, 4494-FMM, 4473-FMM, 4297-FMM;
 - b. Desses veículos, 3 veículos não têm capacidade de lotação de, pelo menos, 30 lugares em pé, concretamente: - os veículos com as seguintes matrículas: 7363-DSC, 2805-HMG, 1947-HBT;
- 2) A proposta do agrupamento concorrente WORLDBUS apresenta, ainda, 34 veículos de tipologia midibus:
 - a. Desses veículos, 30 não têm capacidade de lotação de, pelo menos, de 15 lugares em pé concretamente: - os veículos com as seguintes matrículas 6334-HGD; 8324-JSN; 4566-KDB; 0167-KPG; 0848-KBT; 9200-LBD; 0897-LJY; 0923-LJY; 0979-LJY; 0640-HJP; 3324-KPF ; 3605-LNB; 3626-LNB; 3716-LNB; 3817-LNB; 1810-MBC; 4079-JZW; 2079-HLD; 0191-KPG; 1175-KPH; 0191-KPG; 0316-JHZ; 0368-JHZ; 1312-LTC; 3290-JSP; 3849-JSP; 5234-LBD; 8121-MBC; 4350-LSW; 4438-LSW



Razão pela qual, apenas se poderá concluir pela violação do disposto nos pontos 5.1., alíneas a., e 5.2., alínea a., do Caderno de Encargos, o que consubstancia causa de exclusão da proposta, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Assim, propõe-se a exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Consequentemente, propõe-se a decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP.

Face ao presente resultado, sempre ficariam prejudicadas todas as restantes questões levantadas em sede de Audiência Prévias. Contudo, sempre se diga que:

No que respeita à alegada insuficiência, para cabal cumprimento da presente prestação de serviços, da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, concretamente o facto de este apenas ter proposto alocar 75 viaturas para prestação de todos os serviços objeto do contrato, sempre se diga que tal circunstância nunca poderia consubstanciar causa de exclusão da proposta, na medida em que o Caderno de Encargos não estabelece um número mínimo de veículos a alocar à presente prestação de serviços, ficando na disponibilidade (e responsabilidade) do concorrente propor o número de viaturas que considera necessárias para o cumprimento integral do objeto do contrato.

Razão pela qual, e quanto a este ponto, carece de fundamento o alegado em sede de audiências prévias, pelo que sempre deveria improceder.

(b) Da não realização do capital social por parte dos sócios da WORLDBUS e da apresentação de capitais próprios negativos

Ora, quanto a este ponto, sempre se diga que o CCP apresenta um elenco taxativo das causas de exclusão das propostas, nos seus artigos 70.º, n.º 2, e 146.º, n.º 2. Ou seja, as propostas não podem ser legalmente excluídas com fundamento em outras circunstâncias que não sejam as que se encontram expressamente previstas naquele elenco.

Pese embora possa ser verdade que os sócios da WORLDBUS não tenham procedido à realização do capital social da mesma, sempre se diga que a aferição do requisito de acesso à atividade, disposto no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, não é da competência da entidade adjudicante, mas antes do IMT.

Ora, a WORLDBUS encontra-se registada na lista de empresas licenciadas para o Transporte Pesado de Passageiros – Nacional/Internacional e exclusivamente Nacional, disponível no site do IMT.

Perante tal circunstância, não há razões que fundamentem a exclusão da proposta apresentada pela WORLDBUS, com fundamento na falta de realização do seu capital social.

De igual modo, a apresentação de capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021 também não consubstancia causa de exclusão da proposta nem, tampouco, uma eventual constituição de prestação de



falsas declarações, nos termos do disposto no artigo 57º, nº 1, alínea a), do CCP e do artigo 146º, nºs 2, alínea m), do CCP, porquanto o artigo 55º apenas constitui como um impedimento a situações de "estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade". Ora, é precisamente sobre este "estado" que os concorrentes prestam declarações no DEUCP. Isto porque, uma empresa, ou outra pessoa coletiva, pode encontrar-se em falência técnica e isso não significar que se encontre, ou que se vá encontrar, em situação de insolvência.

Razão pela qual, não há um motivo objetivo que fundamentem a exclusão da proposta apresentada pela WORLDBUS, com fundamento na apresentação de capitais próprios negativos nos anos de 2019, 2020 e 2021.

(c) Da alegada ilegalidade da qual enferma o presente procedimento de contratação pública

Quanto a este ponto, apenas se diga que o Júri do Procedimento não poderá conceder razão ao alegado pela TRANSDEV na sua audiência prévia.

As disposições técnicas do presente Caderno de Encargos, e respetivo Programa de Procedimento, são suficientes e cabalmente esclarecedoras do tipo de prestação de serviços a fornecer, bem como do seu conteúdo essencial (designadamente, do objeto e quantidades). Tanto que, o presente procedimento de contratação pública obteve parecer favorável da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, que atestou o cumprimento do mesmo com as normas legais vigentes. Adicionalmente, sempre se diga que foram apresentaram propostas de preço ao presente procedimento de contratação pública, pelo que o alegado pela TRANSDEV também não corresponde à verdade. "

10.2.6. PROPOSTA DE DECISÃO – 2.º RELATÓRIO PRELIMINAR

Face ao que *supra* se decidiu e fundamentou, o júri do procedimento propôs o seguinte:

- a) A Exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP;
- b) A decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP.

Consequentemente, e em cumprimento do disposto no artigo 148.º, nº 2, do CCP, procedeu-se à notificação de todos os concorrentes para, querendo, e ao abrigo do direito de audiência prévia, se pronunciarem quanto ao conteúdo do 2.º Relatório Preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. AUDIÊNCIA PRÉVIA - 2º RELATÓRIO PRELIMINAR

Validamente notificados para o efeito em 26/07/2023, os concorrentes dispunham até às 23:59h, do dia 02 de agosto de 2023, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Ocorre que, até ao termo do prazo fixado para o efeito, não foram apresentadas quais pronúncias, observações e/ou reclamações por parte dos concorrentes.



12. PROPOSTA DE DECISÃO

Desta forma, o júri do procedimento decide manter as conclusões vertidas no 2º Relatório Preliminar e, em consequência, propõe:

- a) A Exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento concorrente WORLDBUS, bem como das demais propostas apresentadas identificadas no quadro constante do ponto 10.1., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP;
 - b) A decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP.
- Consequentemente, tomadas as deliberações anteriores,
- c) A notificação da decisão de não adjudicação do presente Concurso Público, e respetiva a revogação da decisão de contratar, a todos os concorrentes.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Viana do Castelo, 03 de agosto de 2023.

O Júri do Concurso,

(Bruno Caldas)

(Fátima Costa)

(João Couteiro)



18

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 18/2023 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**(01) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO
MUNICÍPIO – JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA**

Foi presente uma proposta, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para atribuição de medalha de Honra do Município a João Fernando Brito Nogueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, aprovar a proposta de atribuição de medalha de Honra do Município, a João Fernando Brito Nogueira e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

25/Setembro/2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ivone Marinho".

**Ivone Marinho
Chefe de Divisão**



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA –
A JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA**

João Fernando Brito Nogueira, nascido a 10 de junho de 1952, iniciou a atividade profissional como professor na Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira, tendo posteriormente ingressado nos quadros técnicos dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo onde, durante 20 anos, trabalhou como profissional de engenharia.

Foi vereador na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira desde janeiro de 1994, onde titulou diversas áreas funcionais, e foi vice-presidente da mesma autarquia durante 15 anos, ao lado do então Presidente José Manuel Vaz Carpinteira.

Entre 2013 e 2021, João Fernando Brito Nogueira assumiu o cargo de presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e, por inherência, o de presidente da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

Pelos 30 anos dedicados à causa pública, à democracia e à cidadania em prol de Cerveira e dos Cerveirenses, sempre pautado por profissionalismo, simplicidade e humildade, João Fernando Brito Nogueira deu o seu contributo para enriquecer a história e o desenvolvimento de Vila Nova de Cerveira.

Homem gerador de consensos, de ter o dom de saber e querer ouvir privilegiando o trabalho em equipa.

Assim sendo, e considerando que:

A Medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excepcionais serviços, contributos para com a comunidade ou atos praticados, alcancem mérito extraordinário.

Entendendo-se ser um imperativo de justiça que o Município de Vila Nova de Cerveira reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação de João Fernando Brito Nogueira.

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir a Medalha de Honra do Município, em conformidade com o previsto nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, a João Fernando Brito Nogueira, como reconhecimento do seu trabalho desenvolvido ao longo dos últimos 30 anos.

Vila Nova de Cerveira, 25 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



19

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 18/2023 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**(02) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO
MUNICÍPIO – MARIA DE LURDES TEIXEIRA GONÇALVES**

Foi presente uma proposta, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para atribuição de medalha de Honra do Município a Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, aprovar a proposta de atribuição de medalha de Honra do Município, a Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

25/Setembro/2023

A handwritten signature in purple ink, appearing to read "Ivone Marinho".

**Ivone Marinho
Chefe de Divisão**



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA –
A MARIA DE LURDES TEIXEIRA GONÇALVES**

Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves, nascida a 7 de abril de 1956, iniciou serviço em Funções Públicas em 1978.

Em 2014, foi uma das mentoras do 'O Crochet Sai à Rua', um Projeto que atrai milhares de pessoas oriundas não só de várias regiões de Portugal, mas igualmente de outros países, com o propósito de ornamentar as ruas e edifícios públicos de Cerveira com crochet, surpreendendo pela perfeição dos trabalhos.

'O Crochet Sai à Rua' tem a particularidade de ser um projeto de envolvimento comunitário iniciado em 2014, fruto de uma incansável dedicação da comunidade, dos comerciantes, Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social, em resposta imediata ao desafio lançado pela Câmara Municipal, através das suas mentoras. Desta forma, Cerveira tornou-se a vila da arte do crochet, conseguindo reativar uma arte secular e colocá-la novamente na moda.

Assim sendo, e considerando que:

A Medalha Municipal de Honra destina-se a homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excepcionais serviços, contributos para com a comunidade ou atos praticados, alcancem mérito extraordinário.

Entendendo-se ser um imperativo de justiça que o Município de Vila Nova de Cerveira reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação de Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves.

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir a Medalha de Honra Municipal, em conformidade com o previsto nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, a Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves, como reconhecimento do seu trabalho desenvolvido ao longo dos últimos 9 anos, no âmbito do Projeto O Crochet Sai à Rua".

Vila Nova de Cerveira, 25 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



20

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 18/2023 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**(03) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO
MUNICÍPIO – MARIA MANUELA ROMEU MELO DURO GONÇALVES**

Foi presente uma proposta, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para atribuição de medalha de Honra do Município a Maria Manuela Romeu Melo Duro Gonçalves.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, aprovar a proposta de atribuição de medalha de Honra do Município, a Maria Manuela Romeu Melo Duro Gonçalves e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

25/Setembro/2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ivone Marinho".

**Ivone Marinho
Chefe de Divisão**



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA –
A MARIA MANUELA ROMEU MELO DURO GONÇALVES**

Maria Manuela Romeu Melo Duro Gonçalves, nascida a 6 de abril de 1957, iniciou funções na Câmara Municipal Vila Nova de Cerveira em 1998.

Em 2014, foi uma das mentoras do ‘O Crochet Sai à Rua’, um Projeto que atrai milhares de pessoas oriundas não só de várias regiões de Portugal, mas igualmente de outros países, com o propósito de ornamentar as ruas e edifícios públicos de Cerveira com crochet, surpreendendo pela perfeição dos trabalhos.

‘O Crochet Sai à Rua’ tem a particularidade de ser um projeto de envolvimento comunitário iniciado em 2014, fruto de uma incansável dedicação da comunidade, dos comerciantes, Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social, em resposta imediata ao desafio lançado pela Câmara Municipal, através das suas mentoras. Desta forma, Cerveira tornou-se a vila da arte do crochet, conseguindo reativar uma arte secular e colocá-la novamente na moda.

Assim sendo, e considerando que:

A Medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excepcionais serviços, contributos para com a comunidade ou atos praticados, alcancem mérito extraordinário.

Entendendo-se ser um imperativo de justiça que o Município de Vila Nova de Cerveira reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação de Maria Manuela Romeu Melo Duro Gonçalves.

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir a Medalha de Honra do Município, em conformidade com o previsto nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, a Maria Manuela Romeu Melo Duro Gonçalves, como reconhecimento do seu trabalho desenvolvido ao longo dos últimos 9 anos, no âmbito do Projeto O Crochet Sai à Rua”.

Vila Nova de Cerveira, 25 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva